



**República Federativa do Brasil**

**ESTADO DO PARÁ**

**ANO LXXXVI - 86º da República - N.º 23.641  
Belém - Quinta-feira, 10 de novembro de 1977**

# DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

**GABINETE CIVIL**  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## **Secretariado**

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## **NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

**52 PAGINAS**

**LEIS N.ºs. 4.749 e 4.750**  
**DECRETOS N.ºs. 10.330,**  
**10.331, 10.332, 10.333 e**  
**10.334**

**DECRETOS**  
**Do Governo do Estado**

**PORTARIAS**  
**Do Gabinete Militar do Governador**  
**Da Imprensa Oficial do Estado**

**EDITAL**  
**Da Secretaria de Estado de**  
**Segurança Pública**

**EDITAL - CONCURSO C-96**  
**Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**

**EDITAL - CONCURSO**  
**PÚBLICO C-8**  
**Do Tribunal Regional Eleitoral.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.749 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

Concede Pensão Especial à Viúva e Filhos Menores do Ex-Policial Moab Pessoa de Farias

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à viúva e aos filhos menores do ex-soldado PM Moab Pessoa de Farias, a pensão mensal de correspondente a dois (02) valores de referência vigente para a terceira (3ª) região salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Parágrafo Único - O valor de referência a que se refere este artigo será o que foi estabelecido pela Legislação Federal na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. Flarys Guedes H. de Araújo**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2991)

**LEI Nº 4750 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

Estabelece os direitos relativos à Pensão Policial - Militar prevista no artigo 135 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do disposto no artigo 135, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, o Estado concederá, através de Decreto do Poder Executivo, Pensão Policial-Militar aos beneficiários do policial militar falecido ou extraviado em serviço ou atividade policial militar.

Art. 2º - Consideram-se beneficiários do policial militar as pessoas mencionadas no artigo 31 e seus parágrafos, da Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, que reorganizou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 3º - A Pensão mencionada no artigo 1º se extingue:

- a) por morte do pensionista;
- b) pelo casamento do pensionista;
- c) para os filhos, filhas, irmãos, irmãs, desde que, não sendo inválidos, completarem vinte e um (21) anos de idade, contraíam matrimônio ou exerçam cargo, função ou emprego remunerado, ou sejam emancipados;
- d) para os netos e netas e pessoas designadas na forma do artigo 22 da Lei nº 4.721, desde que, não

sendo inválidos, completarem dezoito (18) anos de idade, contraíam matrimônio ou exerçam cargo, função ou emprego remunerado, ou se emancipem;

Art. 4º - A Pensão Policial-Militar será igual ao soldo e demais vantagens do posto ou graduação que o policial militar percebia em vida, salvo promoção "post mortem", quando a Pensão corresponderá ao novo posto ou graduação.

Parágrafo Único - Referida Pensão será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. Flarys Guedes H. de Araújo**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2991)

**\* DECRETO Nº 10.235 DE 14 DE SETEMBRO DE 1977**

Homologa a Resolução 003/77 de 22 de agosto de 1977, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/77 - Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1977, no valor de Cr\$-3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Nelson Augusto de Souza Ribeiro**

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

**Dr. Fernando Coutinho Jorge**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE AGOSTO, DE 1977**

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 04 de 28.10.1976, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1976;

CONSIDERANDO os termos da solicitação efetuada pela Secção de Contadoria, no que tange à





**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. I: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-

**CIEDADES DE ECONOMIA MISTA:** Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

insuficiência de dotações orçamentárias destinadas a dispêndios inadiáveis no decorrer do 2º semestre deste exercício;

CONSIDERANDO ainda que as atividades gráficas desta entidade estão se expandindo, com um crescente volume de serviços não apenas de confeccionar os Diários Oficiais do Estado e Município, mas também de livros, opúsculos, jornais, revistas e separatas.

CONSIDERANDO ainda a concessão do recente reajuste de vencimentos aos servidores aqui empregados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$ ... 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil cruzeiros), para reforços de dotações orçamentárias consignadas nas Unidades a seguir especificadas:

**3001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**

3001.11070212.001 - Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor-Presidente.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal 170.000,00

**3002 - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

3002.11070222.002 - Manutenção e Operação dos Serviços de Documentação e Divulgação.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal 200.000,00

**3003 - DIRETORIA TÉCNICA**

3003.11623472.004 - Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.0.0 - Pessoal 530.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00 1.530.000,00

**3004 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3004.11070212.005 - Atividades Gerais de Apoio

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal 300.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 70.000,00 370.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos



4.1.4.0 - Material Permanente 470.000,00  
3004.15824922.008 - Encargos com a  
Previdência Social.

3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.5.0 - Contribuição de  
Previdência Social. 310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão do excesso de arrecadação e de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Contadoria da Imprensa Oficial do Estado em 22 de agosto de 1977.

**Dr. Fernando Farias Pinto**

Diretor Presidente

**Holderman da Silva Rodrigues**

Diretor de Administração

**Eunice Favacho de Araújo**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Raimundo Camilo Rodrigues**

Diretor Técnico

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 23.604, de 16.09.77.

(G. Reg. nº 2981)

**DECRETO Nº 10.320 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977**

**Denomina Unidades Sanitárias da Secretaria de Estado de Saúde Pública.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar nome a diversas Unidades Sanitárias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, tendo por base, conforme estudos realizados pela mencionada Secretaria, os atos de criação e ou inauguração das Unidades Sanitárias denominadas por este ato,

**DECRETA:**

Art. 1º - As Unidades Sanitárias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ficam denominadas conforme a relação seguinte:

UNIDADES	DENOMINAÇÃO
Centro de Saúde nº 1	Dr. Dionísio Bentes
Centro de Saúde nº 2	Dr. Acilino de Leão
Centro de Saúde nº 3	Dr. Antônio Souza C. Lira
Centro de Saúde Escola de Icoaracy	Dr. Gaspar Viana
Unidade Mista de Mosqueiro	Dr. Camilo Salgado
Posto de Hig.do Jurunas	Dr. José Mª Coelho de Souza
Posto Médico da Cremação	Dr. Dias Júnior
Posto Médico do Guamá	Dr. Marcelino José Cardoso
Posto Médico da Terra Firme	Dr. Mário Chermont

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Hélio Antônio Mokarzel**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2998)

**DECRETO Nº 10330 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.**

Abre ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 220.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e

com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0201
		Cr\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.	01	02	002	2	005	3140	50.000
Investimentos Mobiliários.	01	02	021	2	006	4130	170.000
<b>TOTAL</b>							<b>220.000</b>



Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, estabelecido no Item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes subelementos e categorias de programação abaixo discriminados.

ÓRGÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA	0201
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.	01	02	002	2	005	3111	170.000
						3112	50.000
<b>TOTAL</b>							<b>220.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 2.996)

**DECRETO Nº 10331 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.**

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.932, de 15 de dezembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91,

item IV, da Constituição do Estado,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), as dotações orçamentárias do subelemento 3111 - Vencimento e Vantagens Fixas do Poder Judiciário, nas atividades a seguir discriminadas:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO P/A	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.009	Manutenção do Tribunal de Justiça.	150.000
2.010	Distribuição da Justiça no Interior.	40.000
2.011	Distribuição da Justiça na Capital.	42.000
2.013	Controle da Aplicação da Justiça.	23.000
<b>TOTAL</b>		<b>255.000</b>

Art. 2º - Para atender as suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3112 - Despesas Variáveis, fica reduzido das seguintes atividades;

Cr\$ 1,00

CÓDIGO P/A	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.009	Manutenção do Tribunal de Justiça.	150.000
2.010	Distribuição da Justiça no Interior.	40.000
2.011	Distribuição da Justiça na Capital.	42.000
2.013	Controle da Aplicação da Justiça.	23.000
<b>TOTAL</b>		<b>255.000</b>



Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	0300
UNID. ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	0301

Cr\$ 1,00

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIA
	OR	UD	F	P	SP	P/A			
Manutenção do Tribunal de Justiça.	03	01	02	04	013	2	009	3111	6.617.800
								3112	350.000
Distribuição da Justiça no Interior.	03	01	02	04	013	2	010	3111	10.051.100
								3112	160.000
Distribuição da Justiça na Capital.	03	01	02	04	013	2	011	3111	2.042.000
								3112	210.500
Controle da Aplicação da Justiça.	03	01	02	04	013	2	013	3111	129.000
								3112	57.000

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1977 do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2996)

### DECRETO Nº 10332 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no art. 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	0400
U. O.	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR	0401

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais.	03	07	021	2	017	3132	300.000
Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo no Rio de Janeiro.	03	07	021	2	018	3132	50.000
<b>TOTAL</b>							<b>350.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações Parciais estabelecidas no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	0400
U. O.	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR	0401

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo no Rio de Janeiro.	03	07	021	2	018	3120	16.000
						3140	34.000
<b>TOTAL</b>							<b>50.000</b>

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1801

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Programação a Cargo do Departamento Aeroviário do Estado.	16	87	523	2	099	3272	300.000



Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 03 de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.996)

**DECRETO Nº 10333 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.686.968,80, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675 de 09 de

dezembro de 1976,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.686.968,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	1300
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	1301
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública.	13	75	428	1	031	4110	2.686.968,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro, estabelecido no item I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.996)

**DECRETO Nº 10334 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.**

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.932, de 15 de dezembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), a dotação orçamentária do subelemento 3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Poder Judiciário na atividade a seguir discriminada:



Cr\$ 1,00

CÓDIGO P/A	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.016	Distribuição da Justiça Militar no Estado	50.000
<b>TOTAL</b>		50.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de sa 3.1.1.2 - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO P/A	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.016	Distribuição da Justiça Militar no Estado.	50.000
<b>TOTAL</b>		50.000

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	03.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	03.02

Cr\$ 1,00

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIA
	OR	UD	F	P	SP		P/A		
Distribuição da Justiça Militar no Estado.	03	02	02	04	013	2	016	3.1.1.1 3.1.1.2	607.000

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1977, do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.996)

**PORTARIA Nº 3873 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

I - Autorizar o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, Raul da Silva Navegantes, a viajar com destino a países

da América Latina, no período compreendido entre 29 de outubro e 15 de novembro do ano em curso, em gozo de férias.

II - Designar o titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Fernando Coutinho Jorge, para responder pela Direção Geral do IDESP, durante o período de ausência de seu titular.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
(G. Reg. nº 2.982)

## Secretaria de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 03 de setembro de 1977, o restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos, para tratar de interesses particulares, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo decreto datado de 04 de novembro de 1975, a Edvaldo Carvalho Martins, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 2.996)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 74, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Diniz Oeiras Botelho do cargo, em comissão, de Diretor do Hospital da Colônia do Prata - Símbolo CC-8; do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Dr. MANUEL AYRES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 2.996)

## Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,

item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Siqueira da Silva Neto, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2.996)

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldívia Wanderley Bindá, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2.996)

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
R E S O L V E:

Promover, de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, os funcionários relacionados no anexo I, do presente Decreto, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado  
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

### ANEXO - I

#### PROFESSOR REGENTE - CÓDIGO EP-2

- Alda Delduck Pinto	
Neves -	Proc. nº 002957/77-SEAD
Graziela Ferreira da	
Silva Cardoso -	Proc. nº 002961/77-SEAD



- Laurinda Santana de Souza - Proc. nº 002984/77-SEAD
- Maria Alice Peixoto de Brito - Proc. nº 003014/77-SEAD
- Maria Eugênia Pizarro Varela - Proc. nº 002985/77-SEAD
- Maria Francisca Guadalupe Amador da Silva - Proc. nº 002960/77-SEAD
  
- Maria de Nazaré Martins Alves - Proc. nº 002954/77-SEAD
- Onofre Maués Carneiro - Proc. nº 002986/77-SEAD
- Solange Santos Moraes Costa - Proc. nº 002953/77-SEAD

**PROFESSOR NÃO TITULADO - CÓDIGO EP-1**

- Águeda Monteiro de Almeida - Proc. nº 003012/77-SEAD
- Alba Pereira de Souza - Proc. nº 003071/77-SEAD
- Antonia Bezerra de Souza Darcy - Proc. nº 003079/77-SEAD
- Crispina Corrêa de Sousa - Proc. nº 003016/77-SEAD
- Dolores Vasconcelos Nogueira - Proc. nº 003077/77-SEAD
- Ester Alves de Farias - Proc. nº 002958/77-SEAD
- Iracy Rodrigues Gonçalves - Proc. nº 003072/77-SEAD
- Irene Rodrigues Favacho - Proc. nº 002956/77-SEAD
- Maria Albaniza de Freitas Pinheiro - Proc. nº 003082/77-SEAD
- Maria Nina Rosa de Jesus Dias - Proc. nº 003013/77-SEAD
- Nelsonita Maria Oliveira Guimarães - Proc. nº 003078/77-SEAD
- Neuzarita de Oliveira Dias - Proc. nº 003083/77-SEAD
- Zilda Conceição de Lima Braga - Proc. nº 003081/77-SEAD (G. Reg. nº 2.996)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

**R E S O L V E:**

Exonerar Manoel Campos de Oliveira, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Guajará-Açu, município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2996)

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**R E S O L V E:**

Nomear Heliodoro Meireles, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade de Itabatinga, município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**R E S O L V E:**

Nomear José Gomes Filho para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Guajará-Açu, município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

## Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA Nº 160/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao Cb PM ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar I do Serviço de Orçamento e Material, Seção de Controle, do Gabinete Militar do Governador, que deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar

**PORTARIA Nº 161/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, à servidora Secundina Conceição do Lago, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, que deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2.983)



**PORTARIA Nº 162/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Carlos Alberto de Alcântara Vieira, ocupante do cargo de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, que deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2.983)

**PORTARIA Nº 163/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Reinaldo de Miranda, ocupante do cargo de Ajudante III do Serviço de Transportes do Gabinete Militar do Governador, que deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2.983)

**PORTARIA Nº 164/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Benedito Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar I, do Gabinete Civil do Governador, que deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2.983)

**PORTARIA Nº 165/77-GM DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, à servidora Terezinha de Jesus Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar II, do Gabinete Civil do Governador, que deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 1º de dezembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de novembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM**  
Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2.983)

# SECRETARIAS

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0132 DE 08 DE JULHO DE 1977.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e dos Municípios, Rimundo Barbosa da Silva, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação "Professor Lameira Bittencourt", Município de Castanhal, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.212,74 (Cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento mensal Cr\$ 868,80 × 12 =	
Cr\$ 10.425,60	
1/35 avos sobre 14 anos de serviço .....	Cr\$ 4.170,18
— Adicional p/Tempo de Serviço - 10% ...	1.042,56
Provento anual .....	<u>Cr\$ 5.212,74</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de julho de 1977.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão nº 9.954 de 20-9-77.

(G. Reg. nº 2.991)

**PORTARIA Nº 0155 - DE 25.07.1977.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 0051, de 24 de março de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e



dos Municípios, Ulisses da Paz Gomes Duarte no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Higiene da Alimentação do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ... 15.465,60 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	Cr\$	895,00
— Adicional p/Tempo de Serviço - 20% ..		179,00
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53 .....		214,80
		<u>214,80</u>
Provento mensal .....		1.288,80
Provento anual .....		<u>15.465,60</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de julho de 1977.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.955 de 20-9-77.

(G. Reg. nº 2.991)

**PORTARIA Nº 0215 DE 30 DE AGOSTO DE 1977.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 0141, de 09 de agosto de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº ... 1685/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Eldmir de Souza Nina no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.884,76 (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	Cr\$	895,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20% ...		179,00
— Média aritmética das quotas de produtividade durante 15 meses à base de .....		3.779,38
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53 .....		970,45
		<u>970,45</u>
Provento mensal .....		5.823,73
Provento anual .....		<u>69.884,76</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de agosto de 1977.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão nº 9.952 de 20-9-77.

(G. Reg. nº 2.991)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 689/77-GAB.SEC., 01 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto 9488 de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do Ofício 236/77 GAB.DEL - 1ª Região Fiscal.

**R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** os funcionários da 1ª Região Fiscal, Murilo Jorge, servente nível 1, para o Departamento Central de Contabilidade do Estado; Romualdo Favacho, Guarda Fiscal, para a Coordenação de Fiscalização e Raimundo Monteiro Amorim, Guarda Fiscal, para o Departamento de Administração Geral.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.731. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 690/77 - GAB.SEC., DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76.

**R E S O L V E:**

Arbitrar e conceder aos funcionários Mário Dias da Silva, Assessor de Assuntos Tributários e Antônio Klinger de Sousa, Assessor de Assuntos Econômicos, três diárias a cada um, no valor unitário de Cr\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182 de 08.08.77, a fim de se deslocarem à cidade de Brasília-DF, como representantes desta Secretaria, para participarem de reuniões da Comissão Técnica Permanente - Cotepe - ICM e Grupo de Trabalho NR26 - Reavaliação Incentivos Fiscais, a realizarem-se no período de 17 a 19 do corrente.

Conceder aos referidos servidores, passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.731. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 691/77 GAB.SEC., DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16 de novembro de 1976.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** as funcionárias Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso, Benedita Cardoso de Oliveira e Maria de Nazaré Bahia, para sob a presiden-



cia da primeira, constituírem comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo (Impressos), para os Órgãos Centrais desta Secretaria.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.731. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 692/77-GAB SEC. DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6113, de 03.11.77,

**R E S O L V E:**

Arbitrar e conceder aos servidores da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Nelson Calandrini de Azevedo Carvalho, Técnico Fazendário nível 25 e José Alberto Sidrim, Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da referida Delegacia, 6 (seis) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de se deslocarem aos Municípios de Soure, Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari, em serviço de inspeção e orientação no que diz respeito aos Setores de Fiscalização e Arrecadação do Sistema Fazendário Estadual.

Conceder aos referidos servidores, passagem aérea no trecho Belém/Soure/Belém.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. 5.731. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 694/77-GAB SEC. DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 195 da Lei 749, de 24.12.53.

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, Fiscal de Rendas nível 6, Augusto da Silva Neno, Coletor nível 5 e Benedito Domingos Amorim, Inspetor de Rendas CC-21 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidade relacionada com o ingresso no Serviço Público Estadual, cometida pelo funcionário Raimundo Adalberto Pereira da Silva.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº.5.731. Dia: 10-11-77)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 196/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Odemar Ferreira da Cruz, para exercer como Diarista a função de "Auxiliar Administrativo", Ref. III, a partir de 07 de novembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de novembro de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.  
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5.750. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 197/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.06.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Odivar Ferreira da Cruz, para exercer como Diarista a função de "Auxiliar Administrativo", Ref. III, a partir de 07 de novembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de novembro de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.  
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5.749. Dia: 10-11-77)

**PORTARIA Nº 198/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os argumentos focalizados pelo funcionário Iorlandino Cecílio Mendes, constantes do Requerimento datado de 01 de setembro do corrente exercício,

**R E S O L V E:**

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 49/67, de 27 de abril de 1967, cuja penalidade foi transformada em multa conforme se comprova pela Certidão fornecida pelo Sr. Chefe do Departamento de Administração, anexada ao presente, que aplicou ao funcionário Iorlandino Cecílio Mendes.

II - Determinar, seja retirada da Ficha Funcional do funcionário acima referido a anotação da citada multa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de novembro de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.  
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5.748. Dia: 10-11-77)



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará  
**Imprensa Oficial do  
 Estado**

**PORTARIA Nº118 DE 09 DE  
 NOVEMBRO DE 1977**

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1976, no período de 10.11. a 09.12.1977, aos funcionários abaixo relacionados:

- 01 - Aldenôra Alencar Rodrigues - Chefe da Seção de Pessoal
  - 02 - Antônio Miranda dos Anjos - Operador de Off-set
  - 03 - Alcebiades Lima de Carvalho - Chefe da Seção de Almoxarifado e Compras
  - 04 - Carlos Esdras Teixeira de Almeida - Operador em Fotocomposição
  - 05 - Elias Ribeiro da Silva - Distribuidor
  - 06 - Iraneide Fonseca Oliveira - Aux. de Administração
  - 07 - Izaura da Costa Oliveira - Revisor
  - 08 - João Pereira do Nascimento Filho - Cobrador Externo
  - 09 - Léa Virginia Cordeiro de Vasconcelos Contabilista
  - 10 - Lindalva da Motta Oliveira - Arquivista
  - 11 - Raimunda Iraci Batalha Lobão - Chefe do Setor de Comunicações
- Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
 Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3005)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

**PORTARIA Nº 256 DE 08 DE  
 NOVEMBRO DE 1977**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha e o Assistente Técnico Tomaz de Nazaré Sena Ferreira, servidores desta Autarquia, para procederem à Vistoria dos Trabalhos Demarcatórios das Glebas 4, 5, 46, 53, 66, 67, 81, 84, 85 e 86, pertencentes à Cia Industrial e Agropastoril Vale do

Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia - conforme requerimento formulado através dos processos ITERPA nºs. 00448/76 e 04776/76.

**Iris Pedro de Oliveira**

Presidente

(Ext. - Reg. nº 5753. Dia: 10.11.77)

Governo do Estado do Pará  
**Secretaria de Estado de  
 Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE FINANÇAS**

**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, através do seu Departamento de Administração - Divisão de Finanças, com vistas ao encerramento do presente Exercício Financeiro, solicita a todos os fornecedores desta SEGUP, apresentação de suas contas até o dia 10.12.77, para efeito de pagamento, sob pena de ficarem inscritos em "Restos a Pagar", com liquidação somente no exercício de 1978

Belém, 08 de novembro de 1977

**Elza Pereira Segura**

Diretora de Finanças - SEGUP

VISTO:

**Prof. Alberto Bordallo da Silva**

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. - Reg. nº 5755. Dia: 10.11.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado da Viação  
 e Obras Públicas**  
**- SEVOP -**

CONCORRÊNCIA Nº 15/77

**A V I S O**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 15/77, para Construção de Um Prédio para Agência da Secretaria da Fazenda e de Um Outro Onde Funcionará o Fórum, ambos na Cidade de Óbidos-Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 22 do mês em curso, às 11 horas.



Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidas na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 05 de novembro de 1977.

a) Ilegível

p/ Eng<sup>o</sup> João Bosco Vasconcelos de Miranda  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

Visto:

Eng<sup>o</sup> Pedro Paulo de Lima Dourado  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. - Reg. n<sup>o</sup> 5693 - Dias: 08, 09 e 10/11/77).

## Ordem dos Advogados do Brasil (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Pedro Paulo de Assunção, Zailde Queiroz França, Airton Luiz Monteiro, Isabel Cristina Silva Ribeiro, Maria das Graças dos Santos, Telma Maria Quintela e Maria Lucia Martins Merícias; em caráter SUPLEMENTAR os Advogados Marco Aurélio de Oliveira e Antonio Carlos Piqueira Diniz. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Fernando Roberto Maués Cavalcante, Maria Norma de Souza Ferreira, Anna Maria Alves Martins, Adel Sleiman Banna, Walmick Duarte de Melo e Artur Paulo Bezerra de Melo. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Para, em 8 de novembro de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO - 1<sup>o</sup> Secretário

(T. n<sup>o</sup> 01474 - Reg. n<sup>o</sup> 5720 - Dias: 09, 10 e 11/11/77).

## Secretaria de Estado de Educação DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### EDITAL N<sup>o</sup> 25/77-DEPES Processo n<sup>o</sup> 2753/73 - SEDUC

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Estefânia Dias Abreu, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. Teodora Bentes, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial** três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS  
Diretora do Dept<sup>o</sup> de Pessoal  
(Ext. Reg. n<sup>o</sup> 5.524. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

### EDITAL N<sup>o</sup> 26/77 - DEPES Processo n<sup>o</sup> 8738/77 - SEDUC

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rose Mary dos Santos Monteiro, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, do item II e 205 da Lei n<sup>o</sup> 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS  
Diretora do Dept<sup>o</sup> de Pessoal  
(Ext. Reg. n<sup>o</sup> 5.524. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

### EDITAL N<sup>o</sup> 27/77 - DEPES Processo n<sup>o</sup> 13259/77 - SEDUC

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Eliete das Dores Amorim, Professor Primário, Nível I, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Orlando Costa, no Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência por força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n<sup>o</sup> 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS  
Diretora do Dept<sup>o</sup> de Pessoal  
(Ext. Reg. n<sup>o</sup> 26/10, 10 e 24/11/77)

### EDITAL N<sup>o</sup> 28/77 - DEPES Processo n<sup>o</sup> 14380/77 - SEDUC

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Sofia da Silva Martins, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário**



Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.  
Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 5.524. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

**EDITAL Nº 29/77 - DEPES**  
**Processo nº 11588/77 - SEDUC**

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Zuila Vidal Foinquinos, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. Caldeira Castelo Branco nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 5.524. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

**EDITAL Nº 30/77 - DEPES**  
**Processo nº 21935/77 - SEDUC**

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Osmilton Araújo Linhares, Vigia, Ref. I, com exercício na E.E. Barão do Rio Branco, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da

publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 5.524. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

**EDITAL Nº 31/77 - DEPES**  
**Processo nº 19507-13380/77 - DEPES**

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Conceição Maria da Silva, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 5.525. Dias: 26/10, 10 e 24/11/77)

## ANÚNCIOS

### ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

C.G.C. 04.896.890/0001-12

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Av. Serzedêlo Corrêa, nº 15 conjunto 401/402, às 16:00 horas do dia 29 de novembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Tomar conhecimento da renúncia de diretores;

- b) - Eleger novos membros da diretoria;  
c) - O que ocorrer.

Belém, 07 de novembro de 1977.

a) *Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo*  
Presidente

(Ext. - Reg. nº 5728 - Dias: 09, 10 e 11/11/77)

### Azulejos do Pará S/A. (A Z P A)

CGC. 04.937.843/0001-70

Assembléia Geral Extraordinária

#### 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S/A. (AZPA), para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 19 de novembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 6, Ananindeua (PA), para deliberar sobre a proposta da diretoria relativa a



emissão e colocação de 1.200.000 ações ordinárias, com integralização em dinheiro, no ato da subscrição, e 3.600.000 ações preferenciais da classe "D", para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), e atos correlatos.

Ananindeua, 07 de novembro de 1977.

**RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENANND**

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 5735 - Dias: 09, 10 e 17/11/77)

## **Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá"**

### **— Capim —**

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

C.G.C. (M.F.) 04.952.891/0001-37

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - Capim, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 18 de novembro de 1977, na sede da sociedade, à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00, com a consequente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Belém-Pa., 07 de novembro de 1977.

**Afonso Mommensohn**

Diretor Administrativo

(T. nº 01473. Reg. nº 5721. Dias: 09, 10 e 11.11.77)

## **PROPIRA S/A - Agro Pecuária Industrial**

CGC: 04826830/0001-23

**C O N V O C A Ç Ã O**

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores acionistas de PROPIRA S/A - Agro Pecuária Industrial, para reunirem-se em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides no próximo dia 18 de novembro corrente às 16:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração Estatutária;
- Alienação de imóvel em Stª Maria do Pará;
- O que ocorrer.

Benfica, 04 de novembro de 1977.

**MARIO TOCANTINS LOBATO**

Presidente

(Ext. - Reg. nº 5723 - Dias: 09, 10 e 11/11/77).

## **Moinho de Trigo Belém S/A**

C.G.C./MF 04.795.944/0001-53

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Travessa Almirante Wandenkolk nº 161, nesta capital, no dia 19 de novembro de 1977, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

- Eliminação da forma autorizada do capital social, com a alteração dos itens correspondentes;
- Aumento de Capital Social em Cr\$ 27.000.000,00, passando de Cr\$ 33.000.000,00, para Cr\$ 60.000.000,00 com incorporação de reservas existentes;
- Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da Lei nº 6.404/76 e sua Consolidação:
  - C/mudanças do Conselho Fiscal para não permanente;
  - Fixação de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido e forma de pagamento;
  - Decidir sobre se a companhia será de capital aberto ou fechado;
  - Tratar dos Certificados de ações e suas substituições;
  - Criação de novas reservas e provisões;
- Autorização a que as reduções incentivadas sejam transferidas no ato de cada balanço, ao ATIVO INDISPONÍVEL, até sua incorporação ao capital social;
- Eleição ou não e/ou re-ratificação dos membros do Conselho Fiscal;
- Percentagem e forma de pagamento das gratificações em geral;
- Exame da Proposta da Diretoria;
- Re-ratificação dos atos da Diretoria;
- Assuntos de interesse Social.

Belém, 8 de Novembro de 1977.

**MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A**

Theophilo Aloysio Stein

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 5732 - Dias 09,10 e 11/11/77)

## **VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo**

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 18 de novembro de 1977, na sede social, à rua Treze de Maio nº 363, nesta cidade, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



- a) eleição de membros do Conselho de Orientação;  
 b) o que ocorrer.  
 Belém (Pa), 07 de novembro de 1977.  
**ANTÔNIO BERNARDINO SOUSA FILHO**  
 Pte. do Conselho de Orientação  
 (Ext. Reg. nº 5.716. Dias: 9, 10, 11 e 12/11/77)

## JAÚ - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. nº 04909180/0001-80  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital.  
 b) Alteração do Estatuto Social.

Belém-Pa., 07 de novembro de 1977.  
**CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA**  
 Diretor-Presidente  
 (Ext. Reg. nº 5.747. Dias: 10, 11 e 18/11/77)

## Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC: 05428032/0001-73

### AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente aviso ficam os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A., convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, exercerem o direito de preferência de que trata o artigo 5º - § 6º dos Estatutos Sociais, no aumento de Capital de Cr\$ 14.639.278,00 para Cr\$ 19.065.878,00, mediante a emissão de 4.426.600 ações preferenciais classe "D", deliberado pela AGE de 25.10.77, devendo a integralização ser feita a vista ou a prazo, sendo que nesta última hipótese haverá uma integralização mínima de 20% e o restante em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Santana do Araguaia - Pa.  
**PEDRO PAULO DE SOUSA**  
 Diretor-Presidente  
**FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA**  
 Diretor-Administrativo  
**ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO**  
 Diretor-Superintendente

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO RECONHECIMENTO

Reconheço as firmas supra, assinaladas com meu sinal público, por semelhança, com as depositadas em meus arquivos.

Dou fé.  
 Em testemunho G.J.C. da verdade.  
 Brasília, 04 de novembro de 1977.

**GERALDO JOSÉ CYRINO**  
 Esc. Autorizado  
 (Ext. Reg. nº 5.745. Dias: 10, 11 e 12/11/77)

## Inajá-Porã Agroindustrial S.A.

### AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente aviso ficam os senhores acionistas da INAJÁ-PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A. convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, exercerem o direito de preferência de que trata o artigo 5º - § 5º dos Estatutos Sociais, no aumento de Capital de Cr\$ 22.618.507,00 para Cr\$ 33.018.407,00, mediante a emissão de 10.399.900 ações preferenciais Classe "D", deliberado pela AGE de 25.10.77, devendo a integralização ser feita a vista ou a prazo, sendo que nesta última hipótese haverá uma integralização mínima de 20% e o restante em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Santana do Araguaia - Pa.  
**PEDRO PAULO DE SOUSA**  
 Diretor-Presidente

**FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA**  
 Diretor Administrativo  
**ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO**  
 Diretor Superintendente

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO RECONHECIMENTO

Reconheço as firmas supra, assinaladas com meu sinal público, por semelhança, com as depositadas em meus arquivos.

Dou fé.  
 Em testemunho G.J.C. da verdade.  
 Brasília, 04 de novembro de 1977.

**GERALDO JOSÉ CYRINO**  
 Esc. Autorizado  
 (Ext. Reg. nº 5.746. Dias: 10, 11 e 12/11/77)

## Rio Fontoura Agropecuária S/A

CGC 04975108/0001-50  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 22 de novembro de 1977, em nossa sede social, à rua XV de Novembro, 226, 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) cessão e transferência de ações ordinárias aos acionistas remanescentes, não havendo admissão de novos acionistas.

b) integralização dentro dos limites do capital autorizado de Cr\$ 3.303.025,00, onde se pretende integralizar ditas ações com a transferência de parte dos saldos existentes em conta corrente.

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.  
 Belém, 08 de novembro de 1977.

**A Diretoria**

(Ext. - Reg. nº 5752. Dias: 10, 11 e 12.11.77)



## Caiba S/A Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de novembro de 1977, em nossa sede social, sito à Rua Siqueira Campos, nº 285 - Óbidos-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Preenchimento de Cargo vago na Diretoria.
- b) O que ocorrer.

Óbidos-Pa, 8 de novembro de 1977.

**José Jayme Bittencourt Belicha**

Diretor - Presidente

(Ext. - Reg. nº 5756. Dia: 10.11.77)

## Carvalho Leite, Medicamentos S/A

CGC. 04895538/0001-62

JUCEPA: 193/50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11.10.77.

- a) Alienação de Quota-Parte de Imóvel.
- b) Reforma dos Estatutos

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA "CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A", REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1977.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, com a presença de 4 (quatro) acionistas, representando um total de quatrocentas e trinta e sete mil cento e sessenta e duas ações nominativas, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da firma Carvalho Leite, Medicamentos S/A. Em obediência ao Estatuto da Sociedade, o Diretor Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando o acionista Fernando Dias da Costa, para secretariar. Constituída a Mesa Diretora e após verificar que estavam presentes a maioria absoluta dos acionistas, representada por ações, o Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia, solicitando ao Secretário que lesse o Edital de Convocação, que foi publicado no **Diário Oficial do Estado**, nos dias trinta de setembro, hum e quatro de outubro e ainda no jornal "A Província do Pará", nos dias trinta de setembro, hum e dois de outubro do corrente ano, assim redigido: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS S/A - C.G.C. 04895538/0001-62 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Nos termos da legislação em vigor, e, em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei nº 6404, de 15.12.76 e, ainda em obediência ao Estatuto da

Sociedade, convoco os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1977, às dezoito horas e trinta minutos (18:30), em sua sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) Consolidação e Reforma do Estatuto da Sociedade; b) Alienação da quota-parte de imóvel, instalações e utensílios. Belém (PA), 28 de setembro de 1977. a) Célio Nazarethno Valente de Athayde - Diretor Presidente. A seguir o Presidente solicitou ao Secretário que lesse a Ata com o Parecer do Conselho Fiscal, que está assim lavrada: PARECER DO CONSELHO FISCAL - Às dezoito horas do dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social da firma Carvalho Leite, Medicamentos S/A, à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Fiscal (Efetivos), a convite da Diretoria, para opinar sobre e apreciar duas propostas seguintes: a) Consolidação e Reforma dos Estatutos da Sociedade; b) Alienação da quota-parte 47,60% (quarenta e sete vírgula sessenta centésimos por cento) - de imóvel, instalações e utensílios, que constituem o estabelecimento comercial denominado de Farmácia e Drogeria Beirão. Quanto ao item "a", isto é, Reforma do Estatuto Social, está dentro dos padrões da nova Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6404, de 15.12.76, e objetiva atender aos interesses da sociedade. Com relação ao item "b", somos de parecer que a alienação se faça dentro das exigências legais, visto que a proposta apresentada é vantajosa, beneficiando a todos os acionistas. Portanto, solicitamos aos Senhores Acionistas para que aprovelem as duas propostas da Diretoria, que estão perfeitamente enquadradas aos interesses da empresa. Com o nosso PARECER FAVORÁVEL, lavramos a presente ata, que foi por todos assinada, Membros deste Conselho Fiscal. Belém (PA), 20 de setembro de 1977. aa) Luiz Martins Varella, Almir de Lima Pereira e Vicente dos Santos Raiol - Membros Efetivos. A seguir o Presidente autoriza a leitura do Estatuto reformado e consolidado, do que trata o item "a" dos trabalhos. O acionista Antônio Pereira Bragança pede aos presentes, a dispensa da leitura, visto terem em mãos cópias originais dos mesmos, havendo concordância dos presentes. O Presidente esclareceu e explicou os detalhes introduzidos pela recente Lei das Sociedades Anônimas. Colocado em discussão, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE o novo Estatuto da Sociedade, que está assim redigido: CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A - Reforma para Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6404 de 15.12.76 - CAPÍTULO I - Da Denominação, Da Sede, Do Forum, Dos Estabelecimentos, Do Objeto Social e Da Duração. **Da Denominação** - Art. 1º Sob a denominação de Carvalho Leite, Medicamentos S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, Brasileira, de Capital Fechado, resultante da fusão das firmas comerciais Carvalho Leite & Companhia e Estevens & Companhia Limitada, a qual se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. **Da Sede e Forum** - Art. 2º - A Sociedade tem sua sede administrativa e forum na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. **Dos Estabelecimentos.** - Art. 3º - A Sociedade possui os estabelecimentos denominados de Farmácia e Drogeria Beirão, e os Laboratórios São Lucas,



Amazônico e Beirão, todos nesta cidade de Belém, podendo ainda, abrir e fechar Filiais, Agências, Escritórios ou Depósitos em qualquer parte do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do Capital Social que se afigurarem necessários. **Do Objeto Social** - Art. 4º - O Objeto Social consiste no comércio a grosso e a retalho de medicamentos e produtos químico-farmacêuticos, laboratórios para manipulação ou fabricação de especialidades farmacêuticas, perfumarias e produtos químicos, podendo importar e exportar mercadorias e ou matérias primas, além de poder participar como sócio-quotista de outras sociedades do mesmo ou outro ramo de atividade, bem como participar de Sociedades sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais instituídos pelo governo. **Da Duração** - Art. 5º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **CAPÍTULO II - Do Capital Social e Das Ações** - Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ao portador ou nominativas, como preferir o acionista. Art. 7º - Cada ação nominativa ou ao portador, dá direito a 1 (hum) voto nas deliberações das Assembléias Gerais, obedecendo-se às restrições legais. **CAPÍTULO III - Das Reservas, Dos Dividendos e Participações dos Empregados e Diretores. Das Reservas** - Art. 8º - Uma vez encerrado cada exercício social e, sempre que for apurado lucro, a Sociedade procederá, no próprio encerramento, destinação das reservas instituídas por Lei, podendo, ainda, registrar em Conta de Reserva para Expansão, importância correspondente a 30% (trinta por cento) do referido lucro, até que esse montante alcance 50% (cinquenta por cento) do Capital, podendo inclusive, referida reserva, a qualquer momento, ser incorporada ao Capital Social, mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. **Dos Dividendos** - Art. 9º - Do lucro líquido apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária a divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - A nenhuma espécie de ação, será atribuído, creditado ou pago dividendos, quando houver, digo não houver lucro apurado no exercício findo. **Da Participação dos Empregados** - Art. 10º - Do lucro líquido apurado em cada exercício findo, depois de destacadas as deduções determinadas em lei, serão destinados 10% (dez por cento) do seu montante para os empregados da Empresa, a título de gratificação. **Da Participação dos Diretores** - Art. 11 - Do lucro líquido apurado em cada exercício, depois de destacadas a Reserva Legal, a Provisão para Gratificação aos Empregados e os Dividendos, destinar-se-ão 10% (dez por cento) do lucro remanescente para gratificar os Diretores da Sociedade. **CAPÍTULO IV - Assembléia Geral - Das Assembléias, Da Convocação, Da Instalação, Do Funcionamento e Das Deliberações. Das Assembléias** - Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses, após o término do

exercício social e extraordinariamente sempre em que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Da Convocação** - A convocação das Assembléias Gerais será efetuada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, através de editais publicados, obedecidos os preceitos estabelecidos em lei. **Da Instalação e Do Funcionamento** - Art. 14 - As Assembléias Gerais serão instaladas na sede social da Empresa e funcionarão de acordo com as disposições gerais, sendo presidida a mesa pelo Diretor Presidente da Sociedade ou por Diretor que o substituir, escolhendo um dos presentes para funcionar como secretário. **Das Deliberações** - Art. 15 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, de acordo com o Art. 7º deste Estatuto, inclusive para os casos omissos e, do ocorrido e deliberado, será incontinenti lavrado em Ata, e publicado na forma da lei. **CAPÍTULO V - Administração: Da Composição, Da Gestão, Da Caução, Da Remuneração, Das Competências, Dos Impedimentos e Das Infrações, Das Atribuições. Da Composição** - Art. 16 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por 4 (quatro) membros: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e dois (2) Diretores. § 1º - A Diretoria será auxiliada por Subdiretores, em número que será fixado sempre pela Assembléia Geral, de acordo com a proposta da Diretoria e suas necessidades. § 2º - O Provimento de cargo de Subdiretores, será feito por eleição da Assembléia Geral e coincidirá com o período da Diretoria. § 3º - Se houver conveniência no provimento de qualquer cargo de Subdiretor, durante o decorrer do exercício, este será feito por ato da Diretoria, ad-referendum da Assembléia Geral. **Da Gestão** - Art. 17 - A Diretoria e os Subdiretores serão eleitos por maioria da Assembléia Geral, por um período de 3 (três) anos, podendo ainda, serem reeleitos. Parágrafo Único - O prazo de que trata o presente artigo, poderá ser reduzido, desde que a Assembléia Geral, assim deliberar, para atender interesses da Sociedade. **Da Caução** - Art. 18 - Os Diretores prestarão caução de 50 (cinquenta) ações, e os Subdiretores de 25 (vinte e cinco) ações, para garantia de suas gestões. Parágrafo Único - Qualquer acionista poderá prestar a caução do que trata este artigo, quando não for acionista o eleito, ou as ações que possuir não forem suficientes. **Da Remuneração** - Art. 19 - Os Diretores e os Subdiretores perceberão honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Único - No caso a que se refere o § 3º do Art. 16 deste Estatuto, os honorários dos Subdiretores serão fixados pela Diretoria, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. **Das Competências** - Dos Diretores. Art. 20 - É de competência dos Diretores, isoladamente: I - Ao Diretor Presidente; a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais desde que aceito pela maioria, e as Reuniões de Diretoria; b) Superintender todos os negócios da Sociedade; c) Representar a Sociedade em Juízo e fora dele; d) Assinar com um Diretor todos os documentos sociais que importem em obrigações; e) Dar providências precisas nos casos urgentes, levando ao conhecimento da Diretoria na primeira reunião que houver; f) Admitir e punir funcionários, sempre em comum acordo com a Diretoria; g) Conceder férias, licenças e gratificações especiais a funcionários, sempre de comum acordo com a Diretoria; h) Distribuir com os



demais Diretores as tarefas de responsabilidade na administração da Sociedade, independente das atribuições ditadas pela Diretoria; i) Distribuir entre os Subdiretores, os serviços que cada um deverá executar, fixando-lhes as atribuições, e j) Nomear mandatários em nome da Sociedade. II - Ao Diretor Vice-Presidente: a) Auxiliar o Diretor Presidente em suas tarefas; b) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e seus impedimentos. III - Aos Diretores: a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos, o qual for indicado pelo Diretor Presidente, e b) Auxiliar a Diretoria nas tarefas administrativas que lhes forem designadas. IV - Aos Subdiretores: a) Exercerão as funções que lhes forem determinadas pela Diretoria. - Da Diretoria: Art. 21 - Compete à Diretoria em comum: a) Reunir pelo menos uma vez por mês, para deliberar sobre os negócios da Sociedade, ou quando os interesses da Sociedade o reclamarem; b) Conceder férias e licenças a seus membros e aos Subdiretores; c) Deliberar sobre as atividades da Sociedade, nos termos do Art. 4º; d) Propor a Assembléia Geral, a reforma do Estatuto Social ou alteração de um ou mais artigos; e) Propor a Assembléia Geral, o aumento do Capital Social, qualquer que seja a forma; f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório das Demonstrações Financeiras do exercício anterior e sua prestação de contas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e g) Fazer a aquisição, alienação ou oneração por qualquer forma, de bens móveis e imóveis, utensílios e outros, fixando cláusulas e condições. **Das Atribuições:** Art. 22 - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e o presente Estatuto lhe conferem, para, por qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade. **Das Infrações** - Art. 23 - A nenhum membro da Diretoria, isolado ou conjuntamente, sob pena de perda de mandato e consequente responsabilidade, poderá usar o nome da sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como fiança, avais e outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros, em quaisquer liberalidades, salvo expressa resolução da Diretoria. **CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal** - Da Composição, Do Funcionamento, Da Remuneração e Das Atribuições. **Da Composição:** - Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. **Do Funcionamento:** Art. 25 - Sendo eleitos anualmente, o seu funcionamento não será permanente e terminando na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a sua instalação, podendo ser reeleitos. **Da Remuneração:** - Art. 26 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elege, nos termos do § 3º, do Art. 162, da Lei nº 6404, de 15.12.76. **Das Atribuições:** - Art. 27 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **CAPÍTULO VII - Do Exercício Social e Das Demonstrações Financeiras. Do Exercício Social:** Art. 28 - O exercício social da Empresa está compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano. **Das Demonstrações Financeiras:** - Art. 29 - Ao fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento físico das existências, e as demonstrações financeiras de que trata o Art. 176 e seus parágrafos, da Lei nº 6404 de 15.12.76. Parágrafo Único - Somente serão elaborados todos os demonstrativos financeiros, se no final de cada exercício a Empresa estiver enquadrada nos termos do § 6º do

Art. 176, da Lei nº 6404, de 15.12.76. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação** - Art. 30 - A Sociedade entrará em liquidação, nos casos e pelo modo estabelecido em Lei. Parágrafo Único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, será nomeado um Diretor como liquidante, pela própria Diretoria. **CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais e Finais:** Art. 31 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão regidos pela legislação em vigor. Art. 32 - Este Estatuto revoga o anterior, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 20.06.74. - Passando ao outro item dos trabalhos, isto é, alienação da quota-parte 47,60% (quarenta e sete vírgula sessenta centésimos por cento) de imóvel, instalações e utensílios, que constituem o estabelecimento comercial denominado de FARMÁCIA E DROGARIA BEIRÃO. O Presidente ofereceu aos acionistas presentes o direito de preferência na compra da quota-parte, não havendo nenhum se manifestado como interessado. Prosseguindo, o Presidente disse estar de posse de uma proposta concreta de um grupo comercial da praça de Belém, com o mesmo ramo de atividade, inclusive apresentou um recibo bancário de depósito, referente ao sinal de preferência de compra, para uma transação final até trinta e um de dezembro do ano corrente. Esclareceu a todos, os pormenores que constituem a alienação, e para que tudo se faça dentro dos padrões legais, solicitou ao escritório da empresa, a tomar todas as providências que se fizerem necessárias. Complementando, frisou o Presidente, que todos serão beneficiados, uma vez, que teremos melhores oportunidades de expansão industrial através do Laboratório São Lucas, com perspectivas financeiras e econômicas, conforme recente estudo econômico-financeiro elaborado por técnico da CEAG/PA, com cópias entregues aos presentes. A seguir o Senhor Presidente, após colocar em discussão a proposta, submeteu a votação, sendo aprovada por unanimidade. Colocada em franquia a palavra, o acionista Luiz Martins Varela, manifestou-se, desejando pleno êxito na transação e sucesso na nova meta que a empresa vai intensificar. Como ninguém mais quisese manifestar-se, o Senhor Presidente agradeceu e congratulou-se com todos, e a seguir, suspendeu os trabalhos ao tempo necessário à lavratura da presente ata. Às vinte e uma horas e cinquenta minutos foram reabertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, que autorizou o Secretário a leitura da ata. Terminada a leitura, foi submetida a apreciação dos Senhores Acionistas, sendo aprovada por unanimidade, sem emendas nem rasuras. E para constar, eu Fernando Dias da Costa, que secretariei os trabalhos, foi por mim assinada e pelos demais presentes. Belém (PA), 11 de outubro de 1977. aa) Fernando Dias da Costa, Célio Nazarethno Valente de Athayde, Antonio Pereira Bragança e Luiz Martins Varela. Cópia autêntica extraída do livro de registro de atas das Assembléias Gerais.

**Fernando Dias da Costa**

Secretário

**Célio Nazarethno Valente de Athayde**

Presidente

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas por estas setas.



Belém, 20 de outubro de 1977.

Em testemunho M. M. M. de verdade  
**Marilia Mesiano Matos**  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 7.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2318-77, a 1ª via da presente Ata de Carvalho Leite, Medicamentos S.A.

Belém, 7 de novembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

**Arthur Claudio de Oliveira Mello**  
Presidente em exercício da JUCEPA  
(T. nº 01480. Reg. nº 5739. Dia: 10.11.77)

## Laboratório Médico Dr. Célio Carreira & Dr. Rocha Alves

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE DE NATUREZA CIVIL, DENOMINADA "LABORATÓRIO MÉDICO — DR. CÉLIO CARREIRA & DR. ROCHA ALVES", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, entre partes CÉLIO CAVALEIRO DE MACEDO CARREIRA, brasileiro, casado, médico CRM-1129 (Pa), portador da carteira de identidade nº 926.623 expedida pela SEGUP — Pa, CPF - 004439562-00, e Raimundo Rocha Alves, brasileiro, solteiro, médico CRM - 1332 (Pa), portador da carteira de Identidade nº 1.143.152 expedida pela SEGUP (Pa) e CPF - 000133742-49, ambos maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, está justa e contratada uma sociedade de natureza civil, por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Capítulo XI, art. 1363 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de "LABORATÓRIO MÉDICO — DR. CÉLIO CARREIRA & DR. ROCHA ALVES LTDA", com sede à Av. Nazaré nº 819 - Térreo, em Belém - Pará, comarca onde será o foro, podendo funcionar em outro qualquer local ou estabelecer-se em vários locais.

### SEGUNDA:

O objetivo da sociedade será o exercício da profissão médica, no setor especializado de Patologia Clínica, Citologia, Exames Histopatológicos, e demais exames para fins de elucidação diagnóstica.

### TERCEIRA:

A responsabilidade dos sócios ficará limitada ao valor do capital social.

### QUARTA:

A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciará suas atividades no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

### QUINTA:

O Capital social será de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), representado por 20 quotas

no valor cada uma de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) cabendo a cada um dos sócio 10 quotas no valor de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) que integralizam neste ato, valendo as suas assinaturas no presente instrumento como recibo recíproco das importâncias relativas às quotas de capital subscritas.

### SEXTA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, indistintamente, os quais representarão a mesma em conjunto ou separadamente, em todos os seus negócios sociais, com excessão das contas bancárias da firma, que deverão ser movimentadas exclusivamente com a assinatura dos dois sócios.

### SÉTIMA:

Fica proibida, sem a anuência de ambos os sócios, a venda de qualquer bem integrante do patrimônio social.

### OTTAVA:

Todos os aparelhos, móveis e utensílios da firma, deverão constar de um Livro Carga, o qual deverá, ser atualizado de 90 (noventa) em 90 (noventa) dias, ou a qualquer momento que se proceder a compra se novos equipamentos ou a baixa dos mesmos por qualquer motivo, devendo constar do referido Livro Carga a assinatura de ambos os sócios, o que terá valor de recibo recíproco.

### NONA:

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a firma não será encerrada, podendo o sócio remanescente continuar sozinho ou admitir novo sócio, fazendo a alteração do contrato social de acordo com a Lei vigente na ocasião.

### DÉCIMA:

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, o seguinte:

a) Cinquenta por cento (50%) do valor dos materiais constantes do Livro Carga da firma, até a data do falecimento do sócio.

§ ÚNICO - o valor acima referido será calculado levando-se em conta o valor atual por ocasião do evento, o qual será verificado através de uma coleta de preços, sendo-lhe atribuído o menor valor obtido através da referida coleta, aplicando-se ao valor obtido uma depreciação de Trinta por cento (30%), que ocorrerá por conta do uso dos referidos materiais.

b) Será pago ainda aos herdeiros do sócio falecido, o equivalente a cinquenta por cento dos lucros obtidos a partir da data do último balanço, até a data do falecimento do sócio, o que será verificado através do balanço.

### UNDÉCIMA:

O pagamento dos valores de que trata a cláusula anterior, será efetuado da seguinte maneira:

Cinquenta por cento (50%) do valor devido, dentro de no máximo Sessenta (60) dias após o falecimento do sócio, e o restante em no máximo Três (03) parcelas mensais de igual valor, imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela de Cinquenta por cento.

### DUODÉCIMA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da firma, por qualquer motivo, deverá comunicar por escrito ao outro sócio, com um prazo de Trinta (30) dias de antecedência.

§ 1º - A saída de qualquer dos sócios não implicará no encerramento das atividades sociais da firma, podendo o sócio remanescente continuar



sozinho ou ser admitido novo sócio, desde que seja profissional médico, e que haja aquiescência do sócio remanescente.

§ 2º - A prioridade da compra das quotas será do sócio remanescente, o qual deverá manifestar o seu interesse em adquiri-las ou não, por escrito, dentro de um prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 3º - O valor das quotas do sócio que se retirar, será calculado de acordo com o que está estabelecido na cláusula DÉCIMA, sendo obedecidos para efeito de pagamento os mesmos prazos estabelecidos pela cláusula UNDÉCIMA.

#### DÉCIMA TERCEIRA:

A cada sócio será lícito retirar a título de "Pro-Labore", a importância permitida pela legislação em vigor do Imposto Sobre a Renda, que se levará a débito na conta de Despesas Gerais.

#### DÉCIMA QUARTA:

É vedada a utilização da sociedade em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos em favor de terceiros, respondendo pessoalmente pelo prejuízo advindo, o sócio que infringir essa proibição.

#### DÉCIMA QUINTA:

Os lucros e perdas da sociedade serão apurados ao fim de cada ano civil, mediante balanço, e divididos proporcionalmente às quotas de cada sócio.

E por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém, 05 de novembro de 1977.

**Dr. Célio Cavaleiro de Macedo Carreira**

Médico CRM - 1129 (Pa)

CPF - 004439562-00

**Dr. Raimundo Rocha Alves**

Médico CRM - 1332 (Pa)

CPF - 000133742-49

Testemunhas:

**Heiraldo José da Silva Alcarde**

CPF - 000027802-59

**Donald Roberto Rodrigues Soares**

CPF - 024205892-20

**CARTÓRIO DINIZ**

2º Ofício

Reconheço as assinaturas de Célio C. de Macedo Carreira, Raimundo Rocha Alves e Heiraldo José da Silva Alcarde.

Belém, 08 de novembro de 1977.

Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.

**Eleonora Maria Moreira de Castro Alves**

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Donald Roberto R. Soares.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 08 de novembro de 1977.

**Dr. Wolter Robillota**

Tabelião Substituto

**3º Ofício de Notas**

Tabelião

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 08 de novembro de 1977.

**Dr. Wolter Robillota**

Tabelião Substituto

(T. nº 01481 - Reg. nº 5740 - Dia 10.11.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### DESPACHO

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO à (ao) Secretaria de Estado de Administração conforme especificação abaixo.

17.01.1581486.2088 - Encargos Assistenciais aos Servidores

3.2.7.6 Cr\$- 2.000,00

(Ext. Reg. nº 5731 - Dia 10.11.77)

## INAJÁ - Pecuária e Agrícola S/A.

CGCMF. 04.967.659/0001-72

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1977.

Aos vinte dias do mês de outubro de 1977, às 15 (quinze) horas, na sede social, à Fazenda Inajá s/nº, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A. abaixo assinados, conforme editais de convocação publicados nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 1977, no Diário Oficial do Estado do Pará, cujas assinaturas constam do livro de Presença dos Acionistas. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o Sr. Roberto Nascimento - Diretor-Presidente, que convidou a mim Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, para servir de Secretário. Constatada a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital votante, mediante verificação das assinaturas lançadas no "Livro de Presença". Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação para a presente reunião, cujo teor é o seguinte: INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., CGCMF. 04.967.659/0001-72 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, Estado do Pará, no dia 20 de outubro de 1977, às 15 (quinze) horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria para o próximo quadriênio; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 05 de outubro de 1977. a) Roberto Nascimento. Terminada a leitura do Edital, disse o Sr. Presidente que de acordo com os Estatutos Sociais da Sociedade, o mandato da atual Diretoria havia terminado, e seria necessário fazer a votação para eleger os membros da Diretoria para o próximo período de 4 (quatro) anos. Pediu a palavra o Diretor-Comercial, Sr. Carlos Roberto Ortiz Nascimento, que falou em nome dos atuais Diretores, agradecendo todo o apoio prestado pelos acionistas, no sentido do engrandecimento da empresa. Logo após, verificou-se



a votação, sendo reeleitos os Srs. Roberto Nascimento - Diretor-Presidente; Sérgio Roberto Ortiz Nascimento - Diretor-Financeiro - e Carlos Roberto Ortiz Nascimento - Diretor-Comercial, com mandato de quatro anos. Em nome da Diretoria recém-eleita, tomou a palavra o Sr. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento que agradeceu a confiança neles depositada, informando ainda sobre as boas perspectivas de progresso da empresa, sendo aplaudido por todos os presentes. Tomando a palavra o Sr. Presidente, indagou se alguém desejava fazer o uso da palavra, e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata. Terminada a transcrição no livro próprio, foi a Ata lida, após a abertura da sessão, e sendo achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se a seguir a Assembléia.

Conceição do Araguaia, 20 de outubro de 1977.

aa) Roberto Nascimento

Sérgio Roberto Ortiz Nascimento  
Maria Bernadette Ortiz Nascimento  
Luiz Roberto Ortiz Nascimento  
Carlos Roberto Ortiz Nascimento

Domingos Pires de Oliveira Dias  
Eloy Fontes Lessa  
Paulo Valle Nogueira  
Cássio Marcondes César  
Caetano Ferreira Fontes Netto.  
Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

a) Sérgio Roberto Ortiz Nascimento

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2273-77, a 1ª via da presente Ata de INAJÁ - Pecuária e Agrícola S/A.

Belém, 27 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 5.734. Dia: 10-11-77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1977 - 5ª Feira  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

proc. nº 459/77 - BUSCA E APREENSÃO  
Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Ad.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Fernando Antonio Gomes Bitton.

DESP.: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado.

Executada a medida liminar, seja o réu citado para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver.

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Lobato da Silva, requerendo juntada da procuração anexa, nos autos da Ação de Imissão de Posse que lhe move Sergio Mendonça.

DESP.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., por seu procurador Dr. Laurenio M. da Rocha, requerendo depósito do mês de outubro último na ação de Consignação e Pagamento que move contra Holanbra - Tranp. Com. e Rep. Ltda.

DESP.: Junte-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Flavio Augusto Titan Viegas, por sua procuradora Dra. Rosa Cristina G. Santos, requerendo a expedição da Carta de Adjudicação que moveu contra Bertholdo Gualberto Lobato e Laura Lobato.

DESP.: N.A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Alexandrino Gonçalves Moreira - Adv. Ronaldo Barata.

Requerido: - Jean Bitar.

Despacho: - A. Cite-se.

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Nunes Cunha Ferragens S/A - Adv. Waldemir Teixeira.

Requerido: - João Batista Gama.

Despacho: - Expeça-se o competente mandado executivo.

DESPEJO

Requerente: - Francisco Ladislau Filho - Adv. Alberto Campos.

Requerido: - José de Lemos Ferreira - Adv. Augusto R.K. de Araújo.

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 12, determinando que o devedor no prazo de 10 dias, em cartório, pagar os aluguéis em atraso as custas do processo e os honorários do advogado do locador que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Juízo da 3ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: - Xerox do Brasil S/A - Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: - Escritório Argolino Batista.

Sentença: - Comprovado o débito condena este juízo a requerida ao pagamento do principal, despesas de protesto, perdas e danos, na forma do art. 1.056, do código civil, custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor da causa e tudo mais pedido na inicial custas processuais e demais cominações legais, a tudo obedecidas as formalidades legais, julgando assim, procedente a presente Ação Ordinária de cobrança. Pub. Reg. e Int.

Requerimento de COPALA - Ind. Reunidas S/A., dizendo que corre pelo juízo da 1ª Vara, expediente do Cartório Ana Lobato, move contra Antonio Cabral Abreu e sua mulher Marília Rosa Carvalho Abreu, requerendo com fundamento com o artigo 711 do Código de Processo Civil Brasileiro, qualificação para o rateamento, para receber a importância nos termos da inicial. - Adv. Deusdedith Brasil.

Juízo da 4ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: - Jonys Cabeleireiro - Adv. Flávio Farias Bezerra.

Requerido: - José Maria Tuma Haber.

Despacho: - Como requer. Cite-se o suplicado para vir receber em cartório a importância constante da inicial que lhe é devida sob as penas da lei e de depósito. Designo o dia 14 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas. Int.

Juízo da 5ª Vara - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Espólio de Maria de L. Pinho - Adv. Arnaldo Meira.

Requerido: - Carvalho Leite Medicamentos.

Despacho: - Notifique-se.

Juízo da 7ª Vara -

Requerimento de Maria José da Silva Cunha, na ação de consignação que lhe move Irene Quadros Monteiro, requerendo o levantamento das importâncias no valor de Cr\$-2.400,00, correspondente aos meses de fevereiro a julho do corrente ano. - Adv. José Acreano Brasil.



Requerimento de Severino Ferreira de Menezes, na ação sumariíssima de reparação de danos, proposta, por Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira e Rui Pardani Gouvêa, juntando cartão de ponto, comprovando que as testemunhas estiveram trabalhando até às 22:00 hs. - Adv. Carlos Balbino Potiguar.

## DESQUITE

Requerentes: - Ruy Ferreira Faro e Fernanda Moreira Faro.  
Sentença: - Homologando o desquite do casal.  
Juízo da 8ª Vara

Requerente: - Antonio Alves Ramos Neto - Sergio Alberto F. do Couto.

Requerido: - Itaú Seguradora S/A - Adv. Antonio F. Rocha.  
Despacho: - Lavre-se o termo de depósito.

## EXECUÇÃO

Requerente: - Motortec Indústria Aeronáutica S/A - Adv. José Veillard Reis.  
Requerido: - TABA - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Real S/A - Adv. Carlos Ailson Peixoto.

Requerido: - José Maria Reis da Silva e outro.

Despacho: - Citem-se.

## DESPEJO

Requerente: - George Chedid Abdulmassih - Adv. Waldemar Viana.

Requerido: - Cídea Emilce Souza Leal.

Despacho: - Citem-se.

Requerimento de Zeneide da Silva Alves, nos autos de falência da firma UNIÃO FABRIL, requerendo seja apartada a quantia de Cr\$-2.572,20, em liquidação do processo trabalhista. - Adv. Luiz Ferreira de Moraes.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 10ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - José Maria do Nascimento - Adv. José M. Nascimento.

Requerido: - Vivaldina Brabo Cabral.

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Johnson & Johnson S/A., requerendo determinar a execução da respeitável sentença, prolatada nos autos que move contra J.O. Oliveira - Adv. João Maria Lobato da Silva.

Despacho: - A conta.

RESENHA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1977 - Quarta-feira  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

## 2ª Vara

Processo nº 102/76 - EMBARGOS

Req: Belém Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Flávio C. Maroja.

Req: Juci Rosa da Silva Dias.

Adv: Regina Maria Soares Teixeira.

Desp: A justificativa da srã. Escrivã do Feito, constante das fls. 30v., não encontra suporte em disposição legal, razão pela qual fica ela advertida de que o fato não deve ser repetido, sob pena de responsabilidade civil. Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento dos embargos, marcada, agora, para o dia 16 do mês de janeiro de 1978, às 10:00 horas.

## 2ª Vara

Processo nº 189/77 - DESPEJO

Req: Imbuzeiro S.A.

Adv: Waler F. Olivia.

Req: José Quintino de Castro Leão.

Adv: Orlando Dias da Rocha Braga.

Desp: Expeça-se novo mandado para o despejo compulsório do bem, oficiando-se, previamente, ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado, a quem devem ser requisitados, pelo menos, quatro (4) praças para que auxiliem o oficial de justiça na execução da diligência.

## 2ª Vara

Processo nº 33/77 - SUMARÍSSIMA

Req: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv: Pedro Moura Palha.

Req: Viação Rio Guanã Ltda.

Adv: Manoel T. Lobato.

Desp: Conheço da desistência e do pedido de fls. 40 que defiro, nos termos da Lei. Contados e preparados os autos, voltem-

me conclusos para o deferimento do prazo indispensável ao oferecimento dos memoriais.

## 8ª Vara

Processo n 438/77 - DESQUITE AMIGÁVEL

Req: Raimundo Pereira de Souza.

Req: Izabel Nery de Souza.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 7, e em consequência, decreto o desquite do casal, Raimundo Pereira de Souza e Izabel Nery de Souza, com fundamento no art. 318, do C.C.B. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03.11.77

## SEGUNDA VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Autor: Antonio Pinheiro Pantoja (Adva. Áurea Rodrigues).  
Réu: Alfredo Lopes e Martins Filhos Ind. e Com. (Adv. Mario Chermont).

Despacho: "Diga o requerente, no prazo de cinco (5) dias sobre o documento de fls. 15. Belém, 03.11.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## SEXTA VARA

## DESPEJO

Autora: Maria Natividade de Oliveira Freitas (Adv. Moura Palha).

Réu: Firmo Correa de Oliveira.

Despacho no requerimento do autor: "N.A. A conta. Arbitro os honorários profissionais em 10% sobre o valor do débito. Belém, 03.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

## BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Carlos Potiguar).

Réu: José Maria Vasconcelos Lobato.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 03.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Iracema Pereira de Sousa Lopes (Adv. Vasco Borborema).

Inventariado: Bens de Miguel Arias Lopes.

Despacho: "Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo. Belém, 03.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

## SÉTIMA VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Autor: Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Miraci Cezar da Cruz).

Réu: Mauriliano Pereira Costa.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei: Belém, 03.11.77. a) Italzira Rodrigues".

## DESPEJO

Autor: Albery Monteiro da Silva (Adv. Augusto Klautau de Araujo).

Réu: SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico (Adv. José Lancry).

Despacho no requerimento do autor requerendo mandado da decisão: "N.A. Expeça-se o mandado com as cautelas legais. Belém, 03.11.77. a) Italzira Rodrigues".

## OITAVA VARA

## DESPEJO

Autor: Alcidemar Guimarães Leal (Adv. Wilton Novoa).

Réu: Mario Santiago (Adv. Raphael C. Lucas).

Despacho: "Fale o autor. Belém, 03.11.77. a) Climenie Araujo Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E  
COMÉRCIO

BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 5ª Vara - nº 379/77

Autor: - Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: - Raimundo de Almeida Pinheiro (Adv. Dr. Maria da Conceição Souza).

Despacho: - Diga o autor.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 402/77



Autor: - Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado (Adv. Dr. Paulo Souza).  
 Réu: - André Voute (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).  
 Despacho: - Sobre o documento de fls., dê-se vista ao autor.  
 AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 149/77  
 Autor: - Jefferson Quinteiros Jacob (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).  
 Réu: - Doracy Madalena R. de Figueiredo (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto).  
 Despacho: - À conta.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**  
 Escrivão: Hebal Sarmanho  
 RESENHA DO DIA 03.11.77

1ª vara - Proc. nº 1700/77 - Execução  
 Aut: Com. de Máquinas e Motores.  
 Adv: Alcides Alcântara.  
 Réu: Francisco Dantas de Souza.  
 Desp: Cite-se. Em 3.11.77. (a) Romão A. Neto.  
 2ª Vara - Proc. nº 1661/77 - Despejo  
 Aut: Tsugio Teshima.  
 Adv: Bichara Fraiha.  
 Réu: Amélia Helena Mendonça.  
 Desp: Defiro o pedido retro, acrescentando-se para o pagamento a importância de Cr\$-2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Cruzeiros) correspondente ao aluguel do mês de outubro findo que não apreciado pela conta de fls. 17, assim como a parcela correspondente aos honorários do advogado do locador (20% sobre a quantia em referência). Designo o dia 14 do mês corrente, às 11:00 horas, para a ré pagar o que deve em cartório, deferido assim o seu pedido de fls. 14 dos autos. Belém, 03 de novembro de 1977. (a) Wilson de Jesus M. Silva.

5ª Vara - Proc. nº 1576/77 - Execução  
 Aut: Cobrás Tratores.  
 Adv: Paulo Rôla.  
 Réu: A. de Melo Furtado.  
 Adv: Nelson Cunha.  
 Desp: Venham-me os autos de embargos apensos ao principal. Em 3.11.77. (a) Orlando Vieira - Juiz da 6ª Vara.  
 5ª Vara - Proc. nº 1693/77 - Despejo  
 Aut: Luiz do Valle Miranda.  
 Adv: Paulo Pinho.  
 Réu: Construtora Rabelo S/A.  
 Desp: Cite-se. Em 03.11.77. (a) Orlando Vieira. Juiz da 6ª

Vara

6ª Vara - Proc. nº 1695/77 - Ordinária  
 Aut: Atsushi Kawamura.  
 Adv: Gervásio Meireles.  
 Réu: Vicência Braga Oliveira.  
 Desp: Cite-se. Em 03.11.77. (a) Orlando Vieira.  
 6ª Vara - Proc. nº 1503/77 - Indenização  
 Aut: Mario Amaral de Oliveira.  
 Adv: Miguel Carneiro.  
 Réu: Banco Bras. de Descontos.  
 Adv: Mendonça - Dinis.  
 Desp: Em provas. Em 03.11.77. (a) Orlando Vieira.  
 6ª Vara - Proc. nº 1065/76 - Inventário.  
 Invte: Jefferson de Souza Leão.  
 Adv: Ulysses D'Oliveira.  
 Invdo: Manoel de Souza Leão Filho.  
 Desp: Digam os interessados. Em 03.11.77. (a) Orlando

Vieira.

7ª Vara - Proc. nº 1478/77 - Sumaríssima  
 Aut: Luiz Caiuby C. da Rocha.  
 Adv: Augusto Roberto Klautau.  
 Réu: Maria de Nazaré M. dos Santos.  
 Desp: Renovem-se as diligências para o dia 29 de dezembro, às 9,00 horas. Belém, 03.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.  
 10ª Vara - Proc. nº 1505/77 - Reintegração de Posse  
 Aut: Rodrigues Batista & Cia.  
 Adv: Augusto Roberto Klautau.  
 Réu: Enéas Pereira de Souza.  
 Adv: Rubens Mota.  
 Desp: Em provas. Belém, 01.11.77. (a) Izabel V. de Negreiros.

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS**  
 JUIZ: - Dr. Romão Amoedo.  
 Escrivão: - Moacyr Santiago  
 Cartório do 1º Ofício de Órfãos

**RESENHA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1977**

Proc. nº 107 de Inventário de Orlando Estácio; inventariante: Beatriz Pereira Estácio. - Advogado: - Dr. Ruy Silva. - Despacho: - O cartório para providenciar o depósito da importância constante do cheque de fls. 124, na agência do Banco do Estado do Pará. II - Ao cálculo. Belém, 3.11.77. (a) Romão Amoedo.  
 Proc. nº 399 de Inventário de Jayme Dacier Lobato; inventariante: - Lélío Dacier Lobato. - Advogados: - Drs. Edson Couto, Airton Ribeiro e Octavio Guilhon. - Despacho: - Dê-se vista ao requerente. Em 3.11.77. (a) Romão Amoedo.  
 Belém, Pá., 03 de novembro de 1977.  
 M. SANTIAGO - O escrivão.

**CARTÓRIO "RHOSSARD"**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Jorge de Paiva e sua mulher Margarida Damasceno de Paiva - Despacho "A conta" - Advogados drs. - Luiz Roberto Meira e Reginaldo Rabelo.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Machado Ramos - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. João Roberto Cavalleiro de Macêdo - Setor de Prática Jurídica.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Martins de Oliveira Filho - Requerimento de Carmelita Smith de Oliveira - Despacho "N.A. Diga o Dr. Curador. Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Ferreira Garcia - Despacho "Diga a Fazenda Estadual" - Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Mendes da Rocha - Ofício número 740/77, da Receita Federal - Despacho "N. A. Intime-se" - Advogado Dr. Bernardo Nunes.

Belém, 03 de novembro de 1977.  
 ODON GOMES DA SILVA - O Escrivão  
 (Ext. - Reg. nº 5743 - Dia: 10/11/77).

**CARTÓRIO SARMENTO**  
**1º OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 04/11/77**

Juízo da 2ª Vara

Execução

A: Damianos Panagiote Satirakis - Adv: Rodnir Sousa.

R: Duval Dantas.

Despacho: Mandou publicar os editais de praça para a venda do bem penhorado e descrito no auto de penhora e depósito de fls. 12 e verso, no dia 6 do mês de dezembro vindouro, às 11 horas, no átrio do edifício do Forum.

Busca e Apreensão

A: Ford - Administração e Consórcios Ltda. - Adv: Vanilson Hesketh.

R: João Delfine Piveta - Adv: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: Marcou o dia 11 de novembro, às 11 horas em Cartório para a purgação da mora, em seguida remetendo-se os autos a contadora.

Juízo da 4ª Vara

Justificação

Eliezer-Para-Assu de Serra Freire - Adv: Rosomiro Arrais.  
 Despacho: Mandou notificar o ITERPA, na pessoa do seu representante e presidente legal, para se manifestar a propósito da pretensão do A., sobre os questionados lotes, de terra.

Juízo da 9ª Vara

Executiva Hipotecária

A: Woodex Madeiras Ltda. - Adv: Achilles Lima.

R: Robin Hollie Mc Glohn.

Despacho: Designou o dia 01 de dezembro, às 11 horas para a Hasta Pública.

Juízo da 5ª Vara

Execução

A: Banco Real S/A - Adv: Carlos Ailson Peixoto.

R: Humberto da Conceição Oliveira e outros.



Despacho: Comprove a liquidez e a certeza da dívida.  
Juízo da 6ª Vara  
Execução Forçada  
A: Mercantil Finasa, Cred. Fin. e Inv. S/A - Adv. Carlos Balbino Potiguar.  
R: Pedro Everdosa Bastos e outros - Adv: Frederico Sampaio Fortuna.  
Despacho: A conta.  
Juízo da 9ª Vara  
Executiva Hipotecária  
A: Tropical - Cia. de Cred. Imob. S/A - Adv: Maria da Glória Maroja.  
R: Heyder Dias Martins e s/mulher.  
Despacho: Mandou ouvir a Autora.  
Imissão de Posse  
A: João Matos Correa - Adv: João Batista Marques.  
R: Francisca da Costa Melo - Adv: Margui Lima Gaspar.  
Despacho: Digam as Rés.  
Juízo da 5ª Vara  
Inventário de Miguel Bento Migueis.  
Inventariante: Elnomá de Bento Migueis -  
Inventário de Miguel Bento Migueis - Adv: José Melo da Rocha.  
Inventariante: Elnomar de Bento Migueis - Adv: Moacir Morais Filho.  
Despacho: Ao cálculo.  
Juízo da 4ª Vara  
Vistoria  
A: Antero Martins Mendes Cordeiro - Adv: Luiz Guedes Sampaio.  
R: A. J. Ruffeil & Cia. - Adv: Pedro Crispino.  
Despacho: Renovem-se as diligências para a realização da vistoria que designo o dia 20 de dezembro vindouro, às 10:00 horas. Cientes as partes e a firma suplicada.  
Ordinária  
A: oscar Paes Gonçalves - Adv: Afonso Vitor Cardoso.  
R: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro - Adv: Fernando de Castro Junior.  
Despacho: Mandou ouvir o R., e reconvide no prazo legal.  
Consignação em Pagamento  
A: Cadmo Bastos Coelho - Adv: Ademar Kato.  
R: João Mendes Nepomuceno e s/mulher - Adv: Haroldo Guilherme da Silva.  
Despacho: Mandou ouvir os autores sobre a contestação.  
Juízo da 10ª Vara  
Reintegração de Posse  
Requerente: MADO - Engenharia e Com. Ltda. - Adv: Paulo Pinho.  
Despacho: Remarcou para o dia 09 de dezembro às 10:30 horas. Determino o comparecimento do R.  
**Declaratória**  
A: Com. de Maq. é Mot. do Brasil S/A (COBRÁS) - Adv. Alcides Alcantara.  
R: Pedro José Galvão Nonato Alves.  
Despacho: Cite-se o réu para a audiência no dia 29 de novembro às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas.

EXPEDIENDE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1977 - Sexta-feira  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Adolfo Moutinho de Rezende, por seu procurador Dr. Raimundo F. Puget, nos autos de inventário dos bens deixados por sua mulher, requerendo a expedição de Ofício.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Maria Batista Ferreira, por seu procurador Dr. Alcides Alcantara, nos autos do processo de inventário de Dirson Rodrigues Ferreira, requerendo a expedição de Alvará.

DESP: N.A. Digam os interessados.

Carta Precatória devolução, expedida dos autos cíveis de Ação Ordinária de Reparação de Danos que João Torres de Lima move contra Transica S/A.

## 2ª VARA

Proc. nº 401/76 - EXECUÇÃO

Ex.: Rendeiro Ribeiro & Cia.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Cândido Wilson.

Adv.: Frederico C. de Souza.

DESP: Sejam publicados os editais de praça para a venda do bem penhorado e descrito no auto de penhora e depósito de fls. 54, no dia 5 do mês de dezembro vindouro, às 11:00 horas no átrio do edifício do fórum (Palácio da Justiça), observando-se as determinações cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 458/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Martini Import. de Móveis S/A.

Adv.: Abel Guimarães.

Ex.: S.T.E. - Exportação e Com. de Madeiras Ltda.

DESP: O rito processual estabelecido na lei das Duplicatas (art. 15 e seguintes) esta "ab-rogado" pelo Código de Processo Civil (art. 586 e seguintes).

Expeça-se o competente mandado executivo.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cia. T. Janer, Com. e Ind. por seu procurador Dr. Carlos Ferro, nos autos de Execução que move contra Instituto Vera Cruz, requerendo o levantamento da importância de Cr\$-6.500,00 resultante da arrematação.

DESP: R.H.A., voltem cls.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Salgado da Mota, por seu procurador Dr. Jorge Faciola, requerendo o depósito do mês de outubro na ação de Consignação em pagamento que move contra Luiz Octavio Vergolino de Mendonça.

5ª VARA

Proc. nº 470/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Cia. Industrial de Conservas Alimentícias "CICA".

Adv.: Rosomiro Arrais.

Ex.: Mário Carvalho de Lima.

DESP: Comprovada a entrega da mercadoria, venham-me conclusos com as demais vias da inicial.

Proc. nº 374/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Socilar - Crédito Imobiliário

Adva.: Maria da Glória Maroja

Desp.: Diga o A.

6ª VARA

Proc. nº 469/77 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Walter F. Olivia

Ex.: Guacira Marinho de Lemos e Luiz Felipe G. de Lemos

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Dário Lameira Telles, Orlandina A. Telles e Ubaldo Alves Telles, por sua procuradora Dra. Nessima S. Tuma, requerendo o depósito do mês de outubro último na ação de Consignação em pagamento que move contra Sociedade Beneficente São Braz.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Hailton de Sousa Reis, por seu procurador Dr. Wilhan Cavalcante, nos autos da ação de despejo que lhe move Roberto da Rocha Hundertmark, requerendo que conceda o prazo máximo que a lei permite, para a referida purgação.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 476/76 - ORDINÁRIA

Aut.: Yorkshire - Corcovado Cia. de Seguros

Adv.: Flávio C. Maroja

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Adv.: Elba C. da Cruz

Desp.: Intime-se o apelante.

Proc. nº 81/77 - DECLARAÇÃO JUDICIAL DE INSOLVÊNCIA

Req.: Financiadora BCN S/A - Cred. Fin. e Inv.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro

Req.: Bernadete de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar

Sent.: Comprovado o débito e face o silêncio da ré, declaro a insolvência de Bernadete de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar nomeando a autora Financiadora BCW S/A, Cred. Fin. e Inv. administradora da massa e determinando a expedição de edital aos credores, para, no prazo de 20 dias, apresentarem declaração de crédito, acompanhada de respectivo título. I.

PETIÇÃO DE: Maria da Graça Cruz Vidigal, por seu procurador Dr. João Bosco do Nascimento, nos autos Cíveis de Inde-



nização por acidente de trânsito que move contra Gildásio Mendes Sales, requerendo seja informada o Juiz se foi depositado o valor da indenização e seus acréscimos.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Luiz Estanislau de Freitas Leite, por seu procurador Dr. Meira Mattos, nos autos da ação consignação que lhe move a firma M. R. Pinto & Cia. apresentando contra-razões à Apelação.

Desp.: N. A. Cls.

Petição de: Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, nomeado Perito do Juízo para funcionar no processo de Ação de Reintegração de Posse, apresentando laudo pericial.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1977  
JUÍZO DA 1ª VARA

Recebido em Cartório petição de Myrtes Machado Garcia, nos autos de inventário de José Gutierrez Garcia Filho, dizendo que as ações emitidas pela TELEPARÁ e subscritas referem-se ao contrário nº TVT 2.775. Assim roga a inventariante digno determinar a lavratura de auto de adjudicação complementar - Adv. Orlando Antonio Fonseca

Requerimento de Manoel Jesus Sales Carvalho, nos autos de Despejo que move contra José Manoel Paysano, solicitando seja anexado aos autos o recibo do aluguel correspondente ao mês de outubro de 77.

Adv. - Carlos Hachem Chaves

Despacho: - N. A. Conclusos

JUÍZO DA 2ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: - Maria Tereza Machado Lima - Adv. Francisco de L. Filho

Requerido: - Romualdo Felipe de Castro - Adv. Frederico C. de Souza

Sentença: - Julgo procedente a ação p/determinar a senhora Maria Tereza Machado da Silva Lima, emitida na posse do terreno edificado sob o nº 800 (antigo 398) na Rua Diogo Moia, nesta cidade condenando o réu Romualdo Felipe de Castro e entregar-lhe o imóvel e pagar as custas do processo, honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa, como também perdas e danos que, na execução, se liquidarem. P.I.R.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Wilson Pinheiro Lobo, nos autos de Despejo contra Roberto Batista de Paula Filho, dizendo que o réu cumpriu a sentença, desocupando o imóvel, requerendo seja atualizada a conta, com a inclusão dos aluguéis que se venceram até a data da desocupação.

Adv. - Nelson Cunha

Despacho: - Voltem conclusos

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Antonio Cabral Abreu, na ação de Execução Hipotecária em que figura como Executado e o Banco Real S/A, como exequente, vem com o devido acatamento, IMPUGNANDO por ter finalidade precípua a possibilidade do peticionário requerer a REMISSÃO DA DÍVIDA nos precisos termos da nossa Lei Processual Civil, que poderá ser feita através de uma vez concertada a conta elaborada pela contadora do juízo, nos termos justos e formulada sobre os critérios legais e nunca de modo verdadeiramente discricionário com que foi elaborada, tudo em prol do bom nome da Justiça - Adv. Luiz da Cruz Loureiro.

Desp.: - N. A. J. Conclusos.

Requerimento de Joaquim Santos do Nascimento, nos autos de Despejo proposta por Guilherme Ricardo Cardoso Marçal, solicitando seja determinado dia e hora para pagamento do débito de Cr\$ 10.500,00 devido pelo suplicado. Adv. Antonio Magalhães

Despacho: - N. A. J. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1977  
JUÍZO DA 4ª VARA

REIVINDICATÓRIA

Requerente: - Carmelina Nobuko Kobayashi - Adv. Aluisio Meira

Requerido: - Neusa Maria da Silva Paiva

Despacho: - Em prova no prazo legal

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: - Lena Nazaré Oliveira da Silva - Adv. Alfredo Santalices

Requerido: - Geraldo Rocha Cavaleiro de Macedo Pereira

Despacho: - Em avaliação

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de João Coelho da Silva e sua mulher, contestando a ação de Interdito Proibitório que contra si move Detrides Lira Fora e outros - Adv. Thadeu de Jesus e Silva

Despacho: - N. A. Conclusos

JUÍZO DA 7ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Severino Ferreira Menezes - Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: - Leopoldo Leontino de Queiroz - Adv. Vanilson Heskett

Requerido: - Rui Pardaniil Gouvêa - Adv. Creonor Aragão

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 6 de dezembro às 12:00 hs.

EXECUÇÃO

Requerente: - Ind. Com. Irmãos Sugman S/A - Adv. Joseisa Corte

Requerido: - Lojas Conformiplac Ltda.

Despacho: - Cite-se.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Jayme Nunes Lamarão, síndico da Massa Ilida de Construtora Nassar S/A, requerendo seja remetido os autos a Contadora do Juízo e arbitrar a sua remuneração a que faz jus, nos termos do art. 67 e § 1º da lei de falências, intimando-se o Banco Econômico S/A para as providências - Adv. Jayme Nunes Lamarão

Despacho: - A conta.

REINVINDICAÇÃO DE PROPRIEDADE

Requerente: - Banco do Brasil S/A - Adv. Jamil Moreno Sales

Requerido: - Justino de Almeida Maciel - Adv. Edison Almeida

Despacho: - Manifeste-se o Banco do Brasil sobre o petição de fls. 28 a 45.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Banco Real S/A, nos autos de Execução Hipotecária que moveu contra Antonio Cabral Abreu e sua mulher, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se designe mandar levantar o preço da arrematação do bem leiloado, mediante recibo nos autos firmado pelo signatário. - Adv. Egídio Machado Sales Filho

Despacho: - Sim, com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃ - ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1977 (Sexta-Feira)  
1ª VARA

Processo nº 418 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Amir Chaar Liby

Adv. - L. Lusquinhos

Reqd.: Maria de Nazaré da Silva

Adv. -

Desp. - À conta

Processo nº 470 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Piraspuma do Nordeste.

Adv. - Domingos da Silva

Reqd.: Marajá Bordado Limitado

Desp.: Para audiência de conciliação designo o dia 07.11.77, às 11 horas

2ª VARA

Processo nº 108 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco Itaú S/A

Adv. - Antonio Fernando Rocha

Req.: Lourival Lobato Maia e Lobato Maia Rep. e Navegação Ltda.

Adv. -

Desp. - R. Hoje. Como manifestamos em o despacho de fls. 20, o depositário que, por dolo ou culpa, causar prejuízo à parte, responde por eles a títulos de perdas e danos. Não compete, assim, ao Juiz aplicar ao infiel depositário, em ação que não seja própria as sanções legais. Promove, contra o depositário infiel, a parte interessada, para a devida aplicação da lei, a ação competente. Diga a



credora sobre o que pretende no presente feito, enfrentada a realidade do desaparecimento dos bens penhorados às fls. 10 e 11 dos autos.

## 5ª VARA

Processo nº 107 - AÇÃO DE DESPEJO  
Req.: Vicente Lopes China  
Adv. - Antonio Fernando Rocha  
Reqd.: Orlandino Silva de Moraes  
Adv.: - José Acreano Brasil  
Desp. - Diga o Interessado

## 6ª VARA

Processo nº 283 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Req.: João Cardoso da Cunha  
Adv. - Beatriz Dias Fernandes  
Reqd.: Pedro Gomes Barbosa  
Adv.: - Antonio Villar Pantoja  
Desp.: - Diga a parte contrária

## 8ª VARA

Processo nº 436 - AÇÃO DE DESPEJO  
Req.: Antonio de Jesus Marinho de Figueredo  
Adv. - Izabel Ozório  
Reqd.: Geraldo Soares Barbosa  
Adv.: - Alberto da Silva Campos  
Desp. - Fale a Autora.  
Processo nº 451 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  
Req.: Albino Vilhena & Cia. Ltda.  
Adv. - Afonso Vitor Cardoso  
Reqd.: Z. A. Vasconcelos  
Adv. -  
Desp. - Entreguem-se os autos ao notificante independente de traslado, observadas as formalidades.

ANA LOBATO  
Escrivã Vitalícia

-----  
CARTÓRIO DO SÉTIMMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 04.11.77

## QUARTA VARA

## ANULAÇÃO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Autores: João Dário Branco Pamplona e Maria Dulce Corrêa Pamplona (Adv. Mario Bermejo)  
Réus: Octávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona (Adv. Wilson Souza)  
Despacho: "Suba os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, após o devido preparo. Intime-se. Belém, 04.11.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## DESPEJO

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mário Fernandes Pastor (Adv. Ulysses Coelho de Souza)  
Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira (Adv. João José Carvalho)  
Despacho: "Designo o dia 14 de novembro, às 11,00 horas para pagamento do principal e custas do processo e honorários advocatícios já estipulados. Intime-se. Belém, 04.11.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## QUINTA VARA

## DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)  
Ré: C. S. G. Central de Serviços Gerais Ltda. (Adv. João Corrêa)  
Despacho: "N. A. Marco o dia 14 (catorze) de novembro corrente, em Cartório, para o depósito, recolhendo-se ao B. do Estado do Pará, agência TJE. Belém, 04.11.77. a) Orlando Dias Vicira".

## NONA VARA

## SEPARAÇÃO DE CORPOS

Autora: Maria de Nazaré Belém Coelho Rayol (Adv. Moacyr Moraes Filho)  
Réu: Rui Hugo Rayol  
Despacho: "Autorizo o afastamento da autora da residência do casal, expedindo-se o competente mandato. Feito o que, venham conclusos. Belém, 04.11.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de novembro de 1977

Ação: - Declaração de Créditos - 2ª Vara - nº 57/75

Autor: Banco Itaú S/A (União Comercial) e outros (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Ré: Madereira Blanmar Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: - Em se tratando o pedido de fls. 62 de uma nova habilitação de credor retardatário, sejam intimados, pessoalmente, o falido, se for encontrado, e o síndico, para que, no prazo de três dias se manifestar sobre o pedido observadas as disposições do art. 81 do Decreto Lei nº 7.661 de 21.6.1945. Em seguida cumpra o sr. Escrivão do feito as determinações constantes da parte final do parágrafo 1º do parágrafo 2º e do parágrafo 3º, todos do art. 98 do diploma legal acima mencionado (Lei de Falências)

Ação: - Sumaríssima - 7ª Vara - nº 343/77

Autora: - Sandra Suely Lima dos Santos (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Réu: Noemi Rodrigues (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: - Indefiro o pedido de denunciação à lide pelos fundamentos do advogado da autora, que são jurídicos.

Ação: - Execução - 9ª Vara - nº 130/77

Autora: A. L. dos Santos (Adv. Dr. João Zoghbi Barata)

Réu: Pedro Nolasco Madeira (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: - Em avaliação

Ação: - Consignação em pagamento - 9ª Vara - nº 455/77

Autor: Rubim Rossas Esteves (Adv. Dr. Rosa Cristina G. Santos)

Réu: Aldenora Marinho de Oliveira Goes (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Despacho: - Diga o autor

## CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

## ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO

## RESENHA DO DIA 04.11.77

2ª Vara - Proc. nº - Reintegração de Posse

Aut.: João Lauro A. Tavares

Adv. - Juary Palmeira

Réu: João Ferreira Lima

Desp.: - Não estando a petição inicial devidamente instruída, determino que os autores pelo representante dos mesmos justifique previamente o alegado, indicando as provas que pretende produzir na justificação. Belém, 01.11.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

7ª Vara - Proc. nº 1131/76 - Sumaríssima

Aut.: Francisco Alberto Cavalcante Rocha

Adv. - Nathanael Leitão

Réu: Bank Of London South América Ltda.

Adv. - Paulo Klautau

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 25 de dezembro, às 9,00 horas. Belém, 03.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1571/77 - Despejo

Aut.: Francisco Del Tetto Mendes

Adv. - Tocantins Lobato

Réu: Joaquim Reis

Desp.: - Julgo procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas do processo e honorários de advogado à base de 10% sobre o valor da causa. P.R.I. - Belém, 03.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1239/76 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Henrique Faustos Ferreira.

Adv.: - José Cláudio Barra

Réu: Antonio da Costa Cebolão

Adv. - Fernando Gonçalves

Desp.: Defiro o pedido de fls. 23, proceda-se o levantamento da quantia consignada. Belém, 03.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1484/77 - Consig. em Pagamento

Aut.: Paulo Virgílio da Gama

Adv. - Edinéa Tavares

Réu: Banco Bras. de Descontos S/A

Adv. - Mendonça Diniz

Desp.: Deposite-se o cheque no Banco do Estado do Pará, agência TJE. Em nome deste Juízo. Belém, 03.11.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº - Desquite



Aut.: Laurel de Jesus C. Silva  
 Adv. - João Diogo Moreira  
 Réu: José Augusto da Silva  
 Adv. - Flávio F. Bezerra  
 Desp.: Remarco a audiência para o dia... de janeiro de 1978, às 10,00 horas. Int. Em 03.11.77. (a) Clímenie Pontes.  
 9ª Vara - Proc. nº 1370/77 - Consig. em Pagamento  
 Aut.: José Martinho M. da Silva  
 Adv. - Antonio Abelém  
 Réu: Osvaldo Dias Vieira  
 Adv. - Raphael Lucas Filho  
 Desp.: Autorizo o levantamento com as cautelas legais.  
 03.11.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.  
**HEBAL SARMAHO**  
 Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
 AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO**

Juízo da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Autor. Elias Bezerra de Souza (Adv. Raimundo J. O. de Macedo). Ré - Maria de Fátima Oliveira de Souza (Adv. Armando Pinheiro). Despacho. Renovem-se para 05 de janeiro, 12 hs. 03.11.1977. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

**AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Juízo da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Autora Lima Barbara de Carvalho Salles (Adv. Juary Carrera Palmeira) e Réu, Elton Antonio de Salles (Adv. Francisco Nunes Salgado). Despacho. Diga à autora. 31.10.77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.**

Juízo da 9ª Vara da Família. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Autora (Adv. Carlos Jares de Souza) e Réu Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque (Adv. Alberto Lisboa Cohen). Despacho - Mantenho a pensão arbitrada às fls. 11 designo o dia 05 de janeiro, 11 hs. para a audiência, cientes as partes. 03.11.77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.  
 Belém, 4 de novembro de 1977.

**EDMILTON PINTO SAMPAIO**  
 Escrivão

Em tempo:

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS**

Juízo da 7ª Vara da Família. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues. A. Catarina Pinho da Silva Barros (Adv. José da Rocha Moreira). Réu. Mariolino Cardoso Barros (Adv. Mário Martins Bermejo). Despacho. Diga a autora. Belém, 03/11/77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**REVISÃO**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.** Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues. Juíza da 7ª Vara da Família. a) Oswaldo Santa Rosa Vieira (Adv. Nelson Alves Cunha). Ré. Dorinda Conde Vieira (Adv. Leonam Cruz). Despacho. Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 4 de janeiro, às 11,00 horas. Belém, 03/11/77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**EDMILTON PINTO SAMPAIO**  
 Escrivão

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
 JUDICIÁRIA DO CÍVEL**

**RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1977  
 PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo (dra. Gilda Silva Lima)  
 Réu: Irmãos Estácio Ltda. Escafandristas Navegação (Dr. Vasco Borborema)  
 Despacho: N. A. Sim Como pede (dra. Maria Lúcia X. Hanaque)

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autor: Raimundo Oliveira da Silva (dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Cipriano Almeida Batista  
 Despacho: A. Cite-se para o dia 17 de novembro, às 10,30 horas (a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque)

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Josefina Carvalho L. Batista (Dr. Pedro Lima)  
 Réu: José Domingos de Ramos  
 Despacho: Remarco para o dia 08 de novembro às 11 horas (a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

**AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
 Autora - Maria de Fátima Batista Campos (Dra. Elza Maria Machado dos Santos)

Ré: Cifra, Empreendimentos e comerciais Ltda.

Despacho: Cite-se observadas as formalidades legais. (a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autora: Gercila Ramos da Silva (dra. Violante Moreira)

Réu: Demétrio Flexa

Despacho: Cite-se o réu para efetuar o depósito no dia 16 de novembro às 10,30 horas, no endereço fornecido às fls. (a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Inte.: Maria do Carmo Viana da Silva (Dr. Artemis Leite)

Intdo: Elpidio Viana

Despacho: Nomeio a requerente para o cargo de inventariante, devendo prestar as declarações preliminares (Dra. Cecília Pereira)

**3ª CARTÓRIO DA A.J.C.  
 RESENHA DO DIA 04.11.77**

**1ª Pretoria:**

**Proc. nº 255/77 - ARROLAMENTO**

Inventariante: João Gomes (Adv. Dr. Edson Couto) AJC

Inventariada: Ivaneide Mendonça Gomes

Despacho: Oficie-se à CEF. e ao Banco Francês Brasileiro S/A, solicitando as informações de praxe. 31.10.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

**1ª Pretoria:**

**Proc. nº 325/77 - ARROLAMENTO**

Inventariante: Maria das Graças Pinheiro de Souza (adv. Dr. Edson Couto) AJC

Inventariada: Cosma Pinheiro de Souza

Despacho: Nomeio inventariante Maria das graças Pinheiro de Souza, devendo prestar compromissos e as primeiras declarações nos prazos legais. 31.10.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

**2ª Pretoria:**

**Proc. nº 184/77 - ARROLAMENTO**

Inventariante: Rosalba Pimentel Eiras (Adv. Dr. João Roberto Macêdo) Setor

Inventariada: Laide Cardoso Pimentel

Despacho: Diga a Fazenda Pública Estadual, sobre o pedido de Alvará, constante na parte final, da inicial de fls. 2/3. Int. 31.10.77. - Dra. Maria Cecília Pereira

**2ª Pretoria:**

**Proc. nº 59/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adva. Dra. Violante Pamplona) AJC

Ré: Oscarina Macêdo Dias (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de dezembro, às 10 hs. cumpridas as formalidades legais. Int. 31.10.77. - Dra. Maria Cecília Pereira.

**2ª Pretoria:**

**Proc. nº 319/77 - ARROLAMENTO**

Inventariante: Joana Braga Ribeiro (Adva. Dra. Violante Pamplona) AJC.

Inventariada: Altair Paula Ribeiro

Despacho: Cite-se por Edital no prazo legal e na forma da lei, o sr. Jorge Fernandes Ribeiro. Int. 31.10.77. - Dra. Maria Cecília Pereira

**2ª Pretoria:**

**Proc. nº 290/77 - INDENIZAÇÃO**

Autor: José Fernandes Nery da Conceição (Adv. Dr. Edgar Contente)

Setor

Réu: Manoel Texeira Freire

Despacho: Face a certidão supra, designo o dia 12 de dezembro, às 10 hs. cientes as partes. 31.10.77. - Dra. Maria Cecília Pereira.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara : INVENTÁRIO - Armando de Queiroz Santos - Despacho "Digam os interessados" Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Joffre de Sousa Jacob - Requerimento, do Doutor Paulo César de Oliveira - Despacho" N. S. Intime-se" Advogados drs. - Eudiracy Silva. Pedro de Moura Palha



e Paulo Cesar de Oliveira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Sabino de Sena - Ofício número 723, da Receita Federal - Despacho "J. aos autos" Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Miguel Queiroz da Costa - Requerente - Lucila Dantas da Costa - Despacho "D. A. Conclusos" Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega - Despacho "O Cartório Para prestar informações sobre a distribuição". Advogados drs. - Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria das Graças dos Santos Vi-

lhena - Despacho "N. A. Como requer" - Advogado dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário, defensor de acidente. Belém, 04 de novembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:50 h. do dia 08/11/77.

(Ext. Reg. nº 5744 - Dia: 10/11/77)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado

30ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas realizada em 27 de outubro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira e Edgar Lassance Cunha. Presente ainda, o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado

#### MATÉRIA PENAL

#### RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Adriano de Queiroz Santos e outros  
Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para cassar o salvo-conduto, vencido o Des. Lassance Cunha. Deixou de votar, por impedido, o Des. Ricardo Borges Filho.

#### CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Aldo Alves Caldas

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: João Batista da Silva Cardias e outro  
Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Reginaldo Loureiro Lima

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Jorge Duarte Viana

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Jaime Dantas da Silva

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte referente à proibição de não identificação criminal.

#### CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Silas da Silva Conceição

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: A Justiça Pública. Recdo: Ronaldo Guimarães Levinsonhn (Drs. Heleno Claudio Fragoso, Nilo Batista e Paulo Klautau). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira. Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Ficou designado para lavrar o Acórdão o Des. Ricardo Borges Filho.

#### MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 22.10.77)

Apelação Cível da Capital - Aptes: Ivaldo José Bompert e outros (Dr. Amauri Faciola de Souza). Apda: Hemmi Paes de Araujo (Dr. Wilson Araujo Souza). Relator: Desembargador Antonio Koury. Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem, idem. Apte: Ferro Técnico S.A. Engenharia de Estruturas e de Saneamento (Dr. Fernando Cabral Wanzeler). Apda: Construtora Nazaré Ltda. (Dr. Djalma Chaves). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem, idem. Aptes: Delfina Queiroz da Silva, João Queiroz da Silva (Dr. Vanilson Hesketh) e Roberto Lopes Valente (Dr. Deusdedit Freire Brasil) Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, idem, idem. Apte: Marcosa S.A. Máquinas Representações Comércio e Indústria (Dr. José Ribamar Coimbra). Apda: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Dr. Alcides Alcântara). Relator: Desembargador: Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.



Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 04 de novembro de 1977.

**Gengis Freire**  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 2997)

31ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas realizada em 03 de novembro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes Des. Antonio Koury, Ricardo Borges Filho, e Lassance Cunha. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

**MATÉRIA PENAL**

**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Jorgenilson Ribeiro Lobato  
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
**SOURE**

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca  
Recorrido: Davi de José de Assis Moraes e

outros

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**MATÉRIA CÍVEL**

Apelação Cível da Capital - Apte: Delfina Queiroz da Silva, João Queiroz da Silva (Dr. Vanilson Hesketh) e Roberto Lopes Valente (Dr. Deusdedith Freire Brasil). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, idem, idem. Apte: Marcosa S.A. Máquinas Representações Comércio e Indústria (Dr. José Ribamar Coimbra). Apda: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Dr. Alcides Alcântara). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado por ausência do Des. Relator.  
(Publicados no D.O. de 28.10.77)

Apelação Cível da Capital - Apte: Roberto Dias Maia (Dr. Rosomiro Arrais). Apdo: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem, idem. Aptes e Agvdos: Waldomiro Favacho da Costa e sua mulher (Dr. Francisco Salgado). Apda. e Agvte: Viação Forte Ltda. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Relator: Desembargador Antonio Koury. Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

Idem, idem, idem. Apte: Sandra Maria de Lima (Dr. Miguel Brasil Cunha). Apdo: R. T. Nascimento Ltda. (Dr. F. Nunes Salgado). Relator: Desembargador Antonio Koury - Adiado a pedido do Des. Relator.

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: Ford Administração e Consórcio Ltda. (Vanilson Ferreira Hesketh). Agvdo: Francisco Vieira de Araujo. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado por ausência do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 07 de novembro de 1977.

**Gengis Freire**  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 2997)

33ª Conferência Ordinárias das Câmaras Reunidas realizada em 07 de novembro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

**CÂMARAS CRIMINAIS**

Pedido de habeas corpus - Imptes: Os advs. Artemis Leite da Silva e Flavio de Carvalho Maroja a favor de Zenaide Ferreira Diniz.

— Concederam para excluir a paciente da denúncia, pelo voto de desempate favorável, votando pela denegação os Des. Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury, Ary da Motta Silveira, Christo Alves Filho e Ossiam Almeida.

Idem, idem, idem Impte: O Adv. Romulo José Ferreira Nunes a favor de Altamir Pereira de Freitas.  
— Concederam a ordem, à unanimidade.

Idem, idem, idem. Johnson José Pontes a seu favor.

— Denegaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem, idem. O acad. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Bianor Maciel da Cunha.

— Concederam à ordem, sem prejuízo de prosseguimento do processo a que responde o paciente, unanimemente.

Idem, Marabá. Imptes: Paulo Bosco Rodrigues Jidão e Salomy Silva Costa a seu favor.

— Concederam a ordem para os pacientes não serem processados, em virtude de já terem sido excluídos da denúncia em habeas corpus anteriormente concedido pelas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas e relativa ao mesmo processo, conforme cópias de ofício e telegrama constante dos autos comunicando tais decisões ao Juiz de Direito da Comarca, à unanimidade, abstendo-se de votar quanto ao 1º paciente, o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira.

**CÂMARAS CÍVEIS**

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Georgio Joannis Ninos. Reqdo. a MM Juíza de Direito da 8ª Vara Cível - Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 08 de novembro de 1977.

**Luís Farias**  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2997)

**Protesto de Letras**

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Eletroventilar Ltda. DP - Cr\$ 1.185,20 / A. R. Castro - DP - Cr\$ 59.700,00 / Raimundo Oliveira Carneiro - NP - CR\$ 13.413,40 - Saldo / Antonio Salustriano de Carvalho - DPS - 2 - CR\$ 2.730,00 c/uma / Pinheiro Madeiras Ltda. - DPS 3 -



CR\$ 5.568,00 - c/uma / Costa Gomes Com. Ltda. - DP - R\$ 3.203,46 - Missias Guedes da Silva - DPS - 2 - CR\$ 33.575,00 - CR\$ 32.735,00 / R. F. da Silva - DP - CR\$ 8.350,50 / Zenon da Costa Fonseca - DP - CR\$ 414,26 / Rogerio Maués Furtado - DP - CR\$ 562,00 / Falcão Seher & Cia. Ltda. - CR\$ 26.718,00 - Cr\$ 31.612,00 - CR\$ 32.000,00 / Jorge Pena de Carvalho - DP - CR\$ 4.451,00 / Pará Amazonas Repres. Com. DP - CR\$ 16.200,00 / Raul Carvalho Villela - NP - CR\$ 23.740,50 - Saldo / Manoel dos Santos Ferreira - DP - CR\$ 6.700,00 / José Humberto Lima LC - CR\$ 8.367,76 - Saldo pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de novembro de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTOS

DE LETRAS MOURA PALHA — II OFÍCIO

a) Ilegível

p/ NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01482 - Reg. nº 5741 - Dia 10.11.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Wolney Cavalcante, Hajime Murayama, Armando Cordeiro, Luis Augusto Bino, Eduardo Tairoviche, José Carlos de Castro e Silva, José Sergio Janino Soares, Nelson Edson Coutinho, Francisco Eloi de Oliveira Pinto (emitentes), Pierre Yves Vialaret, Aurino Figueiredo, Arnodo, digo Arnaldo João da Silva, José Milanez Pereira Leal (avalistas), Agropecuária Com. Ind. Ltda., L. da Silva, Geraldo Ferreira Costa, Imp. Trindade Ltda., Muryllo e Cia. Ltda., Akama Com. de Pescados Ltda., M. N. Soares, Biconorte Ltda, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276 da parte de Francred S.A., Cred. Financ. Invest. Banco Itaú S.A., Banco Real S.A., Banco do Brasil S.A., Propasa Prods. Papel S.A., Emfase Ind. Com. Apart. Eletr. Ltda., Baurubrind Ind. Com. de Brindes Ltda., Banco do Estado do Pará S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento onze (11) notas promissórias, e oito (8) duplicatas de contas mercantis nºs 19931-2, 01-011614, 1476-b, 20.41, 2-000002, 087-77-a, 2870,77 - 1504c, nos valores de Cr\$ 1.315,82 - saldo / Cr\$ 15.959,90 saldo / Cr\$ 13.575,00 saldo / Cr\$ 12.433,90 saldo / Cr\$ 25.509,51 saldo / Cr\$ 3.768,00 saldo / Cr\$ 15.511,44 saldo / Cr\$ 1.102,14 saldo / Cr\$ 28.000,00 / Cr\$ 9.432,15 saldo / Cr\$ 290.000,00 / Cr\$ 11.115,00 / Cr\$ 1.996,81 / Cr\$ 680,00 / Cr\$ 6.065,74 / Cr\$ 5.313,00 / Cr\$ 48.000,00 / Cr\$ 1.000,00 / Cr\$ 7.706,76 / vencimentos vários por V.Sa emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francred S.A. Cred. Financ. Invest., Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento, Banco Real S.A., Banco do Brasil S.A., Metalúrgica Rocha Ltda. Propasa Prods. Papel S.A., Eleu Química de Manaus S.A., Emfase Ind. Com. Apar. Eletr., Baurubrind Ind. Com. de

Brindes Ltda, R. D. de Araujo Paiva; Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A., Cobrás, Artefatos de Metais Sanca S.A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 08 de novembro de 1977

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.

Oficial do Protesto Substº de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5736 - Dia 10.11.77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Salalino de Assunção e Silva e Maria Marta Alves da Silva, ele filho de Bernardino da Costa e Silva e Albertina de Assunção e Silva - ela filha de Francisco Candido da Silva e Terezinha de Jesus Alves da Silva, solt. Manoel Quaresma Correa e Maria de Nazaré de Souza - ele filho de Zenobia Quaresma Correa, ela filha de Adamor Manoel de Souza e Joana Barbosa de Souza, solt. Eloy de Mello Neto e Mozarina de Melo Cavalcanti, ele filho de José de Mello Filho e Maria de Moura Mello, ela filha de Mozart Cavalcanti e de Clea de Melo Cavalcanti, solt. Reinaldo de Amorim Carvalho e Suely Rodrigues de Assis, ele filho de Expedito Monteiro de Carvalho e Raimunda de Amorim Carvalho, ela filha de Milton Ribeiro de Assis e Noemi Rodrigues de Assis, solt. Antonio Magno de Moraes e Silvia Maria dos Santos Drago, ele filho de Eneas Martins de Moraes e Caetana Magno de Moraes, ela filha de Moacir de Castro Drago e Terezinha dos Santos Drago, solt. Paulo Luiz Maia Campos e Dilene do Carmo Ferreira da Matta, ele filho de Nilton Raiol Campos e Leonir Maia Campos, ela filha de Mario Martins da Matta Sobrinho e Maria do Carmo Ferreira da Matta, solt. Raimundo Santana da Cruz e Carmen Silvia Santa Brigida de Barros, ele filho de José Pereira da Cruz e Edith Maria de Santana da Cruz, ela filha de Rubens de Barros e Esmeralda Santa Brigida de Barros, solt. Antonio Augusto Guimarães Nogueira e Marcia Helena de Souza Jucá, ele filho de Antonio Augusto Nogueira e Francisca Serrana Guimarães Nogueira, ela filha de Claudio Raymundo Machado Jucá e Benedita Silveira Souza Jucá, solt. Moises da Silva Muinhos e Erlice Maria de Jesus Ferreira de Siqueira, ele filho de Venancio Juntad Muinhos e Matilde da Silva Muinhos, ela filha de Alcides Vasconcelos de Siqueira e Nair Ferreira de Siqueira, solt. José Hamilton Fagundes Galvão e Hilca de Jesus da Silva Mardock, ele filho de Waldyr Pinheiro Galvão e Iracy Fagundes Galvão, ela filha de Carlos Braz da Silva Mardock e Maria Helena da Silva Mardock, solt. Se alguém souber de impedimentos, oponha-os



na forma da lei. Belém, 9 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA  
Escrevente Juramentada  
(T. nº 01502 - Reg. nº 5757 - Dia 10.11.77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Edgar de Sousa Filho e Angela dos Anjos Silva, ele filho de Edgar Gonçalves de Souza e Maria Madalena Gonçalves, ela filha de Ubaldo Pereira da Silva e Maria dos Anjos da Silva, solt. Carlos Alberto de Araujo Mota e Maria da Conceição Duarte, ele filho de Salomil Teixeira da Mota e Alba de Araujo Mota, ela filha de Claudio Feliciano Duarte e Maria Tereza Duarte, solt. Clodoaldo Chaves de Melo e Maria Raimunda Soeiro, ele filho de Pedro Helio de Melo e Maria do Carmo Chaves de Melo, ela filha de Manoel Soeiro Filho e Irene Ferreira Soeiro, solt. Gilmar Bezerra Mascarenhas e Maria Alice de Souza Pereira, ele filho de Aristeu Santa Rosa Mascarenhas e Marina Bezerra Mascarenhas, ela filha de José Izídio Pereira Filho e Ormezinda Santos Souza Pereira, solt. Walter Gonçalves de Moraes e Maria Raimunda Barbosa Costa, ele filho de Alzira Gonçalves de

Moraes, ela filha de Orivaldo Nascimento Costa e Raimunda Barbosa Costa, solt. Antonio Romariz Gomes de Lima e Acileia Conceição Azevedo, ele filho de Ricardone Fernandes Lima e Nicea Gomes de Lima, ela filha de Pedro Rodrigues Azevedo e Gloria Conceição Azevedo, solt. Lourenço Felix dos Santos e Maria de Fatima Fabio dos Santos, ele filho de Faustino Felix dos Santos e Raimunda Felix dos Santos, ela filha de Marcos Fabio dos Santos e Edith Fabio dos Santos, solt. Joaquim Lelio Macedo de Oliveira e Ana Maria Pinheiro da Rocha, ele filho de Lauro Alves de Oliveira e Naisa Macedo de Oliveira, ela filha de Francisco Vieira da Rocha e Maria Romana Pinheiro da Rocha, solt. Ivan Antonio Rodrigues Teixeira e Sandra Maria de Siqueira Gomes, ele filho de Antonio Correa Teixeira e Raimunda Rodrigues Pena, ela filha de Roberto Gomes e Jacy de Siqueira Gomes, solt. Sergio Murilo Lopes de Sousa Ribeiro e Shirley Dalia Alves dos Santos, ele filho de Ruy Passos de Sousa Ribeiro e Maria Lopes Passos Ribeiro, ela filha de José Zeferrino dos Santos e Jurema Alves dos Santos, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de novembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA  
Escrevente Juramentada  
(T. nº 01501 - Reg. nº 5758 - Dia 10.11.77)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.109/77  
Reclamante: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA  
Reclamado: UBIRAJARA SANTOS LEITE REPRESENTAÇÃO E  
COMÉRCIO

### EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José Maria Alves da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.109/77, em que é reclamado Ubirajara Santos Leite Representação e Comércio, para no prazo de Quarenta e Oito (48) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-161,19 (cento e sessenta e um cruzeiros e dezenove centavos), correspondente as custas devidas no mencionado processo.

CASO NÃO PAGUE nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de 1977. Eu, Graça Baleixo, TRT.8ª Região AJ.022.4., datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da  
3ª JCJ de Belém

Processo nº 3ª JCJ-931/77  
Reclamante: ABEL MORAES DE SOUZA  
Reclamado: RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
LTDA.

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Abel Moraes de Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-931/77, em que é reclamado Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda., para no prazo de Quarenta e Oito (48) horas pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$-191,19 (Cento e Noventa e Hum Cruzeiros e Dezenove Centavos), correspondente as custas devidas no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE nem garanta a execução no prazo acima mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de 1977. Eu, Graça Baleixo - TRT 8ª Região - AJ.022.4., datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da

3ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2990).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Vieira da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1.085/77, em que é reclamado EMPRESA DE CONSTRU-



ÇÕES GERAIS LTDA., para tomar ciência da decisão prolatada no referido Processo, em audiência realizada no dia dezoito (18) de outubro do corrente ano, às dezessete horas e quinze minutos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamatória, para condenar a reclamada Empresa de Construções Gerais Ltda., a pagar ao reclamante Moacir Vieira da Silva a importância de Cr\$-1.178,00 (Hum Mil, Cento e Setenta e Oito Cruzeiros, a título de Aviso Prévio, Férias proporcionais, Gratificação de Natal proporcional, Salário retido, além dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o que a reclamada fica obrigada a depositar, na Secretaria desta MM. Junta, no prazo de quarenta e oito (48) horas, as guias de movimentação preenchidas sob o código zero hum (01), sob pena de cálculo pela Secretaria e execução no valor correspondente, o reclamante excluiu da reclamatória o pedido de retificação em sua Carteira de Trabalho, tudo conforme a fundamentação. Sujeito o valor da condenação aos juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pela Reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$-1.500,00, na quantia de Cr\$-231,19".

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de novembro de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 2989).

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citada INCOBEL - INDÚSTRIAS DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-348-77, em que é exequente, MARTINIANA DE SOUZA, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-4.062,07 (Quatro mil, sessenta e dois cruzeiros e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 16.06.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, e condenar INCOBEL - INDÚSTRIA DE CONSERVAS MAIUATÁ LTDA., a pagar à MARTINIANA DE SOUZA, Cr\$-3.092,30, a título de aviso prévio, férias e gratificação Natalina de 3/12, salário-família e salários retidos em dobro. Transitada em julgado a presente decisão se for o caso, anote-se a Carteira de Trabalho da autora, nos termos da inicial, comunicando-se o fato às autoridades competentes. Custas pela ré..... etc.".

### R E S U M O:

Valor da condenação .....	Cr\$- 3.704,05
Custas s/condenação Cr\$- 258,03	
Custas de execução .. Cr\$- 99,99	Cr\$- 358,02

TOTAL A DEPOSITAR ..... Cr\$-4.062,07

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4., datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2988).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado CIFRA - EMPREEN-  
DIMENTOS COMERCIAIS LTDA., que se encontra em lugar in-

certo e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 5ª JCJ-1.306/77, em que é reclamante OSMARINA LEITE NEVES, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação verbal da referida reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, diferença de salário, salário-família e anotação da carteira de trabalho, na quantia de Cr\$-1.592,80 e ilíquido; que foi designado o dia 12 de dezembro de 1977 às 15:30 horas para audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, nesta Capital, nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento a referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1977. Eu, Vaniza Godinho, Técnica Judiciária AJ-021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2987).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o CLUBE ESTUDANTIL DO PARÁ, reclamado nos autos do Proc. nº 5ª JCJ 47/77, em que é reclamante ANTÔNIO SÉRGIO ARAÚJO ROSSY, para ciência de que deverá comparecer à audiência que será realizada no dia 07 de dezembro de 1977 às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, nesta cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira Auxiliar Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria subscrevi.

VISTO:

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2986)

## 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 8 dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado PAPELARIA LOYOLA, que se encontra estabelecida em lugar não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6ª JCJ-1037 e anexos, em que são reclamantes: IVACIR TEREZINHA VASQUES SILVA, MARIA DULCIMAR RAMOS e JÚLIO DE ALENCAR VELASCO, para ciência da decisão prolatada por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS CONDENAR A RECLAMADA PAPELARIA LOYOLA (ALBERTO CONSTANTE) a pagar à reclamante Ivacir Terezinha Vasques Silva a importância de Dez mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 10.327,25), à reclamante Maria Dulcimar Ramos, quantia de Trinta e dois mil quatrocentos e treze cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 32.413,25) e ao Demandante Júlio de Alencar Velasco a quantia de Quarenta mil duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 40.287,50), referente Aviso Prévio, Férias em dobro e simples e Gratificação de Natal e Indenização; além de baixa na Carteira de Trabalho, valor ilíquido, tudo consoante os pedidos e de acordo com a fundamentação. Improcedente a parcela de Salário Família solicitada pelos reclamantes Maria Dulcimar Ramos e Júlio de Alencar Velasco, por falta de amparo legal. Sujeito os condenatórios à correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em noventa e quatro mil cruzeiros, importância de Cr\$ 2.127,20 e pelos reclamantes Dulcimar e Júlio de Alencar Ramos e Júlio



de Alencar Velasco sobre a verba julgada improcedente, arbitrada em cem cruzeiros, na quantia de Cr\$ 10,00 para cada um, de que se encontram isentos de pagamento na forma da lei".

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JcJ de Belém, em sua sede à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Belém, 27 de outubro de 1977

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

Chefe de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 2993)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que, no dia 13 de dezembro de 1977, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ROBERTO ELIAS DE LIMA, contra SEBASTIÃO CORDEIRO DE VASCONCELOS bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela, 995 e que são os seguintes: Uma (1) Máquina de datilografia marca "OLIVETTI LETRA" "32", Portátil, 80 espaços, cor azul, no estado. VALOR ATRIBUÍDO: .....Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS)

Uma (1) Geladeira marca "GELOMATIC", mod. "IBESINHA", cor vermelha, no estado.

VALOR ATRIBUÍDO: ..... Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS).

Um (1) Jogo de sala, composto de um (1) sofá e duas (2) poltronas, confeccionados em madeira, possuindo assentos e encostos estufados revestidos em napa, na cor preta, no estado. VALOR ATRIBUÍDO: ..... Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

Um (1) Conjunto de cozinha, composto de uma (1) mesa elástica, com estrutura em aço e tampo revestido em fórmica; Um (1) Buffet confeccionado em madeira revestido em fórmica nas cores castanho e branco, possuindo pernas em aço. Encontrando-se no estado. VALOR ATRIBUÍDO: .....Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).

Um (1) Guarda-roupa, confeccionado em madeira, revestido em fórmica, cor castanho, no estado. VALOR ATRIBUÍDO: ..... Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de outubro de 1977. Eu, Nazaré C. Pinto, Téc. Judiciário, datilografeci. E eu, Raimundo B. Freire, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2994)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

### EDITAL

Concurso C-96 para provimento de cargos da classe inicial de Atendente Judiciário Código TRT-8-AJ-024.2 - Classe A - Referência 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Abaetetuba e Manaus.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-96, faço público que estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de 16 de novembro corrente até 15 de dezembro vindouro, as inscrições ao Concurso Público de provas para provimento de cargos da classe inicial da Categoria Funcional de

ATENDENTE JUDICIÁRIO Código TRT-8-AJ-024.2 - Classe A - Referência 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em ABAETETUBA e MANAUS.

a) O concurso visa o preenchimento de vagas em Abaetetuba e Manaus.

b) As inscrições dos candidatos serão feitas na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, na Av. D. Pedro II nº 668, e no Forum Trabalhista de Manaus, na R. Barroso nº 111, no horário do expediente normal, das 07,00 às 15,00 horas.

c) São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE - entre 18 e 50 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do Artigo 19 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o Serviço Militar.

5. IDONEIDADE MORAL - apresentação de atestado de antecedente criminal (antiga folha corrida), fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR - comprovação, no ato da inscrição, de estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE - apresentar carteira de identidade civil ou certidão do registro civil, de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS - apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE - prova de conclusão do curso ginásial ou 8ª série do 1º Grau de ensino ou de nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 (três) últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída do emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado ou ter tido menos de 3 (três) empregos, apresentar o atestado assinado por 3 (três) pessoas idôneas, com firmas reconhecidas, sem prejuízo de outras diligências que, a critério da Comissão, sejam necessárias.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópias devidamente autenticadas.

d) O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

1. Prova de Comunicação e Expressão;

2. Prova de Rudimentos de Organização Político-Administrativa do Brasil;

3. Prova de Matemática; e

4. Prova de prática de atendimentos e limpeza.

e) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, e o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Parágrafo único - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o concurso, baixadas pela Resolução nº 1.753/77 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

f) Ao candidato que requerer inscrição será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas, assim como uma cópia das instruções do concurso.

g) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

h) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

i) Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários encarregados de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para fins de direito.

j) O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Secretaria da Comissão do Concurso C-96, Belém, 07 de novembro de 1977.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
Secretário da Comissão

V I S T O:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente da Comissão do Concurso C-96

(G. Reg. nº 3.000)



**RESOLUÇÃO Nº 1753/77  
PROCESSO TRT P-7437/77 (C-96)**

APROVA as Instruções para o Concurso C-96, para provimento de cargo de classe inicial da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO código TRT-8-AJ-024.2 - Classe A - Referência 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Abaetetuba e Manaus.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 115, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 19, inciso XIV do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Unanimemente, APROVAR as seguintes Instruções, destinadas a regular o Concurso de Provas para o provimento de cargo da classe inicial da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO código TRT-8-AJ-024.2 - Classe A - Referência 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a se realizar em Abaetetuba e Manaus.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O Atendente Judiciário terá, em princípio, as seguintes incumbências:

- a) a execução dos trabalhos de limpeza e asseio das salas, gabinetes e demais dependências do Órgão da Justiça do Trabalho da Oitava Região;
- b) transportar e entregar a correspondência, inclusive processos e papéis em trânsito;
- c) executar os serviços internos e externos que lhe forem cometidos pelo Órgão junto ao qual servir;
- d) funcionar nas sessões ou audiências quando designado;
- e) executar todas as tarefas subalternas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único - O Atendente Judiciário fica obrigado ao uso do uniforme.

**DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO**

Art. 2º - Para inscrição ao Concurso serão observadas as seguintes condições:

1. NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.
2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. IDADE - entre 18 e 50 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do artigo 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço Militar.
5. IDONEIDADE MORAL - apresentação de atestado de antecedente criminal (antiga folha corrida), fornecido pelo órgão local da Segurança Pública.
6. TÍTULO DE ELEITOR - comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.
7. IDENTIDADE - apresentar carteira de identidade civil ou certidão do registro civil, de nascimento ou casamento.
8. FOTOGRAFIAS - apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.
9. ESCOLARIDADE - prova de conclusão do curso ginásial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou de nível equivalente.
10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus 3 últimos empregadores, com as firmas reconhecidas, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo de afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de 3 empregos, apresentar o atestado assinado com firmas reconhecidas, por 3 pessoas idôneas, sem prejuízo de outras diligências, que, a critério da Comissão, sejam necessárias.

Parágrafo único - Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

**DAS PROVAS E NOTAS**

Art. 3º - O concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- a) Prova de Comunicação e Expressão;
- b) Prova de Rudimentos de Organização Político-Administrativa do Brasil;
- c) Prova de Matemática; e
- d) Prova de prática de atendimentos e limpeza.

§ 1º - A PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará de:

- I - Redação de carta ou memorando, em que serão apreciados

a clareza de expressão e a correção da linguagem.

II - Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimento dos seguintes pontos:

1. Ortografia oficial. Regras de acentuação gráfica. Abreviaturas na redação oficial.
2. Classificação das palavras variáveis e invariáveis, flexões.
3. Concordância nominal e verbal.
4. Análise sintática - sujeito, predicado e predicativo. Predicados nominal e verbal. Complementos nominal e verbal.

III - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 2º - A PROVA DE RUDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO BRASIL compreenderá:

I - Poderes da República, conforme a Constituição (Arts. 6º, 27, 73 e 112 e Decreto-Lei nº 200 com modificações posteriores).

II - Organização da Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunais Regionais do Trabalho - Juntas de Conciliação e Julgamento - Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho - Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho.

III - O funcionário público civil da União e seu Estatuto.

1. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.
2. Vencimentos e remuneração. Vantagens. Diárias e ajuda de custo. Licença e férias. Estabilidade. Aposentadoria.

3. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos, Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional. Penalidades conforme o Estatuto dos Funcionários.

IV - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 3º - A PROVA DE MATEMÁTICA constará de resoluções de questões sobre o seguinte programa:

I - Questões:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e funcionários.
2. Sistema legal de unidade de medida; medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa.
3. Divisão proporcional; regra de três simples.
4. Percentagem e juros simples.

II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 4º - A PROVA DE PRÁTICA DE ATENDIMENTO E LIMPEZA constará de duas partes:

I - a) de um teste escrito sobre questões práticas de atendimentos de superiores, subordinados, autoridades, partes e público em geral e de limpeza de uma repartição, que permita avaliar o possível comportamento do candidato no exercício de seu cargo.

b) de execução de operações de limpeza, a critério da Comissão.

II - Esta prova valerá até 10 (dez) pontos.

§ 5º - As notas variarão de zero (0) a dez (10) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) e, pelo menos, 5 (cinco) pontos em cada prova.

§ 6º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a) melhor resultado na prova de Comunicação e Expressão;
- b) melhor resultado na prova de Rudimentos de Organização Político-Administrativa do Brasil;
- c) melhor resultado na prova prática de Atendimentos e Limpeza.

Art. 4º - A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amazonas e afixado no quadro de Editais das Juntas de Abaetetuba e Manaus, além da divulgação por outros meios locais de divulgação.

Art. 5º - A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e no Forum Trabalhista de Manaus, perante funcionários para esse fim designados.

Art. 6º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros).

Art. 7º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá o candidato acesso ao local de realização das provas.

Art. 8º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 9º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelos funcionários ou órgãos encarregados de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.



Art. 11 - A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 12 - O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

#### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 13 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Art. 14 - As provas do Concurso terão a duração que for determinada pela Comissão respectiva, e se realizarão, em Abaetetuba e Manaus, em locais pre-fixados, com aviso público que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou pessoa designada.

Parágrafo único - Nas provas será usada obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 15 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição de a zero à prova a que tiver faltado.

Art. 16 - O candidato deverá exhibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 17 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto, durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 18 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 19 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação que acompanham as capas, serão destacadas logo após o término de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação na capa da qual o talão for destacado.

Art. 20 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 21 - A nota será lançada nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente.

Art. 22 - À prova que apresentar sinal ou contiver expressões que possibilite sua identificação, será atribuída nota ZERO.

Art. 23 - Divulgado o resultado de qualquer prova será permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos compatíveis, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando precisamente as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, poderá ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão do Concurso até 2 (dois) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo à referida Comissão a decisão, que será irrecurável.

Parágrafo único - Não caberá revisão da prova de PRÁTICA DE ATENDIMENTO E LIMPEZA.

#### DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 24 - O Presidente do Tribunal designará uma Comissão, composta de três (3) membros, para proceder à realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 25 - A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será auxiliada por pessoas, nas cidades de Manaus e Abaetetuba e podendo requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 26 - A Comissão providenciará a publicação do Edital da Inscrição, no prazo de oito (8) dias, a contar da data de sua designação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os resultados finais do Concurso serão publicados, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

Art. 28 - A homologação do Concurso caberá ao Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Art. 29 - O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Art. 30 - A correção da linguagem será observada em todas as provas.

Art. 31 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes Instruções e o compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 32 - Não poderão ser membros da Comissão do Concurso parente até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 33 - As presentes Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 31 de outubro de 1977.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. Nº 2.999)

# PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 59ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de outubro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto de Oliveira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado João Augusto de Oliveira invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Lei da Deputada Vera Albuquerque

que, autorizando o Governo do Estado a criar a "Escola de Administração Penitenciária do Estado". Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando o seu apoio ao Processo; Brabo de Carvalho, manifestando o seu voto contrário ao Processo. O Deputado Carlos Vinagre solicitou que fosse feita votação nominal o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 14 votos SIM e 8 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o parecer contrário da Comissão de Justiça estava aprovado e conseqüentemente o Processo estava rejeitado. Disseram SIM os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Osvaldo



Melo e Oséas Silva. Disseram NÃO os Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Haroldo Tavares e Maria de Nazaré. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, Haroldo Tavares, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Em seguida foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 140/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando termo de Re-Ratificação do Contrato de Financiamento e Refinanciamento que, entre si, fizeram o BNH e o Banco do Estado do Pará, com a interveniência do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará; 109 Projeto de Decreto-Legislativo do Deputado Oséas Silva, concedendo "post-mortem" título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor Gabriel Lage da Silva; 142; 144, 146, 148, 155 e 164, Projetos de Decretos Legislativos da Comissão de Justiça referendando Termos Aditivos de Convênios. Em discussão o Processo nº 114/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Pereira, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" a Companhia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 24 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz/Carlos Vinagre José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de outubro de 1977. LIDA EM 25/10/77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.978)

Ata da 110ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 20 de outubro de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente da Junta Comercial do Pará, remetendo a esta Casa, o formulário referente ao movimento de registro do Comércio, relativo ao mês de setembro recém findo; do Presidente da Câmara Municipal de Baião, comunicando que no dia 1º de setembro de 1977, reiniciaram os trabalhos do 2º período ordinário da 9ª legislatura da referida Câmara. Após a leitura do Expediente, o sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao deputado Domingos Juvenil, que apresentou requerimento convidando o Coronel Francisco de Assis Lopes administrador do INFRAERO para vir proferir palestra nesta Casa e fez um apelo para que todos os Deputados comparecessem à reunião de amanhã do Conselho Deliberativo da SUDAM, ocasião em que será debatido o Processo da Instalação da fábrica de cimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, enaltecendo a posição do MDB estendendo aos Estados a Campanha pró Assembleia Nacional Constituinte, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, afirmando que Consti-

tuíte é assunto sem conteúdo e que não merece mais o debate desta Casa, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Continuou o orador fazendo um pronunciamento sobre a questão das fábricas de cimento e fez o seu protesto contra a instalação de uma unidade de produção de alumínio no Rio de Janeiro, com material retirado de nosso Estado. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 13ª Sessão Solene e 109ª Sessão Ordinária. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Haroldo Tavares, solicitando que não seja realizado expediente Interno e Reunião das Comissões no próximo dia 28, "Dia do Funcionalismo"; dos Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins, solicitando que esta comemore no próximo dia 25 de outubro com uma Sessão Solene às 18:00 horas, o Dia do Aviador. Em discussão o requerimento nº 1671, do Deputado José Chaves. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e João Mota. Seguiu-se na Tribuna O Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Em seguida foram ainda aprovados os requerimentos nºs: 1841, do Deputado José Chaves; 1842, do Deputado Álvaro Freitas; 257, do Deputado Carlos Vinagre; 325, do Deputado Antonio Amaral; 491, do Deputado Osvaldo Melo; 493, do Deputado Oséas Silva; 494 e 495, do Deputado João Augusto; 498, do Deputado Antonio Amaral; 500, do Deputado Plínio Pinheiro; 501 e 502, da Deputada Maria de Nazaré. Foram rejeitados por maioria os requerimentos nºs: 102, do Deputado Álvaro Freitas e 365, da Deputada Vera Albuquerque. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, convidando o Governador do Estado para vir proferir palestra nesta Casa a cerca da venda das terras da Serra dos Carajás. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, tecendo comentários em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Antonio Teixeira, passou à Presidência para o Deputado João Augusto de Oliveira, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando em votação o Processo nº 114/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Pereira, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Companhia Gráfica e Editora Globo - Grafisa. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabina Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos SIM e 8 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo estava aprovado. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário, foi adiado o Processo nº 119/77. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, reportando-se sobre a reunião que será realizada amanhã na SUDAM, quando será apreciado o Projeto para a instalação de uma fábrica de cimento em Manaus; e mostrando a posição do Governo em torno do assunto; Carlos Vinagre, informando que iria apresentar à Mesa, requerimentos sobre as notícias intituladas: "Macedo diz que o País lucrou com a saída de Frota" e "Belém possui o maior índice de tuberculose"; Zeno Veloso congratulando-se com o Governador do Estado que no próximo domingo irá receber a Comenda da Grande Ordem do Mérito Aeronáutico; Osvaldo Melo, apresentando requerimento inserindo nos anais, o discurso pronunciado pelo Sr. Teófilo Condurú, ao transmitir o cargo de Delegado Regional do Banco Central; Vicente Queiroz, tecendo comentários sobre a luta encetada em prol da instalação de uma fábrica de cimento em nosso Estado; Domingos Juvenil, reportando-se em torno do pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz e tecendo comentários sobre a notícia de que o Pará não tem nenhum Projeto para produção de álcool. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando-se a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente O Deputado Gerson Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reu-



niões do "Palácio Cabanagem", em 20 de outubro de 1977. Lida em 25 de outubro de 1977.

- a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente.  
a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário.  
a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2978)

### ATA da 60ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de outubro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Fernando Bahia e Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, convidando o Governador do Estado para vir a esta Casa, dar explicações a cerca da venda das terras da Serra dos Carajás. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, fazendo comentários em torno do requerimento, solicitando votação nominal para o mesmo o que foi rejeitado por maioria. Em seguida o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, foi rejeitado por maioria. Para justificativa do voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Maria de Nazaré, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, Ronaldo Campos, Zeno Veloso, João Mota e Fernando Bahia, que passou a Presidência ao Deputado Lucival Barbalho; Lucival Barbalho, que passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia e Everaldo Martins. Ainda nesta Sessão foi aprovado o pedido de licença da Deputada Vera Albuquerque, solicitando dez dias para tratamento de saúde. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima terça-feira à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Gerson Pêres, Oséas Silva e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de outubro de 1977. Lida em 27 de outubro de 1977.

- a) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente.  
a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário.  
a) Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2978)

### ATA da 111ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de outubro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, convidando um representante da Imprensa, credenciado neste Poder, para um Encontro com a presença de Jornalistas das Assembleias Legislativas, que será realizado nos dias 1º a 05 de dezembro do corrente ano; do Secretário de Estado de Administração, colocando à disposição desta Casa, duas vagas para o Curso de Aperfeiçoamento para Condutores de Veículos Oficiais; TELEGRAMA: do Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, comunicando que as despesas com passagens e hospedagens para o jornalista indicado por esta Casa, no Encontro que será realizado em Brasília, correrão por conta do referido Comitê. INDICAÇÕES: encaminhando ao Governo do Estado, Projeto de Lei, criando um Comissariado de Polícia Especial nas Vilas de São João de Pirabas e Quatipura, no Município de Primavera. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, apresentando requerimento de congratulações ao Almirante Calvente Aranda, pela sua destacada atuação na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, a qual veio ao encontro dos interesses do Pará, no problema das fábricas de cimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, fazendo comentários sobre a Reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, em que figurava na pauta dos trabalhos a instalação de uma fábrica de cimento no Amazonas, apresentando sugestões ao problema. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Pereira, apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Simpliciano Medeiros, solicitando que seja guardado 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao pranteado morto. O Deputado Vicente Queiroz, manifestou o endosso de toda bancada do MDB ao trabalho do Deputado Antonio Pereira. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que de acordo com requerimento do Deputado José Guilherme, aprovado por esta Casa, o mesmo seria destinado a uma homenagem pela passagem do "Dia do Cirurgião Dentista". Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou: Dr. Victor Hugo Correa, representante do Presidente do Conselho de Odontologia do Pará; Dr. Celso Almeida, Presidente do Clube dos Dentistas. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme, discorrendo sobre as atividades científicas e práticas do Odontólogo. Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, falando sobre o desenvolvimento da Odontologia no Brasil e falando da procedência que ora esta Casa prestava aos Odontólogos. O Dr. Victor Hugo Correa, ocupou a Tribuna para em nome da Classe, agradecer a homenagem que ora esta Casa prestava, enumerando todas as obrigações legais impostas ao odontólogo. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, invocando o nome do Dr. José Maria Martínez, que pertence à Classe dos Odontólogos e presta valiosos serviços a esta Casa como Assessor da Presidência. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem apresentar suas despedidas aos convidados. Reaberta a Sessão foi anunciada a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 110ª Sessão Ordinária e 59ª Sessão Extraordinária. A Deputada Maria de Nazaré, ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao General de Brigada, Euclides Figueiredo Filho. Para endossar as palavras da oradora, manifestou-se através de aparte o Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, apresentando um Projeto dispondo sobre a suspensão de isenções tributárias à empresas sediadas no Estado do Pará. Para debater com o orador, manifestaram-se através de apartes os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz, João Mota, Oséas Silva e José Chaves. Em discussão o requerimento do Deputado Antonio Pereira e outros, de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Simpliciano Medeiros e que seja guardado 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao pranteado morto. O Deputado Gerson Pêres, ocupou a Tribuna para endossar o requerimento como Presidente da ARENA do Pará e apresentar uma emenda solicitando que o Grande Expediente do dia 31 do corrente seja destinado a uma homenagem póstuma ao ex-Deputado Simpliciano Medeiros. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. O



PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO. Foi aprovado o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, solicitando informações à respeito da PRONORPAR. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro, foi encaminhado à Comissão de Justiça, o requerimento nº 1880, do Deputado José Chaves. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, de congratulações ao Almirante Calvente Aranda. O Deputado Antonio Teixeira, passou à Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovado o Processo nº 154/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo Estadual, a alienar, gratuitamente, imóvel de propriedade do Estado em favor da Missão Batista Bíblica do Brasil. Em discussão o Processo nº 119/77, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, incluindo a mãe adotiva como dependente do segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando o seu endosso ao Processo e José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente comunicou à Casa que amanhã será o aniversário do Deputado Antonio Pereira, 1º Secretário desta Casa. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, exaltando a importância do trabalho dos Garis e congratulou-se com os mesmos pela passagem do seu dia transcorrido ontem. O Deputado João Augusto de Oliveira, passou à Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Ainda para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário; Plínio Pinheiro, contestando a carta de um acadêmico de Medicina do Estado do Pará, publicada na revista "ISTO É", desmentindo os conceitos elogiosos de outro acadêmico do Estado do Rio sobre o Senador Jarbas Passarinho; Antonio Amaral, exaltando o trabalho que o Sr. Juarez Guimarães, vem realizando à frente da Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial, às 18:00 horas, encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Favares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de outubro de 1977. Lida em 27 de outubro de 1977.

a) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente.

a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário.

a) Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2978)

### ATA da 11ª Reunião Especial, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de outubro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a prestar uma homenagem pela passagem do "Dia do Aviador". Para compor a Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Coronel Francisco Ma-

chado, representante do Governo do Estado; General Euclides Figueiredo Filho, Comandante da 8ª Região Militar; Coronel Brasil, representante do 1º COMAR; Coronel Theo Treptow, Chefe do Serviço Regional de Proteção ao Voo; Coronel Tarso da Cunha, Comandante da Base Aérea de Belém. A Banda de Música da Aeronáutica, entoou o Hino do Pará. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, e em nome da ARENA, o Deputado Plínio Pinheiro Neto, ambos alinhando os fatos históricos mais salientes do surgimento da aviação, para exaltar o feito do brasileiro Alberto dos Santos Dumont, que projetou o Brasil como o "Paí da Aviação", e traduziram o reconhecimento do povo paraense ao trabalho que tem sido desenvolvido em nosso País pela Força Aérea Brasileira e pela Aviação Civil. A Banda de Música da Aeronáutica entoou o Hino do Aviador. O Coronel José Pompeu de Magalhães Brasil, ocupou a Tribuna para em nome de todos os seus companheiros da Aeronáutica agradecer a homenagem que ora esta Casa prestava ao "Dia do Aviador", reportando-se sobre a fundação do Correio Aéreo Nacional e do dia da vitória máxima alcançada pelos heróis da FAB nos céus da Europa, na II Grande Guerra Mundial. Em seguida o Deputado Antonio Teixeira, agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 18:50 horas, com a Banda de Música da Aeronáutica entoando o Hino Nacional. Compareceram à presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Favares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: José Guilherme e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 25 de outubro de 1977. Lida em 27 de outubro de 1977.

a) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente.

a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário.

a) Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2978)

### ATA da 112ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de outubro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Comandante da 8ª Região Militar, acusando o recebimento do Ofício nº 2822/77; do Secretário Executivo do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia, encaminhando a esta Casa a "CARTA DE NOTÍCIA-03"; do Presidente da Câmara Municipal de Belém, comunicando que aquela Câmara inseriu nos seus anais, congratulações a esta Casa, pela posição assumida em defesa deste Estado no caso da implantação de uma fábrica de cimento. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que deu conhecimento à Casa de um Ofício que foi enviado pelo Vereador João da Paixão, ao Diretor do DER. O Deputado João Augusto, em nome da Mesa Diretora, apresentou congratulações ao Deputado Antonio Pereira e ao Dr. Ribamar Soares, pela passagem de seus natalícios. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo comentários sobre o depoimento do Presidente da Amazônia Mineração S/A. e solicitando o comparecimento do mesmo a esta Casa para proferir palestra, sobre o pro-



blema da alienação das terras da Serra dos Carajás. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Anibal Duarte de Oliveira, solicitando que esta Casa guarde 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao pranteado morto e que seja designada uma Comissão de Deputados para representar este Poder nos funerais do mesmo. Continuou o orador, apresentando requerimento solicitando a elaboração de um Plano Integrado de água, luz e saneamento básico, destinado aos povoados e vilas que integram o Município de Cametá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, apresentando um trabalho solicitando o pagamento dos vencimentos dos funcionários da Maternidade da Santa Casa e fazendo comentários sobre o encontro que manteve com o Superintendente da SUDAM, para tratar do problema do Cais de Acostamento do Arapiranga, no Município de Vigia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado César Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, para mostrar que não tem consistência jurídica nem arrimo constitucional o Provimento nº 5/77, da Corregedoria Geral da Justiça que declara "a priori", falsos, todos os títulos expedidos pelo Governo do Estado do Pará. Para endossar as palavras do orador, manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Concluiu o orador inserindo nos anais, o memorial do Dr. Aldebaro Klautau, a respeito da matéria. Por cessão de direito do Deputado João Augusto de Oliveira, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo

"post mortem", o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao ex-Deputado Pedro Carneiro de Moraes e Silva. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. Encerrada a hora destinada ao Expediente e não havendo número legal para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Ordinária no dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Victor Paz, José Chaves, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Gerson Péres, Oséas Silva, Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de outubro de 1977. Lida em 27 de outubro de 1977.

- a) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente.  
a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário.  
a) Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2978)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CONCURSO PÚBLICO C-8

### AGENTE DE PORTARIA

#### EDITAL

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público que estarão abertas nesta Secretaria pelo prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste EDITAL, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas na categoria funcional de AGENTE DE PORTARIA, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro deste T.R.

As instruções gerais encontram-se afixadas na sede do Tribunal, à Rua João Diogo nº 288, onde serão efetuadas as inscrições, ocasião em que será fornecido a cada candidato um exemplar do regulamento do concurso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 07 de novembro de 1977.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2985)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 318/77

### PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Graça Cardoso Caporal, portadora do título nº 12.480, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Maria Sueli Cirino de Oliveira, portadora do título nº 2.391, da 34ª Zona de Itaituba-Pará; Maria Luiza Coutinho de Mesquita, portadora do título nº 43.550, da 1ª Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixa-

do no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará  
(G. - Reg. nº 2633).

EDITAL Nº 320/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições dos seguintes eleitores: Marly Alves de Souza, título nº 29.912, da 92ª Seção; Maria Madalena da Costa, título nº 29.913, da 89ª Seção; Maria das Mercês Silva, título nº 29.989, da 92ª Seção; Maria da Natividade Correa, título nº 30.006, da 91ª Seção; Maria Ruth de Souza Chagas, título nº 30.007, da ... Seção; Maria Melo do Nascimento, título nº 30.013, da 87ª Seção; Maria Inês Gomes Pereira, título nº 30.016, da 90ª Seção; Maria Valdomira de Freitas Sousa, título nº 30.025, da 91ª Seção; Maria de Nazareth Lobato Rodrigues, título nº 30.027, da 92ª Seção; Maria José Correa Silva, título nº 30.041, da 76ª Seção; Maria de Nazaré da Silva Coelho, título nº 30.059, da 91ª Seção; Maria Lúcia Silva Oliveira, título nº 29.856, da 90ª Seção; Maria de Nazaré Moraes, título nº 29.887, da 91ª Seção; Maria do Rosário Gomes, título nº 29.908, da 91ª Seção; Maria Tereza Moura Pereira, título nº 29.505, da 84ª Seção; Martinha Pantoja de Souza, título nº 29.518, da 86ª Seção; Maria Ivete da Conceição Moraes, título nº 29.523, da 91ª Seção; Maria de Fátima Sousa Ramos, título nº 29.564, da 83ª Seção; Marlene de Sousa Coqueiro, título nº 29.568, da 83ª Seção; Maria José Passos Lima, título nº 29.583, da 91ª Seção; Maria Madalena Calvacante, título nº 29.624, da 89ª Seção; Maria Diva de Jesus, título



nº 29.626, da 83ª Seção; Maria Salette Sousa Monteiro, título nº 29.646, da 90ª Seção; Maria Salomé Pereira, título nº 29.651, da 84ª Seção; Maria Luíza Barbosa, título nº 29.671, da 84ª Seção; Maria Augusta Carvalho de Queiroz, título nº 29.674, da 84ª Seção; Maria Suely Pacheco, título nº 29.681, da 89ª Seção; Maria da Silva Santos, título nº 29.687, da 91ª Seção; Maria de Nazaré Eduardo de Oliveira, título nº 47.391, da 110ª Seção; Maria Barbosa, título nº 47.454, da 27ª Seção; Maria da Glória Soares Belo, título nº 47.479, da 113ª Seção; Maria Helena de Lima, título nº 47.547, da 112ª Seção; Maria Pinto de Lima, título nº 47.619, da 75ª Seção; Maria Alice Leal Gonçalves, título nº 47.624, da 28ª Seção; Maria Francisca de Souza, título nº 46.691, da 18ª Seção; Maria da Conceição Ferreira Seixas, título nº 47.730, da 20ª Seção; Maria José Silva, título nº 47.837, da 29ª Seção; Maria de Lourdes Abreu Silva, título nº nº 48.052, da 37ª Seção; Maria da Graça Sousa Ferreira, título nº 48.058, da 32ª Seção; Maria de Lourdes da Silva Coelho, título nº 48.060, da 31ª Seção; Madalena Oliveira Sousa, título nº 47.117, da 114ª Seção; Maria Helena Ferreira Silva, título nº 48.120, da 112ª Seção; Maria Zenilde Freitas de Souza, título nº 48.177, da 100ª Seção; Maria Raimunda Silva Santos, título nº 48.239, da 32ª Seção; Maria Hilda da Silva Campos, título nº 48.303, da 110ª Seção; Maria Nanilda dos Santos Siqueira, título nº 48.377, da 37ª Seção; Maria Lúcia Moreira dos Santos, título nº 48.459, da 33ª Seção; Maria da Conceição de Souza Janaú, título nº 48.471, da 76ª Seção; Maria das Graças de Jesus da Cruz, título nº 48.532, da 76ª Seção; Maria de Lourdes Moura Santos, título nº 48.551, da 33ª Seção; Mary da Conceição Braga, título nº 59.941, da 128ª Seção; Maria Lúcia Miranda da Mota, título nº 48.732, da 51ª Seção; Marisa dos Santos Cordeiro Azuñay, título nº 48.913, da 100ª Seção; Maria da Conceição Assis Lisboa, título nº 40.920, da 105ª Seção; Maria Rocha de Souza, título nº 40.927, da 106ª Seção; Maria Antonia Mendes Cabral, título nº 40.941, da 108ª Seção; Maria Helena Cavalcante Farias, título nº 40.956, da 106ª Seção; Maria Angela Gomes do Nascimento, título nº 40.837, da 102ª Seção; Maria Edir Gomes de Lima, título nº 40.838, da 100ª Seção; Maria do Carmo Fonseca, título nº 40.851, da 108ª Seção; Maria Ferreira Natividade Santos, título nº 40.864, da 45ª Seção; Maria Rocha Raiol, título nº 40.891, da 22ª Seção; Maria da Conceição Noronha Pereira, título nº 40.893, da 108ª Seção; Maria de Lourdes dos Santos, título nº 40.607, da 108ª Seção; Maria do Socorro Silva, título nº 40.620, da 109ª Seção; Maria Edina Brito Leal, título nº 40.635, da 106ª Seção; Maria de Nazaré Fialho, título nº 40.642, da 108ª Seção; Maria Rosimar Moreira Botelho, título nº 40.647, da 22ª Seção; Maria Alves Galvão, título nº 40.653, da 105ª Seção; Maria Favacho Conjio, título nº 40.682, da 102ª Seção; Maria Célia Souza Tenório, título nº 26.731, da 77ª Seção; Maria José Gonçalves de Souza, título nº 26.748, da 81ª Seção; Maria Zenita Viana Costa, título nº 40.546, da 106ª Seção; Maria Cândida Gomes de Souza, título nº 26.693, da 78ª Seção; Maria Abbade Pereira, título nº 40.029, da 105ª Seção; Manoel Valadares da Fonseca, título nº 40.031, da 104ª Seção; Maria Pereira da Silva, título nº 39.738, da 84ª Seção; Maria Rosalina Pinheiro, título nº 39.758, da 104ª Seção; Maria Beatriz Bezerra Dutra, título nº 39.582, da 101ª Seção; Maria Deuza Pinto Quadros, título nº 39.513, da 101ª Seção; Maria da Consolação Ferreira, título nº 39.250, da 22ª Seção; Maria de Lourdes Alves Palmeira, título nº 39.253, da 82ª Seção; Maria Madalena Fontes de Oliveira, título nº 39.268, da 101ª Seção; Maria Helena da Silva, título nº 39.184, da 103ª Seção; Maria Nunes Rosas, título nº 39.187, da 101ª Seção; Maria Euzébia da Silva, título nº 339.195, da 104ª Seção; Maria Machado Monteiro, título nº 39.207, da 104ª Seção; Maria de Lourdes dos Santos, título nº 38.442, da 96ª Seção; Maria José de Farias, título nº 38.447, da 96ª Seção; Maria Lindalva Soares Pereira Brabo, título nº 38.595, da 96ª Seção; Maria da Conceição Pereira Correa, título nº 38.625, da 26ª Seção; Maria das Dores Alves, título nº 38.638 da 103ª Seção; Marieta da Cunha Ferreira Ribeiro, título nº 38.682, da 96ª Seção; Maria Antonia Moraes da Cunha, título nº 38.726, da 103ª Seção; Marizete Araújo de Lima, título nº 38.747, da 104ª Seção; Maria Dirce Baía Guimarães, título nº 38.756, da 104ª Seção; Maria de Nazaré Nunes Barros, título nº 38.774, da 97ª Seção; Maria das Graças Pereira de Sousa, título nº 38.781, da 102ª Seção; Maria de Lourdes Veloso de Jesus, título nº 38.796, da 101ª Seção; Maria de Nazaré Gonçalves, título nº 38.809, da 104ª Seção; Maria de Lourdes Santos, título nº 38.829, da 104ª Seção; Maria de Fátima Pureza, título nº 38.871, da 104ª Seção; Maria Eliana Soares de Sousa, título nº 38.878, da 103ª Seção; Marizeth Moura Moraes, título nº 38.882, da 97ª Seção; Maria Virginia Pedrosa, título nº 38.884, da 27ª Seção; Maria Helena Lima, título nº 38.885, da 27ª Seção; Maria da Glória Fernandes Lima, título nº 38.900, da 74ª Seção; Maria Madalena dos Santos Souza, título nº 38.916, da 101ª Seção; Maria de Fátima de Oliveira, título nº 38.922, da 101ª Seção; Maria Fátima de Oliveira Leite, título nº 38.928, da 100ª Seção; Maria Benedita Azevedo Mendes, título nº 38.961, da 104ª Seção; Maria de Lourdes Cavalcante Mastop, título nº 38.981, da 27ª Seção; Maria Gonzaga Pereira, título nº 38.992, da 103ª Seção; Maria das Dores Cardoso dos Santos, título nº 38.997, da 102ª Seção; Maria do Carmo de Jesus, título nº 39.006, da 109ª Seção; Maria Ordália Souza de Araújo, título nº 39.007, da 103ª Seção; Maria Nazaré Leite Menezes, título nº 39.014, da 102ª Seção; Maria José Lopes, título nº 39.040, da 102ª Seção; Maria Batista de Sousa, título nº 39.060, da 27ª Seção; Maria Alba Gomes dos Santos, título nº 39.078, da 97ª Seção; Maria de Nazaré Amaral, título nº 39.081, da 76ª Seção; Maria Jacirema Chagas Farias, título nº 39.095, da 104ª Seção; Maria Lucidéa Moreira de Lima, título nº 39.099, da 103ª Seção; Maria Lúcia dos Santos Santiago, título nº 39.124, da 27ª Seção; Maria de Lourdes Pastana de Jesus, título nº 39.138, da 102ª Seção; Maria Tereza Ferreira do Nascimento, título nº 39.139, da 102ª Seção; Maria do Carmo Batista da Costa, título nº 39.142, da 82ª Seção; Maria de Nazaré Silva Santos, título nº 39.153, da 22ª Seção; Maria Tereza do Rosário, título nº 38.613, da 74ª Seção; Maria Lousa da Silva, título nº 38.372, da 26ª Seção; Maria de Lourdes Lira da Silva, título nº 38.366, da 101ª Seção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 38.344, da 85ª Seção; Maria Lúcia Souza de Vasconcelos; Maria de Negreiros Nascimento, título nº 38.269, da 85ª Seção; Maria da Paixão Vale, título nº 38.252, da 99ª Seção; Maria Araci Sena Silva, título nº 38.246, da 101ª Seção; Maria Enedina Cirilo da Silva, título nº 38.164, da 99ª Seção; Maria Adelina Guimarães Meireles, título nº 38.139, da 85ª Seção; Maria Cavalcante da Silva, título nº 38.129, da 76ª Seção; Marcelina Santos da Silva, título nº 38.108, da 85ª Seção; Maria de Nazaré Batista de Miranda, título nº 38.072, da 74ª Seção; Maria do Carmo Nunes, título nº 38.060, da 85ª Seção; Maria José dos Santos, título nº 38.038, da 85ª Seção; Miriam Bernarda de Moura e Silva, título nº 45.384, da 112ª Seção; Maria José Borges Ferreira, título nº 45.432, da 111ª Seção; Maria dos Reis Pereira de Freitas, título nº 45.456, da 95ª Seção; Maria da Saúde Nunes Farias, título nº 45.516, da 113ª Seção; Maria da Paz Brito Lobato, título nº 45.559, da 113ª Seção; Maria de Nazaré de Almeida Jares, título nº 44.253, da 74ª Seção; Margarida Ferreira Paixão, título nº 44.374, da 112ª Seção; Maria da Conceição Lopes de Oliveira, título nº 44.424, da 74ª Seção; Marly Carvalho de Moura, título nº 44.539, da 95ª Seção; Maria Lúcia dos Santos Carvalho, título nº 44.669, da 25ª Seção; Maria José de Oliveira Sousa, título nº 42.408, da 73ª Seção; Máxima Reis de Souza, título nº 42.520, da 7ª Seção; Margarida Justina Farias de Carvalho, título nº 42.993, da 1ª Seção; Maria Mirtes de Oliveira, título nº 43.213, da 100ª Seção; Maria de Nazaré Modesto, título nº 43.307, da 21ª Seção; Maria Perpétuo Socorro Nascimento Loureiro, título nº 43.618, da 14ª Seção; Maria Leonor Sarmento, título nº 43.708, da 17ª Seção; Maria Consuelo Alexandre, título nº 43.753, da 110ª Seção; Maria de Nazaré Gomes Lima, título nº 43.870, da 95ª Seção; Maria Lúcia Costa Morbach, título nº 43.895, da 95ª Seção; Maria Oscarina Veloso Matos, título nº 42.242, da 105ª Seção; Maria Antonieta de Lima, título nº 42.191, da 106ª Seção; Maria da Conceição Aparecida Moraes, título nº 41.862, da 107ª Seção; Maria Glória da Silva Azevedo, título nº 41.616, da 108ª Seção; Marina Borges Soares, título nº 41.592, da 97ª Seção; Marlene Moreira de Moraes, título nº 41.529, da 75ª Seção; Maria Célia Soares Pedrosa, título nº 41.546, da 97ª Seção; Maria de Nazaré Martins Teixeira, título nº 71.548, da 158ª Seção; Maria das Graças Flexa de Oliveira, título nº 71.591, da 155ª Seção; Maria de Fátima Paixão, título nº 71.645, da 159ª Seção; Maria de Fátima Pinheiro, título nº 71.870, da 159ª Seção; Maria Euzenia Alves da Costa, título nº 72.020, da 157ª Seção; Maria Jesuina do Nascimento, título nº 72.138, da 159ª Seção; Maria do Carmo Silva, título nº 72.235, da 155ª Seção; Maria Helena Paula de Oliveira, título nº 72.312, da 159ª Seção; Mariléa Melo da Silva Freitas, título nº 70.998, da 153ª Seção; Maria Pinto de Souza, título nº 73.616, da 158ª Seção; Maria Helena Nogueira Viana, título nº 73.741, da 164ª Seção; Maria Lina dos Santos Hesketh, título nº 66.833, da 143ª Seção; Morziana Quintino de Oliveira, título nº 66.992, da 146ª Seção; Maria Izabel Rodrigues de Sousa, título nº 66.995, da 144ª Seção; Maria José Melo de Oliveira, título nº 67.068, da 145ª Seção; Maria Damasceno Castilho, título nº 70.990, da 156ª Seção; Maria José Paixão da Rosa, título



nº 70.513, da 154ª Seção; Maria Odaiza Vaz Alves, título nº 70.587, da 151ª Seção; Maria da Guia de Souza, título nº 70.838, da 119ª Seção; Maria Amorim Fernandes, título nº 70.881, da 158ª Seção; Marli da Penha Pereira, título nº 69.973, da 147ª Seção; Maria das Graças Soares Araújo, título nº 70.019, da 155ª Seção; Madalena Magalhães Bastos, título nº 70.071, da 153ª Seção; Maria da Silva Brito, título nº 70.103, da 156ª Seção; Maria Izabel dos Remédios Monteiro, título nº 70.278, da 156ª Seção; Maria de Nazaré Matos Araújo, título nº 70.372, da 156ª Seção; Maria da Trindade Gomes, título nº 70.428, da 156ª Seção; Marlena Tiburcia Nascimento, título nº 70.474, da 158ª Seção; Maria Benedita Wilson, título nº 69.139, da 153ª Seção.

Maria das Graças de Fátima da Silva, título nº 69.359, 147ª secção; Maria das Dores de Souza Teixeira, título nº 69.452, 151ª secção; Mirian Mendes das Neves, título 69.540, 148ª secção; Maria Helena Saboia, título nº 59.582, 148ª secção; Mary Mansour Abucater, título 69.619, 154ª secção; Maria de Nazaré da Silveira, título 69.740, 153ª secção; Maria das Graças Moraes dos Santos, título nº 68.432, 148ª secção; Maurícia de Oliveira de Almeida, título nº 68.631, 142ª secção; Maria Louzinha de Sena, título nº 67.810, 145ª secção; Maria do Carmo Albuquerque de Carvalho, título nº 67.857, 148ª secção; Maria Madalena de Sousa, título nº 67.977, 148ª secção; Maria Nenen de Araujo, título nº 67.439, 144ª secção; Maria de Lourdes Souza, título 67.451, 142ª secção; Maria Naize Lima Ferreira, título 67.462, 145ª secção; Maria Raimunda Valente Pantoja, título 67.687, 148ª secção; Maria José Travassos, título 19.992, 54ª secção; Maria Ferreira da Conceição, título 19.896, 54ª secção; Margarida Alves Meireles da Cama, título nº 19.899, 54ª secção; Maura de Oliveira Silva, título 12.967, 55ª secção; Maria Ribeiro Ferreira, título 19.866, 57ª secção; Maria José da Silva Fernandes, título 19.831, 54ª secção; Maria Eunice Alencar, título 19.698, 55ª secção; Maria José Martins Ferreira, título 19.713, 57ª secção; Maria de Jesus Werceles Pinheiro, título 19.663, 57ª secção; Maria do Carmo Moraes Barros, título 19.673, 54ª secção; Maria de Nazaré Wanderley Holanda, título 19.655, 55ª secção; Maria Regina Lacerda, título 15.325, 42ª secção; Maria de Nazaré Pinheiro Santos, título 19.600, 55ª secção; Maria Faustina de Souza, título 15.260, 40ª secção; Maria de Nazaré Pamplona Barros, título 15.277, 35ª secção; Maria Freitas Costa, título 15.209, 45ª secção; Maria de Souza Chaves, título 15.426, 50ª secção; Maria Gomes da Silva, título 15.105, 35ª secção; Maria de Nazaré S. Paixão, título 15.240 68ª secção; Maria da Conceição Silva, título 15.111, 37ª secção; Maria da Conceição da Silva, título 15.956, 47ª secção; Maria Francisca da Silva Moraes, título 15.080, 43ª secção; Maria Leonilda Pimentá de Souza, título 15.050, 40ª secção; Maria de Lourdes Silva, título 15.027, 59ª secção; Maria Moura Andrade Silva, título nº 15.025, 62ª secção; Maria Lindomar Farias Linhares, título 14.987, 62ª secção; Magaly de Nazaré Santana de Almeida, título 14.950, 35ª secção; Maria do Carmo Silva Bulhões, título 14.931, 46ª secção; Maria dos Santos Teixeira, título 14.913, 37ª secção; Maria Iranita Vasconcelos de Souza, título 14.742, 47ª secção; Maria de Nazaré da Silva, título 14.772, 62ª secção; Maria Eurita de Castro, título 14.773, 47ª secção; Maria de Nazaré Lima Ferreira, título 14.708, 41ª secção; Maria Rosa de Oliveira, título 14.711, 40ª secção; Maria de Nazaré Oliveira, título 14.663, 46ª secção; Margarida Maria Nunes, título 14.667, 46ª secção; Maria da Conceição Trindade, título 14.645, 38ª secção; Maria de Nazaré Pinto da Costa, título 14.660, 46ª secção; Maria Emeliano Gomes Pereira, título 14.562, 47ª secção; Maria Cavalcante Gonçalves, título 14.571, 40ª secção; Maria da Silva Rodrigues, título 14.588, 46ª secção; Maria de Lourdes Martins Pereira, título 14.482, 40ª secção; Maria Moraes da Silva, título 14.486, 42ª secção; Maria Carneiro Carvalho, título 14.513, 44ª secção; Maria de Nazaré Camara Vieira, título 14.521, 37ª secção; Maria Pereira de Menezes, título 14.550, 62ª secção; Maria Amélia Soares Rocha, título 14.405, 38ª secção; Maria de Assis Lopes, título 14.431, 38ª secção; Miriam de Carvalho Chagas, título 14.339, 69ª secção; Maria Nocy dos Santos, título 14.349, 44ª secção; Maria Ferreira dos Santos, título 14.355, 42ª secção; Maria Luiza Martins Bastos, título 14.369, 34ª secção; Maria Amélia dos Santos, título 14.373, 39ª secção; Maria Angelica de Oliveira Magalhães, título 14.322, 42ª secção; Mirthes de Oliveira Mendes, título 14.324, 42ª secção; Maria Salomé Seixas, título 14.211, 44ª secção; Maria de Nazaré Magnó Pessoa, título 14.260, 42ª secção; Minervina da Silveira Lemos, título 14.227, 42ª secção; Maria Lima do Nascimento, título 12.975, 42ª secção; Maria de Nazaré Penedo Gonçalves, título 12.978, 36ª secção; Maria Santos da Silva, título 12.988, 36ª secção; Maria Santos Alves, título 12.992, 43ª secção; Maria Vilhena, título 14.181, 42ª secção; Maria de Nazaré Azevedo Lima, título

12.921, 41ª secção; Maria Cristina Moura, título 12.942, 44ª secção; Maria Auta Freire de Barros, título 22.578, 60ª secção; Maria de Lourdes da Silva Rosário, título 22.617, 56ª secção; Maria Madalena Picanço Pacheco, título 29.830, 91ª secção; Maria de Lourdes Santos Costa, título 31.275, 91ª secção; Maria de Fátima Esteves, título 31.314, 88ª secção; Maria do Rosário da Costa Silva, título 31.326, 91ª secção; Maria Norma da Costa Souza, título 31.325, 91ª secção; Maria José Silva, título 31.329, 91ª secção; Maria das Graças Mendes, título 31.387, 96ª secção; Maria de Jesus Bezerra Corrêa, título 31.457, 96ª secção; Marta Ferreira de Oliveira, título 31.491, 61ª secção; Maria Cândida Brito da Silva, título 31.513, 92ª secção; Maria de Nazaré S. Piedade, título 31.527, 96ª secção; Maria de Lourdes Santos Lima, título 31.532, 94ª secção; Maria Julia Rodrigues Souza, título ..... 92ª secção; Maria Vieira de Moura, título 31.555, 96ª secção; Maria Valdira Loureiro da Silva, título 31.566, 96ª secção; Maria da Silva Pereira, título 29.462, 90ª secção; Maria Raimunda Mamede da Silva, título 29.473, 83ª secção; Maria Rodrigues Sobrinho, título 20.472, 55ª secção; Maria Luiza Monteiro dos Santos, título 28.531, 76ª secção; Maria Célia de Nazaré Fonseca, título 28.337, 86ª secção; Maria do Carmo Ribeiro Matos, título 28.362, 88ª secção; Maria de Lourdes Corrêa dos Santos, título 28.364, 87ª secção; Maria de Nazaré Cardoso da Silva, título 28.368, 86ª secção; Mirna Loy Teixeira Lima, título 28.369, 86ª secção; Maria Célia Sodré de Araujo, título 28.374, 88ª secção; Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro, título 28.400, 80ª secção; Maria da Silva Borges, título 28.407, 86ª secção; Maria de Nazaré Lima da Costa, título 28.213, 31ª secção; Maria das Graças Moraes Xavier, título 28.235, 90ª secção; Maria Fernandes de Oliveira, título 28.237, 86ª secção; Madalena Barros Santos, título 28.245, 82ª secção; Maria de Nazaré Guimarães Araujo, título 27.913, 84ª secção; Maria Ataíde dos Santos, título 27.943, 31ª secção; Marta da Silva Araujo, título 28.001, 87ª secção; Miracy de Moraes Araujo, título 28.014, 87ª secção; Maria do Carmo Alves Coutinho, título 28.045, 61ª secção; Maria Tereza Santos da Silva, título 28.069, 86ª secção; Maria Ribeiro da Costa, título 28.081, 86ª secção; Maria José Brandão, título 28.095, 61ª secção; Maria Odeth da Silva, título 28.136, 87ª secção; Maria Francisca da Silva, título 27.741, 87ª secção; Maria Lopes Rodrigues, título 27.756, 87ª secção; Maria Augusta Cândida, título 27.761, 86ª secção; Maria de Lourdes Costa Monteiro, título 27.788, 84ª secção; Maria de Nazaré Silva Costa, título 27.800, 86ª secção; Marília de Vasconcelos, título 27.846, 86ª secção; Maria Marinho da Silva, título 27.864, 61ª secção; Maria Célia Costa Leray, título 50.529, 61ª secção; Marina Furtado Martins, título 50.567, 80ª secção; Marta Gonçalves de Lima, título 50.649, 80ª secção; Maria dos Santos Evangelista, título 50.782, 72ª secção; Maria de Lourdes Soares Leal, título 50.788, 28ª secção; Maria do Livramento de Freitas Tavares, título 50.824, 72ª secção; Maria do Carmo da Mota Bastos, título 50.220, 72ª secção; Maria de Nazaré Batista da Silva, título 50.411, 115ª secção; Maria do Carmo Carvalho, título 50.477, 41ª secção; Maria Celestina Moraes, título 50.556, 87ª secção; Maria Ceci Moreno, título 50.499, 72ª secção; Maria Dolores Martins Guimarães, título 46.992, 100ª secção; Maria Alexandrina Naziazeno Monteiro, título 46.010, 113ª secção; Margarida Seleiro de Araujo, título 47.078, 62ª secção; Maria das Graças Carvalho Pamplona, título 47.108, 114ª secção; Maria Helena de Belém Pontes Pascoal, título 47.192, 112ª secção; Maria Graciema da Conceição, título 47.196, 76ª secção; Maria Iolanda Silva de Oliveira, título 47.244, 23ª secção; Martinha Barrada Favacho, título 47.264, 112ª secção; Maria de Farias Aguiar, título 47.288, 24ª secção; Maria das Graças Souza da Silva, título 46.883, 23ª secção; Maria de Jesus Fernandes de Brito, título 46.901, 112ª secção; Maria de Nazaré Câmara Ribeiro, título 46.786, 18ª secção; Mary Estela da Conceição Medeiros, título 46.807, 114ª secção; Maria Ferreira da Silva, título 46.822, 111ª secção; Maria da Graça Vasconcelos Coêlho, título 46.828, 114ª secção; Mathilde da Conceição Rocha, título 46.142, 114ª secção; Maria Rita do Amaral, título 46.156, 112ª secção; Maria das Dores Almeida, título 46.231, 114ª secção; Maria Marcelina Mendes da Silva, título 46.252, 114ª secção; Maria de Nazaré Nunes Brazão, título 46.413, 148ª secção; Maria Brito de Souza, título 46.550, 18ª secção; Maria do Rosário Reis Ferreira, título 46.561, 18ª secção; Marilena Rendeiro Corrêa Braga, título 46.588, 75ª secção; Maria da Conceição Moura da Silva, título 46.661, 11ª secção; Maria Terezinha do Rosário, título 46.667, 25ª secção; Maria Lúcia Machado Gouvêa, título 46.682, 25ª secção; Maria das Graças Tomé de Castro, título 46.727, 95ª secção; Maria Amélia da Silva, título 46.757, 82ª secção; Maria Paula Nonato Cardoso, título 62.260, 139ª secção; Mariléa Nunes, título 65.293, 139ª secção; Maria da Conceição Ribeiro, título 65.362, 137ª secção; Maria de Lourdes Freitas, título 65.364,



137ª seção; Maria da Conceição Campos Férnandes, título 65.409, 141ª seção; Maria Izabel Cardoso da Silva, título 65.476, 139ª seção; Maria Santos da Fonseca, título 65.542, 142ª seção; Maria Isabel Meninea Santos, título 65.642, 137ª seção; Marlene de Fatima Pinheiro, título 65.808, 142ª seção; Maria de Nazaré Berina do Rosário, título 65.884, 135ª seção; Maria de Nazareth Castro, título 79.297, 177ª seção; Maria Madalena Almeida Bahia, título 79.753, 176ª seção; Maria Linhares de Lima, título 80.994, 180ª seção; Maria de Fatima Gomes dos Santos, título 81.746, 177ª seção; Maria da Conceição Lobato Jomar, título 80.335, 176ª seção; Maria Nascimento Paiva, título 82.536, 174ª seção; Maria de Fátima Souza dos Reis, título 64.184, 139ª seção; Matilde das Graças Figueiredo Barros, título 64.195, 128ª seção; Maria Cecilia Souza Mendes, título 64.249, 137ª seção; Marcia de Jesus Nascimento, título 64.266, 137ª seção; Maria das Graças Cupertino, título 64.345, 141ª seção; Maria Madalena Rodrigues de Almeida, título 64.491, 141ª seção; Marisa de Jesus Gomes Lopes, título 64.533, 136ª seção; Marlene Basília da Silva, título 64.733, 137ª seção; Maria da Conceição Machado Lopes, título 64.846, 137ª seção; Maria Luiza de Farias Figueiredo, título 64.902, 143ª seção; Maria das Neves Machado, título 64.916, 137ª seção; Maria Elza Albuquerque Resplande, título 64.983, 139ª seção; Maria Jacy Luz de Sousa, título 58.216, 126ª seção; Maria Isabel Correia Viana, título 58.304, 127ª seção; Marialda Batista da Silva, título 63.605, 128ª seção; Maria Barbosa de Lira Silva, título 63.669, 128ª seção; Maria das Graças Ferreira Castro, título 63.809, 139ª seção; Maricélia Pinto Silva, título 63.816, 119ª seção; Maria de Nazaré Câmara do Nascimento, título 63.886, 128ª seção; Maria de Nazaré de Melo, título 63.928, 134ª seção; Maximina Lima Esperante, título 63.935, 134ª seção; Maria das Graças Monteiro Coelho, título 64.002, 138ª seção; Marize de Nazaré Pinto Souza, título 64.021, 136ª seção; Maria de Lourdes Moreira Suzuki, título 64.022, 139ª seção; Maria Mercedes dos Santos, título 64.073, 139ª seção; Maria Zilza Cavalcante, título 56.093, 109ª seção; Maria Zenaide dos Santos, título 56.111, 121ª seção; Maria da Conceição Sampaio Fasterra, título 56.172, 122ª seção; Maria de Lourdes da Silva, título 56.332, 123ª seção; Marina Santos da Silva, título 56.371, 121ª seção; Maria Rosa de Moraes Barbosa, título 56.399, 113ª seção; Maria Gomes de Sousa, título 56.432, 118ª seção; Maria de Lourdes Rodrigues de Lima, título 56.507, 123ª seção; Maria das Graças Oeiras Freire, título 56.517, 122ª seção; Maria Raimunda dos Santos Dias, título 56.532, 118ª seção; Maria Argentina Vasconcelos Lima, título 56.578, 121ª seção; Maurícia de Moraes Silva, título 56.579, 121ª seção; Maria Coelho Corecha, título 56.601, 118ª seção; Maria das Graças Guerreiro de Almeida, título 56.626, 120ª seção; Maria Batista da Silva, título 56.634, 120ª seção; Marilene Trigueiro da Silva Bastos, título 56.668, 118ª seção; Maria Graciete Pinheiro Peixoto Chaves, título 56.733, 123ª seção; Maria Luiza Bentes Cabral, título 56.771, 120ª seção; Maria Coêlho da Silva, título 56.945, 109ª seção; Maria Izabel Gomes Cardoso, título 56.996, 121ª seção; Maria de Nazaré Nunes Pessoa, título 57.018, 116ª seção; Maria Aldenir Gosangar do Nascimento, título 57.097, 64ª seção; Maria de Nazareth Cezar de Brito, título 57.115, 116ª seção; Maria das Chagas Pereira, título 57.212, 64ª seção; Maria Wilma Bastos de Albuquerque, título 57.221, 73ª seção; Maria Américo Moya, título 57.293, 122ª seção; Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo, título 57.380, 124ª seção; Marlene Pereira Lima, título 57.427, 124ª seção; Maria do Rosário Mota, título 57.621, 123ª seção; Maria do Carmo Saraiva Silva, título 57.646, 123ª seção; Maria Léa Lobão da Costa, título 57.647, 75ª seção; Maria das Graças Beirão, título 57.656, 126ª seção; Maria dos Santos Borges, título 57.760, 125ª seção; Maria Selma do Nascimento, título 57.828, 124ª seção; Maria Ribeiro Evangelista, título 57.856, 125ª seção; Marilene de Souza Almeida, título 57.915, 124ª seção; Maria de Lourdes Araujo, título 57.948, 125ª seção; Maria Nonato da Silva, título 58.059, 124ª seção; Marina Nascimento, título 58.089, 113ª seção; Maria Freitas dos Santos, título 58.110, 109ª seção; Maria Madalena Lima, título 58.152, 35ª seção; Maria Sueli dos Santos Costa, título 55.193, 112ª seção; Maria Creusa Cardoso Bezerra, título 55.303, 120ª seção; Maria das Graças Proben Albuquerque, título 55.416, 121ª seção; Maria Rufino Ribeiro, título 55.430, 9ª seção; Maria de Fátima Bonifácio da Silva, título 55.659, 117ª seção; Maria Iê Tavares Ampuero, título 55.681, 117ª seção; Maria Ataíde Cavalcante, título 55.694, 118ª seção; Maria José Rodrigues de Souza, título 55.806, 117ª seção; Maria Anezia Farias, título 55.830, 112ª seção; Maria de Fatima Dias Araujo, título 55.918, 121ª seção; Maria de Lourdes Ramos da Silva, título 55.990, 122ª seção; Maria da Conceição Costa, título

56.005, 118ª seção; Maria de Nazaré Piedade Brito, título 55.049, 112ª seção; Maria de Jesus Sousa, título 55.055, 91ª seção; Maria de Lourdes Quintal de Melo, título 55.062, 118ª seção; Maria Pereira Lima, título 55.036, 91ª seção; Maria de Nazaré do Couto, título ..... , 118ª seção; Maria Odineá Lima Israel, título 54.384, 118ª seção; Maria das Graças Guedes de Medeiros, título 54.424, 118ª seção; Marilena Araujo Nunes, título 54.429, 117ª seção; Maria das Graças Gomes do Nascimento, título 54.529, 118ª seção; Maurícia Gomes de Carvalho, título 54.438, 85ª seção; Maria Monteiro Damasceno, título 54.637, 109ª seção; Maria de Jesus Almeida Pires, título 54.641, 110ª seção; Maria da Conceição Nunes de Lima, título 54.771, 120ª seção; Maria de Belém Ferreira Garcia, título 54.797, 118ª seção; Maria de Jesus Chucre, título 54.858, 112ª seção; Maria de Lourdes Ramos Serra, título 54.902, 120ª seção; Maria da Conceição Reis Amaral, título 54.952, 91ª seção; Maria Madalena Santiago, título 54.957, 120ª seção; Marta Oliveira da Fonseca, título 54.972, 91ª seção; Maria do Carmo Ribeiro Arrifano, título 54.158, 117ª seção; Marina Donza de Miranda, título 54.156, 117ª seção; Marieta Pereira de Oliveira, título 54.188, 77ª seção; Maria de Nazaré Siqueira das Dores, título 54.248, 88ª seção; Maria Alice Brito de Lima, título 54.317, 88ª seção; Maria Raimunda de Carvalho, título 54.118, 117ª seção; Maria das Graças dos Santos Guedes, título 63.206, 133ª seção; Maria Rosa da Silva Valente, título 63.218, 132ª seção; Marilza Conceição Oliveira Cavalcante, título 63.228, 133ª seção; Maria de Nazaré Dias, título 63.231, 132ª seção; Maria Marta Martins Campos, título 63.341, 133ª seção; Maria Cenira Ferreira Souza, título 63.347, 132ª seção; Maria Luiza das Dores Rocha, título 63.353, 128ª seção; Maria Lucia de Souza Pereira, título 63.410, 133ª seção; Maria de Fatima Amaral da Silva, título 54.044, 110ª seção; Marina Santana de Sousa, título 63.147, 133ª seção; Maria das Graças Ramalho de Oliveira, título 63.057, 136ª seção; Maria Ricardina Ferreira, título 22.696, 60ª seção; Madalena Porto de Almeida, título 22.729, 45ª seção; Maria Fabiana Nogueira Dias, título 32.444, 75ª seção; Maria Sant'Ana Raiol Matni, título 32.453, 94ª seção; Maria Marques Araujo, título 32.455, 83ª seção; Maria Odete Silva Pereira, título 32.458, 93ª seção; Maria Fé de Souza, título 32.467, 94ª seção; Maria do Carmo Oliveira Pinto, título 32.538, 94ª seção; Maria de Lourdes Pereira Libório, título 79.994, 176ª seção; Maria Costa Corrêa, título 80.323, 168ª seção; Maria Teodora dos Santos, título 82.370, 174ª seção; Maria Luzia da Silva Cunha, título 60.121, 130ª seção; Mirta Ferreira da Silva, título 60.131, 128ª seção; Maria Raimunda Pinheiro, título 60.326, 130ª seção; Maria Oneide de Brito Sousa, título 78.309, 175ª seção; Maria de Nazareth Campos, título 78.741, 168ª seção;

Maria das Graças Muffalette, título 78.839, 175ª seção; Maria Emilia Nascimento Barbosa, título 59.989, 125ª seção; Maria da Conceição Rodrigues da Costa, título 66.139, 141ª seção; Maria Joaquim Castro, (Joaquina), título 66.180, Maria Vitória Ferreira Bezerra, título 75.154, 138ª seção; Maria Aparecida da Silva Coimbra, título 75.564, 165ª seção; Maria Zeneida dos Santos da Silva, título 76.239, 165ª seção; Maria Olivian Dias de Oliveira, título 66.085, 141ª seção; Miraci Ferreira da Silva, título 77.468 (77.478), 71ª seção; Maria de Lourdes Pereira, título 76.936, 172ª seção; Maria de Nazaré da Silva Lobato, título 75.565, 164ª seção; Maria Dolores Lopes, título 75.424, 151ª seção; Maria Norma de Araújo Silva, título 74.918, 167ª seção; Maria Rosa Peres de Souza, título 74.064, 161ª seção; Maria da Conceição Mouzinho Carvalho, título 66.831, 145ª seção; Maria da Conceição Gomes Cardoso, título 73.939, 161ª seção; Madalena Trindade Lima, título 74.008, 161ª seção; Maria Alice Seabra, título 74.043, 161ª seção; Maria Helena dos Santos Pinheiro, título 161ª seção; Maria das Dores Pinheiro Peret, título 66.281, 143ª seção; Maria Neusa da Silva Mendes, título 66.254, 144ª seção; Maria Antonia Lisboa da Silva, título 66.187, 143ª seção; Maria de Fátima dos Santos, título 73.068, 160ª seção; Maria das Dores de Almeida Peniche, título 72.968, 160ª seção; Maria do Carmo Nazareno Souza, título 72.748, 160ª seção; Maria de Nazaré dos Santos Maciel, título 72.744, 159ª seção; Maria Benedita Vilhena Almeida, título 72.596, 157ª seção; Maria Angélica Neves, título 72.569, 159ª seção; Mail Suelly Melo dos Santos, título 72.547, 155ª seção; Maria de Lourdes Damasceno Magalhães, título 72.425, 158ª seção; Maria Nazarena Figueiredo de Brito, título 62.142, 134ª seção; Maria Celeste Carvalho Pinheiro, título 62.160, 128ª seção; Maria Rita Corrêa Borrachos, título 62.186, 133ª seção; Maria Cândida Alves, título 62.192, 133ª seção; Maria de Lourdes Monteiro Barbosa, título 62.250, 135ª seção; Maria das Graças Pereira de Souza Corrêa, título 62.264, 134ª



seção; Maria Celia dos Santos, título 62.283, 133ª seção; Marieta Canuto Pereira, título 62.291, 132ª seção; Maria Raimunda Soares, título 62.303, 134ª seção; Maria Santana da Costa Tavares, título 62.354, 127ª seção; Maria Raimunda Cardoso Martins, título 62.577, 134ª seção; Maria das Graças Sanches da Silva, título 62.581, 136ª seção; Marilda Luzia de Sena Guimarães, título 12.795, 35ª seção; Maria Eloiza Monteiro Cavalcante, título 12.792, 37ª seção; Maria Moreno de Lima, título 12.826, 4ª seção; Maria Iolanda da Silva Mota, título 12.856, 53ª seção; Maria Sebastiana Cardoso Corrêa, título 12.858, 43ª seção; Maria de Lourdes Souza Oliveira, título 12.874, 35ª seção; Maria de Nazaré Teixeira, título 12.911, 37ª seção; Maria Tereza Trindade, título 12.914, 38ª seção; Maria da Conceição Santos da Silva, título 12.752, 42ª seção; Maria Eunice Farias Teixeira, título 12.753, 44ª seção; Maria Silva Dias, título 12.766, 46ª seção; Maria Teresa de Macedo Santos, título 12.642, 39ª seção; Maria Alice Ramos Ferreira, título 12.692, 42ª seção; Maria de Nazaré Cardoso Ribeiro, (Queiroz), título 12.700, 44ª seção; Maria Celina de Lima, título 12.485, 36ª seção; Maria de Lourdes Oliveira, título 12.500, 33ª seção; Maria Helia Silva Azevedo, título 12.504, 44ª seção; Maria Luiza Lameira da Costa, título 12.523, 41ª seção; Maria Francisca Andrade da Silva, título 12.526, 63ª seção; Maria José de Souza, título 17.404, 61ª seção; Margarida Gomes Sales, título 17.411, 49ª seção; Maria do Patrocínio Bezerra, título 17.456, 52ª seção; Marina Marques Corrêa, título 17.458, 62ª seção; Mary Lima dos Santos, título 17.467, 52ª seção; Maria do Nascimento Batista, título 17.480, 40ª seção; Maria da Conceição dos Santos, título 17.482, 40ª seção; Maria Helena Macedo, título 22.101, 50ª seção; Maria José de Azevedo, título 22.114, 62ª seção; Maria das Dores Vasconcelos, título 22.124, 57ª seção; Maria Pinto de Brito, título 22.188, 45ª seção; Maria Hilda Guimarães Santos, título 22.190, 58ª seção; Maria do Rosário Pereira do Nascimento, título 24.837, 69ª seção; Maria de Lourdes Aranha Pereira, título 24.841, 63ª seção; Maria Mariza de Oliveira Lima, título 24.850, 69ª seção; Maria da Gama e Silva, título 24.856, 45ª seção; Marly Alves de Araújo, título 24.864, 70ª seção; Maria Barbosa Lima, título 24.868, 61ª seção; Maria da Silva Meiguins, título 24.873, 68ª seção; Maria Raimunda da Gama e Silva, título 24.879, 67ª seção; Maria dos Reis Ferreira, título 24.883, 40ª seção; Maria Andrade Chaves, título 24.894, 68ª seção; Maria Alice Lima de Almeida, título 24.939, 70ª seção; Maria Neves de Barrôs, título 24.946, 63ª seção; Maria Rosa Ribeiro da Silva, título 24.984, 63ª seção; Maria Martins de Oliveira, título 17.204, 38ª seção; Maria Pilar Lourenço da Mota, título 17.230, 51ª seção; Maria de Nazaré Pereira dos Santos, título 17.245, 51ª seção; Maria do Carmo Pontes, título 17.286, 40ª seção; Maria Lima do Nascimento, título 17.290, 52ª seção; Maria Sousa Magalhães, título 17.293, 52ª seção; Maria de Lourdes Pereira, título 17.309, 49ª seção; Marina Silva, título 17.316, 52ª seção; Maria Alice de Melo Vasconcelos, título 24.655, 69ª seção; Maria Lúcia Braga Pinto, título 24.662, 63ª seção; Maria Naise de Queiroz Lima, título 24.663, 67ª seção; Maria Silva Monteiro, título 24.678, 61ª seção; Maria Luiza Cardoso, título 24.680, 63ª seção; Maria de Nazaré Albuquerque, título 24.707, 60ª seção; Mary Gama Freitas, título 24.736, 63ª seção; Maria Valdiza dos Santos, título 24.756, 65ª seção; Maria Madalena Corrêa Martins, título 24.758, 67ª seção; Maria do Carmo Barbosa da Silva, título 24.766, 64ª seção; Maria Alzira Ribeiro da Silva, título 24.805, 67ª seção; Maria Nadir de Jesus, título 24.363, 66ª seção; Maria Augusta de Souza Barros, título 24.364, 70ª seção; Maria de Nazaré Souza e Silva, título 24.368, 64ª seção; Maria Violeta Rodrigues, título 24.391, 34ª seção; Maria do Carmo Barros, título 24.504, 64ª seção; Maria de Lourdes Silveira de Souza, título 24.516, 67ª seção; Maria Deuzarina Tocantins Batista, título 24.535, 61ª seção; Maria Pereira de Carvalho, título 24.549, 65ª seção; Marlene Ferreira da Cunha, título 24.586, 65ª seção; Maria (Maura) Santos, título 18.360, 54ª seção; Maria dos Anjos Costa, título 18.086, 54ª seção; Maria de Nazaré Borges Margalho, título 18.091, 51ª seção; Maria Barbosa da Silva, título 18.005, 50ª seção; Margarida Bahia Rosa, título 17.996ª seção; Maria Pereira Corrêa, título 17.907, 40ª seção; Maria Pulquéria da Silva Araújo, título 17.925, 52ª seção; Maria Rodrigues da Silva, título 17.845, 68ª seção; Marivalda Barbosa Barreiros, título 17.890, 50ª seção; Maria de Lourdes do Couto França, título 17.815, 35ª seção; Maria de Nazaré dos Santos, título 17.767, 38ª seção; Maria Elza Ferreira de Souza, título 17.830, 49ª seção; Maria das Dores Viana, título 17.619, 51ª seção; Maria do Carmo Souza de Oliveira, título 17.624, 52ª seção; Maria do Carmo Souza, título 17.626, 40ª seção; Maria Amâncio Pereira Lima, título 17.627, 53ª seção; Maria Elizia de Nazaré, título

17.641, 51ª seção; Maria Celina Lopes, título 17.642, 51ª seção; Marcionila Chagas dos Santos, título 17.680, 49ª seção; Maria de Nazaré Portal, título 17.688, 44ª seção; Maria do Amparo da S. Fonseca, título 17.705, 35ª seção; Maria Theodora Costa Lima, título 17.707, 39ª seção; Miriam Rodrigues Trindade, título 17.585, 51ª seção; Maria Silva Paixão, título 17.595, 39ª seção; Marilda Bitencourt Guimarães, título 17.596, 71ª seção; Maria de Nazareth Teixeira da Silva Nogueira, título 17.574, 50ª seção; Maria do Socorro Barboza de Araújo, título 17.556, 56ª seção; Maria Amélia de Queiroz, título 17.538, 39ª seção; Maria Natividade Gonçalves Barbosa, título 17.530, 49ª seção; Maria Ferreira de Oliveira, título 17.535, 40ª seção; Maria Trindade de Coutinho Araújo, título 17.505, 69ª seção; Maria Odete Alves Brasil, título 11.663, 33ª seção; Maria Lopes Martins, título 11.664, 37ª seção; Maria Madalena da Silva, título 11.680, 36ª seção; Maria Tereza de Oliveira, título 11.682, 32ª seção; Maria Gomes de Oliveira, título 11.555, 33ª seção; Maria Helga Sampaio Pereira, título 11.558, 73ª seção; Maria Edite Barreto Costa, título 11.333, 32ª seção; Maria Menezes, título 11.348, 32ª seção; Maria Alves Paulina Mendonça, título 11.367, 33ª seção; Maria de Nazaré da Silva Marques, título 11.379, 19ª seção; Maria Izabel do Nascimento, título 11.383, 73ª seção; Maria de Nazaré Assunção, título 11.441, 33ª seção; Madalena da Silva Carvalho, título 11.453, 32ª seção; Maria Reis Nascimento de Souza, título 11.471, 33ª seção; Maria Odete de Oliveira, título 11.193, 23ª seção; Maria Miracy Chaves de Almeida, título 11.194, 32ª seção; Maria Ceres de Lima, título 11.196, 23ª seção; Maria Ventura Ferreira, título 11.215, 32ª seção; Maria Madalena da Silva, título 11.248, 73ª seção; Maria Lobo Costa, título 11.266, 32ª seção; Maria do Carmo Sena Araújo, título 11.163, 33ª seção; Maria Helena Oliveira Freitas, título 11.146, 32ª seção; Maria Nogueira, título 11.116, 33ª seção; Maria Raimunda Baia, título 11.032, 28ª seção; Maria do Carmo da Silva, título 10.968, 46ª seção; Maria Eulália dos Santos, título 10.923, 32ª seção; Maria Theodora das Neves Ferreira, título 10.943, 27ª seção; Marceonila Lopes da Silva, título 10.966, 32ª seção; Maria Celeste de Jesus Castro, título 10.763, 73ª seção; Maria Fernandes Tiradentes Pinheiro, título 10.790, 73ª seção; Maria Odete Pinto Silva, título 10.841, 73ª seção; Maria Romana Miranda, título 10.879, 35ª seção; Maria Margarida de Souza, título 10.894, 49ª seção; Maria Moreira de Andrade, título 10.658, 28ª seção; Maria Laice de Jesus Martins, título 10.678, 17ª seção; Maria Augusta de Oliveira, título 10.741, 73ª seção; Marly de Oliveira Machado, título 10.493, 26ª seção; Marilena Pimentel Maia, título 10.373, 35ª seção; Maria Albuquerque Raquel, título 10.375, 40ª seção; Maria de Nazaré Maciel Guimarães, título 10.393, 33ª seção; Maria de Lourdes Oliveira, título 10.404, 73ª seção; Maria Margarida de Souza, título 10.405, 32ª seção; Maria Odete da Silva Freire, título 10.205, 28ª seção; Maria de Nazaré Pereira da Silva, título 10.217, 32ª seção; Maria do Carmo da Costa, título 10.251, 28ª seção; Maria Terezinha de Jesus Oliveira, título 10.254, 71ª seção; Maria de Lourdes Oliveira Santos, título 10.259, 32ª seção; Marlene Barbosa de Oliveira, título 10.308, 35ª seção; Maria Aparecida Barbosa de Lima, título 10.325, 19ª seção; Maria Cavalcante Dias, título 10.065, 28ª seção; Maria Dias da Silva, título 10.074, 71ª seção; Marlene Bernadeth da Silva Moraes, título 9.760, 26ª seção; Maria José da Silva Garcia, título 9.829, 30ª seção; Maria Luiza Almeida Dergam, título 10.043, 28ª seção; Maria Madalena Vieira, título 9.718, 21ª seção; Maria Alves de Lima, título 9.691, 304ª seção; Magna Pereira de Souza, título 8.616, 22ª seção; Maria de Lourdes Sousa, título 8.580, 27ª seção; Maria Rodrigues dos Santos, título 8.587, 24ª seção; Maria do Socorro Travassos da Silva, título 8.435, 24ª seção; Maria Alves da Silva, título 8.415, 24ª seção; Maria Núbia Nogueira Baima, título 8.417, 23ª seção; Maria Francisca Medeiros de Lima, título 8.432, 24ª seção; Marina Rêgo Barros de Oliveira, título 8.317, 92ª seção; Maria Dinair Gonçalves da Silva, título 8.410, 24ª seção; Maria do Céu Cabral Duarte, título 8.411, 22ª seção; Maria do Carmo dos Santos, título 8.212, 23ª seção; Maria Nazaré Nascimento dos Santos, título 8.208, 23ª seção; Maria Emilia Rodrigues, título 8.166, 24ª seção; Maria Eudamy Nogueira Baima, título 8.153, 23ª seção; Maria Helena Cardoso Oliveira, título 8.081, 25ª seção; Marina Nogueira de Almeida, título 8.027, 24ª seção; Maria Rita Caldas, título 7.961, 25ª seção; Maria José Borges Sousa, título 8.100, 25ª seção; Maria Augusta da Silva, título 7.884, 24ª seção; Maria do Carmo Lopes Silva, título 7.885, 24ª seção; Maria de Nazaré Genu Leal da Silva, título 7.776, 19ª seção; Maria Nazaré Souza de Jesus, título 7.241, 24ª seção; Maria Alice de Oliveira, título 7.418, 25ª seção; Maria Rodrigues da Gama, título 7.536, 19ª seção; Maria



Conceição da Silveira Pereira, título 7.603, 24ª seção; Maria Rita Lucas de Melo, título 7.661, 24ª seção; Maria Almeida Damasceno, título 7.199, 23ª seção; Maria Brigida de Pinho, título 7.217, 24ª seção; Malvina Paiva Pereira, título 6.908, 28ª seção; Maria Ilda Araujo, título 6.917, 20ª seção; Maria Cândida Ismael dos Santos, título 6.993, 73ª seção; Maria Vicente, título 6.994, 73ª seção; Maria Eugênia da Silva Souza, título 7.020, 20ª seção; Maria Santos de Oliveira, título 7.122, 20ª seção; Maria Aida Castro e Silva, título 7.138, 23ª seção; Maria da Conceição Ribeiro, título 6.873, 20ª seção; Maria Farias de Azevedo, título 6.572, 20ª seção; Maria Januário Barbosa, título 6.653, 21ª seção; .

Maria Farias de Azevedo, título nº 6.572, da 20ª Seção; Maria Januário Barbosa, título nº 6.653, da 21ª Seção; Maria de Nazaré da Costa Braga, título nº 6.662, da 21ª Seção; Martiliana Didazia N. Barbosa Melo, título nº 6.476, da 20ª Seção; Maria Estela dos Santos, título nº 6.358, da 20ª Seção; Maria Campelo da Silva, título nº 6.362, da 21ª Seção; Maria Dias Vieira, título nº 6.112, da 20ª Seção; Maria Barbosa da Costa, título nº 6.149, da 20ª Seção; Maria Emília do Rosário, título nº 6.263, da 61ª Seção; Maria de Nazaré Moraes, título nº 5.858, da 19ª Seção; Maria Ayres de Lima, título nº 5.871, da 20ª Seção; Maria da Glória Gonçalves Neno, título nº 4.686, da 18ª Seção; Maria Aídir Nascimento Almeida, título nº 5.240, da 19ª Seção; Maria de Nazaré de Souza, título nº 5.257, da 21ª Seção; Maria Sant'Ana de Lima, título nº 5.328, da 55ª Seção; Miracy Santos do Nascimento, título nº 5.391, da 17ª Seção; Maria do Carmo Castro Delgado, título nº 5.406, da 23ª Seção; Maria Vaz de Oliveira, título nº 5.492, da 29ª Seção; Maria da Assunção Maués Coelho, título nº 5.542, da 17ª Seção; Maria Dilza dos Santos Casas, título nº 5.564, da 17ª Seção; Maria da Conceição Sousa, título nº 5.639, da 24ª Seção; Maria de Lourdes Teixeira Lima, título nº 5.756, da 20ª Seção; Maria da Silva Guimarães, título nº 5.784, da 20ª Seção; Maria da Conceição Marçal, título nº 4.666, da 74ª Seção; Maria do Carmo Lopes Nunes, título nº 4.381, da 23ª Seção; Maria de Nazaré de Castro Ferreira, título nº 4.086, da 29ª Seção; Maria de Nazaré Ordoniz, título nº 4.140, da 73ª Seção; Maria Terezinha Nunes Pereira, título nº 4.183, da 31ª Seção; Maria Ferreira Gouveia Pimentel Beza, título nº 4.198, da 74ª Seção; Maria de Nazareth Queiroz, título nº 3.585, da 74ª Seção; Maria de Nazaré Pereira Viana, título nº 3.748, da 19ª Seção; Maria de Lourdes Silva, título nº 2.276, da 19ª Seção; Maria Luiza Silveira Araújo, título nº 2.653, da 74ª Seção; Maria Rolin Viana Dantas, título nº 2.654, da 14ª Seção; Maria Marta Cardias, título nº 2.707, da 17ª Seção; Maria de Nazaré de Oliveira Santos, título nº 2.789, da 12ª Seção; Martinha Ferreira, título nº 2.807, da 74ª Seção; Maria do Carmo Moraes, título nº 1.692, da 73ª Seção; Maria de Jesus ds Silva Rezende, título nº 1.705, da 73ª Seção; Maria Terezinha Araújo Baena, título nº 1.705, da 19ª Seção; Maria Luiza Penelva do Amor Divino, título nº 1.711, da 73ª Seção; Maria Célia Pereira dos Santos, título nº 1.720, da 73ª Seção; Maria do Carmo Coelho dos Santos, título nº 1.723, da 73ª Seção; Maria de Nazaré Leal Passinho, título nº 1.777, da 74ª Seção; Maria José da Silva, título 1.548, 19ª Seção; Maria Amélia da Silva, título 1.485, 18ª Seção; Marina Andrade do Nascimento, título 1373, 44ª seção; Maria de Nazaré Oliveira, título 1.349, 18ª Seção; Maria Lídia Cruz, título 1.008, 19ª seção; Maria Joana Pinto Costa, título ..... , 29ª seção; Maria Julieta Guiães de Barros, título 1.036, 2ª seção; Marieta Cravo dos Reis, título 760, 18ª seção; Maria Emília Ferreira de Sá, título 881, 58ª seção; Maria Elza da Silva Almeida, título 913, 1ª seção; Marinho Edgard Rodrigues, título 930, 2ª seção; Maria José da Silva Ribeiro, título 935, 18ª seção; Maria Barbosa de Jesus, título 249, 7ª seção; Maria Alves Cavalcante, título 376, 7ª seção; Maria de Lourdes Rodrigues, título 23.964, 56ª seção; Maria Aurora Cardoso, título 22.200, 56ª seção; Maria Mendes Almeida, título 22.203, 59ª seção; Maria Felipe da Costa Cunha, título 22.220, 59ª seção; Maria de Nazaré do Rosário, título 22.227, 40ª seção; Maria Iolanda Araújo, título 22.248, 62ª seção; Maria do Carmo Araújo, título 22.357, 58ª seção; Maria Teresa de Macedo Pinto, título 22.386, 59ª seção; Maria José Miranda de Oliveira, título 22.388, 59ª seção; Maria do Céu Camarinha, título 22.390, 62ª seção; Maria Silva Soares, título 22.391, 59ª seção; Maria Luiza das Dores Silva, título 22.399, 59ª seção; Maria José Vasconcelos, título 22.416, 57ª seção; Maria José Ribeiro Tavares, título 22.436, 53ª seção; Maria Osvaldina de Souza, título 22.458, 62ª seção; Maria de Souza Santana, título 22.478, 53ª seção; Maria de Nazaré do Nascimento, título 22.539, 58ª seção; Maria Rodrigues de Oliveira, título 21.548, 57ª seção; Maria Celia Lopes Queiroz, título 21.536, 68ª seção; Maria das

Mercês Salgado da Silva, título 21.513, 59ª seção; Maria de Lourdes do Amaral Barral, título 21.505, 58ª seção; Maria Helena Melo Lima, título 21.504, 56ª seção; Maria de Lourdes Ramos, título 21.487, 39ª seção; Minervina Pinheiro Soriano Alves da Silva, título 21.451, 62ª seção; Marieta Neves Miranda, título 21.398, 62ª seção; Maria Conceição Chaves Seabra, título 21.385, 57ª seção; Maria Alda Macêdo Teixeira, título 21.364, 59ª seção; Maria Cândida Marinho, título 21.309, 59ª seção; Maria das Neves Ribeiro de Souza, título 59.906, 130ª seção; Maria de Nazaré Meguy de Carvalho, título 59.888, 129ª seção; Maria do Socorro Ribeiro, título 59.827, 123ª seção; Maria Tereza Portal Neves, título 59.725, 125ª seção; Marina dos Santos Pinheiro, título 59.689, 1254 seção; Maria Nauza Fialho, título 59.662, 125ª seção; Maria das Graças de Castro Bezerra, título 59.602, 130ª seção; Marlene Gaia Leal, título 59.486, 126ª seção; Maria Rosa Leite da Silva, título 59.468, 124ª seção; Maria Francisca Santos da Rocha, título 59.250, 124ª seção; Maria Luz de Melo, título 59.455, 126ª seção; Maria das Graças Sampaio Dias, título 59.237, 125ª seção; Maria Libia do Nascimento Silva, título 59.230, 127ª seção; Maria Irene Chagas da Silva, título 59.224, 124ª seção; Maria de Nazareth Queiroz, título 59.204, 79ª seção; Maria Chaves de Souza, título 59.162, 124ª seção; Maria Izabel Farias, título 59.009, 124ª seção; Maria das Graças dos Santos Sousa, título 58.955, 126ª seção; Maria Helena Autran Machado de Pádua Costa, título 58.805, 122ª seção; Maria Helena de Araújo, título 58.773, 125ª seção; Maria das Graças Miranda Barbosa, título 58.764, 124ª seção; Maria Lopes Pereira, título 59.761 (58.761), 124ª seção; Maria Helena de Jesus Sant'Ana, título 58.639, 124ª seção; Maria de Oliveira Magalhães, título 58.615, 122ª seção; Maria Natividade da Silva, título 58.533, 125ª seção; Maria da Conceição Ribeiro e Silva, título 58.453, 128ª seção; Maria Vitalina de Brito, título 58.483, 126ª seção; Maria da Conceição Lima Carvalho, título 58.444, 126ª seção; Maria da Conceição Barbosa, título 58.402, 127ª seção; Maria Lúcia Castro, título 58.397, 122ª seção; Maria Gaudência Reis, título 59.074, 124ª seção; Margarida Ribeiro Delgado, título 53.856, 28ª seção; Maria do Carmo Gomes Almeida Lima, título 53.589, 63ª seção; Maria do Socorro dos Santos, título 53.548, 104ª seção; Maria da Graça Boaz, título 53.533, 46ª seção; Maria Mercês Pombo Barata, título 53.514, 96ª seção; Maria Assunção Lisboa de Oliveira, título 53.504, 63ª seção; Maria Maia da Silva, título 16.875, 49ª seção; Maria de Nazaré Batista de Oliveira, título 16.888, 51ª seção; Maria Fernandes Farias, título 16.890, 51ª seção; Maria Lucas Evangelista, título 16.770, 57ª seção; Maria de Lourdes Chaves Braga, título 16.845, 49ª seção; Maria de Nazaré Santana, título 16.848, 50ª seção; Maria Creuza Costa da Silva, título 16.858, 48ª seção; Maria Luiza Galiza, título 16.709, 52ª seção; Maria Helena Alves Pereira, título 16.919, 49ª seção; Maria de Lourdes da Silva, título 16.688, 62ª seção; Maria Nazaré Aguiar, título 16.671, 47ª seção; Maria Eunice Barros dos Anjos, título 16.647, 34ª seção; Maria de Lourdes Bezerra, título 16.638, 52ª seção; Maria da Silva Lima, título 16.632, 52ª seção; Maria Cândida de Souza Barros, título 16.593, 71ª seção; Maria da Conceição Trindade, título 16.568, 49ª seção; Maria Macedo Silva, título 16.564, 49ª seção; Mirian Moura Caniceiro, título 16.528, 56ª seção; Maria Martins de Andrade, título 16.526, 62ª seção; Maria de Nazaré Cruz, título 16.521, 49ª seção; Maria das Dores e Silva, título 21.948, 57ª seção; Maria de Nazaré Viana de Melo, título 21.742, 63ª seção; Maria de Lourdes Coimbra, título 23.983, 65ª seção; Maria do Carmo Autran Machado de Pádua Costa, título 23.989, 45ª seção; Maria da Conceição Gaia, título 23.993, 65ª seção; Maria Raimunda Cardoso Falcão, título 23.994, 65ª seção; Maria Emanuel Pereira, título 24.056, 66ª seção; Maria Auxiliadora Pinho Lopes, título 23.580, 67ª seção; Maria Santos Figueiredo, título 23.622, 66ª seção; Maria Souza Trindade, título 23.634, 60ª seção; Maria Ivete Aguiar Videira, título 23.657, 64ª seção; Marina Gonçalves dos Santos, título 23.672, 66ª seção; Maria Raimunda Barbosa, título 23.690, 67ª seção; Maria da Conceição Chagas Lopes, título 23.692, 63ª seção; Maria Matilde dos Santos, título 23.701, 69ª seção; Maria de Araújo, título 23.755, 93ª seção; Marínela Cardoso Bastos, título 23.798, 45ª seção; Maria Benedita de Souza, título 23.821, 63ª seção; Maria das Dores Duarte, título 23.832, 63ª seção; Maria de Lourdes Santos, título 23.856, 56ª seção; Maria de Lourdes Bandeira Papaléo, título 23.871, 63ª seção; Maria Emília da Silva Oliveira, título 23.904, 67ª seção; Marcelina Trindade Sarmiento, título 23.404, 64ª seção; Maria do Carmo Pantoja, título 23.400, 56ª seção; Mariza Tavares, título 23.330, 45ª seção; Maria de Nazaré Silva, título 23.333, 67ª seção; Maria de Lourdes Carneiro, título 23.357, 65ª seção; Maria



Duó Barbosa, título 23.368, 63ª seção; Maria Rosalina dos Santos Moraes, título 23.385, 63ª seção; Maria de Nazareth da Silva, título 23.255, 63ª seção; Maria Eugênia Ferreira da Costa, título 23.141, 64ª seção; Maria José Oliveira, título 23.165, 67ª seção; Maria Celine Corrêa Rodrigues, título 23.071, 69ª seção; Maria Celeste Mendes, título 23.077, 59ª seção; Maria Ivanildes da Conceição, título 23.110, 62ª seção; Maria Janete Aguiar Videira, título 22.998, 64ª seção; Maria Pereira de Vasconcelos, título 23.011, 45ª seção; Miriam Kirk de Carvalho, título 23.020, 53ª seção; Maria José da Costa Brito, título 23.060, 64ª seção; Maria Costa Lima, título 22.905, 67ª seção; Maria Madalena Carvalho Moraes, título 22.908, 67ª seção; Maria Catarina de Souza Santos, título 22.927, 62ª seção; Maria Encida Mendes da Silva, título 21.277, 58ª seção; Margarida Farias, título 21.279, 41ª seção; Maria Assunção Accioli Nobre, título 21.281, 56ª seção; Maria Pereira da Silva, título 21.184, 63ª seção; Marcilena Lucia Valente Lima, 21.236, 59ª seção; Maria de Nazaré Ferreira, título 21.264, 57ª seção; Maria Conceição da Silva Borges, título 21.265, 59ª seção; Maria das Mercês Siqueira, título 21.273, 40ª seção; Maria de Lourdes Teles, título 21.108, 57ª seção; Maria de Nazaré Lemos, título 21.088, 53ª seção; Maria de Lourdes Vieira, título 21.020, 74ª seção; Maria de Nazaré da Silva Lavareda, título 21.017, 58ª seção; Maria de Lourdes Moya Rodrigues, título 20.993, 39ª seção; Maria Isabel Freitas Cabral, título 28.412, 87ª seção; Maria de Belém, título 28.423, 88ª seção; Maria da Conceição Freitas, título 28.447, 87ª seção; Maria Gomes, título 28.461, 82ª seção; Maria Nilza Gomes, título 28.498, 31ª seção; Maria Filomena Nunes da Silva, título 28.494, 31ª seção; Marina Mendes Galvão, título 28.504, título 31ª seção; Maria Brasilizinha Silva Jardim, título 28.531, 60ª seção; Maria do Socorro Cardoso, título 28.514, 86ª seção; Maria de Nazaré da Costa Zamorim, título 28.526, 80ª seção; Maria Nadir Santiago, título 28.561, 83ª seção; Maria de Nazaré Belém Oliveira, título 28.582, 83ª seção; Marlene Célia da Costa Muniz, título 28.587, 31ª seção; Maria Antonieta Alencar Costa, título 28.584, 31ª seção; Maria Vieira da Silva, título 17.142, 52ª seção; Maria Iracy de Oliveira Dias, título 17.086, 67ª seção; Maria Nazaré de Castro Peixoto, título 17.093, 30ª seção; Maria Leonice de Souza Freitas, título 17.132, 52ª seção; Maria do Carmo Araújo Silva, título 17.081, 64ª seção; Marciana Santos Sousa, título 17.043, 38ª seção; Maria Soares de Souza, título 17.022, 50ª seção; Maria Júlia Maia, título 16.972, 50ª seção; Maria Lima da Silva Bezerra, título 16.921, 52ª seção; Maria Araújo da Rocha, título 16.902, 49ª seção; Maria da Gama Nascimento, título 16.902, 41ª seção; Margarida Ribeiro de Alcântara, título 16.423, 47ª seção; Maria Luiza Tavares, título 16.466, 40ª seção; Margarida Marçal Soares, título 16.471, 47ª seção; Maria Dolores de Araújo, título 16.474, 49ª seção; Maria Alves de Lima, título 16.492, 68ª seção; Maria Madalena Santos Gonçalves, título 16.493, 59ª seção; Maria Câmara Ribeiro, título 16.413, 62ª seção; Maria José da Conceição, título 16.396, 62ª seção; Maria Dilce da Silva Sá, título 16.376, 49ª seção; Mariazinha Barbosa dos Santos, título 16.359, 43ª seção; Maria de Nazaré Souza dos Santos, título 16.301, 34ª seção; Maria de Lourdes da Costa Alves, título 16.274, 62ª seção; Maria Isabel Nobre da Silva, título 16.271, 34ª seção; Maria Alzira Alencar, título 16.183, 39ª seção; Merandolina Lameira Guinaraes, título 16.190, 47ª seção; Maria Terezinha Marques, título 16.297, 47ª seção; Maria de Lourdes Santos, título 16.227, 43ª seção; Maria da Conceição Bardanque, título 16.259, 47ª seção; Maria de Oliveira Freitas, título 16.167, 38ª seção; Maria do Rosário Rabelo Martins de Barros, título 16.047, 39ª seção; Maria Nazaré Rosa Miranda, título 16.041, 47ª seção; Maria de Nazaré Almeida Loretto, título 16.022, 42ª seção; Maria de Lourdes Conceição Pinheiro, título 15.987, 47ª seção; Maria Florença da Costa Oliveira, título 15.983, 40ª seção; Maria Magali Lopes, título 15.982, 40ª seção; Maria de Jesus Trindade, título 15.871, 43ª seção; Maria Quintino da Silva, título 15.886, 37ª seção; Maria de Nazaré Lisboa Soares, título 15.698, 49ª seção; Maria Santa Rosa, título 15.723, 35ª seção; Maria da Costa Pinheiro, título 15.724, 42ª seção; Maria de Nazaré Alves Monteiro, título 15.609, 38ª seção; Maria Zeneida Monteiro Reis, título 15.629, 47ª seção; Maria José Aracati Souza, título 15.638, 46ª seção; Maria Trindade Ferreira, título 15.650, 38ª seção; Maria de Nazaré Pinheiro Souza, título 15.463, 35ª seção; Maria do Parto Araújo Paes, título 15.466, 39ª seção; Maria Georgethe Silva de Araújo, título 15.482, 47ª seção; Maria Olga de Barros Falcão, título 15.511, 43ª seção; Maria Conceição Ferreira da Costa, título 15.527, 43ª seção; Maria Luzia Reis, título 15.538, 46ª seção; Maria de Paula Rodrigues, título 15.448, 47ª seção; Madalena Monteiro de Miranda, título 15.431, 40ª seção; Maria Pau-

lina de Melo, título 15.415, 62ª seção; Maria Carneiro da Silva, título 15.407, 46ª seção; Maria Brigida da Silva Souza, título 15.390, 46ª seção; Madalena Ribeiro Figueira, título 22.891, 56ª seção; Maria de Nazaré Duarte, título 22.860, 67ª seção; Maria Dulce Mergulhão Filha, título 22.786, 53ª seção; Maria de Lourdes Martins, título 22.753, 64ª seção; Maria Estela dos Santos Lima, título 22.763, 41ª seção; Maria da Piedade Alberto, título 22.775, 53ª seção; Maria Diva Rodrigues Barros, título 25.892, 79ª seção; Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, título 902 (25), 77ª seção; Merencina Rabelo, título 25.865, 60ª seção; Maria Luiza Campos de Oliveira, título 25.791, 79ª seção; Maria das Graças Alves, título 25.804, 77ª seção; Maria de Lourdes da Cruz, título 21.810, 62ª seção; Maria José Souza Monteiro, título 25.831, 65ª seção; Maria do Espírito Santo Mota de Melo, título 30.124, 90ª seção; Menadir Gomes Gatinho, título 25.776, 60ª seção; Maria Deusarina dos Santos, título 25.740, 79ª seção; Maria José de Souza, título 25.730, 78ª seção; Madalena Alves dos Santos, título 25.700, 70ª seção; Maria Eunice de Jesus, título 27.293, 81ª seção; Maria Alice Cardoso, título 27.264, 61ª seção; Maria Lucia de Medeiros, título 27.209, 31ª seção; Miracy Barroso de Souza, título 27.237, 81ª seção; Maria José Lima dos Santos, título 27.170, 85ª seção; Maria José Santos Carvalho, título 27.160, 83ª seção; Maria Dilce Mota Cavaleiro, título 27.134, 89ª seção; Maria Vilacorta, título 27.122, 85ª seção; Miralda Mendes Almeida, título 27.103, 85ª seção; Maria Páscoa Pereira, título 27.096, 85ª seção; Martha Pereira da Silva, título 27.019, 85ª seção; Maria Genoveva Ribeiro, título 26.993, 31ª seção; Maria Luiza Barata Pinheiro, título 30.189, 91ª seção; Maria Gonzaga Batista, título 26.931, 31ª seção; Maria José Marvão de Moraes, título 26.856, 81ª seção; Maria Raimunda Seixas Lourinho, título 26.850, 31ª seção; Marlene Freitas, título 26.781, 82ª seção; Maria de Nazaré Viana dos Santos, título 22.074, 74ª seção; Maria Elizabeth Barros, título 22.062, 57ª seção; Maria José Miranda, título 21.990, 58ª seção; Maria Lúcia Rodrigues Maia, título 21.981, 41ª seção; Maria Corrêa de Sousa, título 21.919, 59ª seção; Maria Nadir Abreu Barros, título 21.903, 67ª seção; Maria Alice Queiroz, título 21.883, 58ª seção; Marina Barata Cey, título 21.881, 59ª seção; Maria José Santos Fernandes, título 21.827, 59ª seção; Margarida Batalha Chacon, título 21.796, 58ª seção; Maria Costa da Silva, título 21.776, 62ª seção; Maria Raimunda Ferreira, título 21.762, 34ª seção; Maria Raimunda de Araújo, título 21.752, 58ª seção; Maria Amélia Peres Arias, título 21.704, seção; Maria de Nazareth de Melo Bittencourt, título 21.674, 57ª seção; Maria José de Oliveira Pinto, título 21.627, 58ª seção; Maria Amélia de Almeida Holanda, título 31.614, 70ª seção; Marinalda Gomes Coutinho, título 21.596, 59ª seção; Maria Ferreira de Melo, título 21.587, 59ª seção; Maria Catarina Batista, título 21.555, 59ª seção. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora Eleitoral da 29ª Zona, o subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2632 - Dia 09/11/77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**



# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL N.º 62/77

PROCESSO N.º 37.187

DE CITAÇÃO, com prazo de (15) dias, ao Sr. LUIZ OTÁVIO BLANCO, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Otávio Blanco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n.º 37.187 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 1976.

Belém, 26 de outubro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 63

PROCESSO N.º 37.086

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n.º 37.086, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 64

PROCESSO N.º 35.289

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n.º 35.289, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n.º 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

RESOLUÇÃO N.º 7.894

(PROCESSO N.º 36.663)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre,

referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)

RESOLUÇÃO N.º 7.895  
(PROCESSO N.º 36.897)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)

RESOLUÇÃO N.º 7.896  
(PROCESSO N.º 36.938)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Marabá, como auxílio à construção de Escola de 1.º Grau na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. n.º 2.931)



**RESOLUÇÃO Nº 7.897**  
(PROCESSO Nº 37.294)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 37.294 - o ofício nº 84, de 01-6-1977, do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Resolução nº 04/77, de 26-5-1977, que "majora os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito de São Miguel do Guamá e dá outras providências".

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer a fls. 05, assinado por seu ilustre Sub-Procurador Dr. Pedro Rosário Crispino, dizendo terem sido observadas as disposições legais concernentes à matéria e citando a informação da D-6 de fls. 04, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado".

Com efeito, a Resolução nº 04, de 26-5-1977, da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, vista a fls. 02, atende o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 57 da Lei Orgânica dos Municípios reguladora da matéria e, assim concedo o cadastro solicitado".

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastro da Resolução nº 04/77, de 26-5-1977, da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, que majora os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito, do referido Município, a partir de 1.05.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.898**  
(Processo nº 36.555)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator;

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Manutenção celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e a firma Serviço Técnico de Máquinas Ltda, para prestação de serviços técnicos e de manutenção nos equipamentos NCR de propriedade do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.899**  
(Processo nº 36.919)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento ao Decreto

nº 166/77 que transfere dotações Orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

A autorização para transferência de dotações consta do item III do § 3º da Lei orçamentária, já cadastrada neste Tribunal. O referido item da lei orçamentária fundamentou-se no art. 66 e seu § único da Lei nº 4.320, que é do seguinte teor:

Art. 66 - As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei do Orçamento, ser movimentadas por órgão centrais da administração geral.

Parágrafo único - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, e se realize em obediência à legislação específica.

Evidentemente, não é essa a legislação que dá suporte à transposição de dotações orçamentárias, mas a própria Constituição Estadual que no seu art. 72 § 1º, item I, permite a transposição de recursos de uma dotação orçamentária para outra desde que haja prévia autorização legal.

A redação do art. 3º item III da Lei orçamentária autoriza o Poder Executivo a "transferir dotações caso se faça necessário, obedecendo as disposições do art. 66 da Lei nº 4.320/64" - e o art. mencionado nada tem a ver com transferência ou transposição de dotações, mas com "redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária".

Apesar da falha, o orçamento foi cadastrado sem que ninguém tivesse atentado para o detalhe.

O presente processo, contudo, não traz os valores a serem transferidos de uma para outra dotação, e, ainda que aceita a autorização contida no orçamento no ato do seu cadastramento, o decreto não preenche os requisitos legais pois além de não mencionar os valores transferidos, não se enquadra na permissão do orçamento limitada à dotação destinada a Pessoal.

O parecer da douta Procuradoria é do seguinte teor:

"Como bem salienta a D-6, o Decreto nº 166/77, de 09.04.77 (fls. 8), não atende a boa técnica legislativa, pois:

a) não faz referência ao valor a ser transferido;

b) o mencionado inciso III, do art. 3º da Lei Municipal, nº 660, que menciona como suporte, não lhe dá o embasamento pretendido, e,

c) trata de situação que deveria ter sido atendida com suplementação de verba e isso só poderia ter sido feito através do correspondente crédito adicional.

Nessas circunstâncias, somos pela rejeição do cadastro pretendido, disso cientificada a Prefeitura interessada para as providências cabíveis".

Face ao exposto e mais o que dos autos consta, indeferimos o cadastramento ao presente decreto, orientando-se ao gestor municipal que para a transferência pretendida precisará adotar uma das seguintes medidas:

1 - autorização prévia do Legislativo.

2 - anulação da dotação 200315824922.008 - 3.2.5.0 para a suplementação da de nº 200315814862007 - 3.2.7.0.

3 - em qualquer das hipóteses mencionadas há necessidade de declarar expressamente o valor transferido ou o anulado e suplementado".

Dê-se o prazo de 15 (quinze) dias para a correção mencionada acima".

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro do Decreto nº 166/77, de 09.04.77, que transfere dotações Orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Salinópolis, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para a devida regularização, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO.

Procurador



**RESOLUÇÃO Nº 7.900**  
(Processo nº 37.205)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável proferido pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora;

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Particular André Luiz, para concessão de 142 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na referida Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador.

(G. Reg. nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.901**  
(Processo nº 37.272)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro **ARNALDO CORRÊA PRADO** - Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo nº 37.272 - do Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola D. Milton Pereira, objetivando a concessão pela primeira de 250 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na referida escola.

O Termo de Convênio, visto às fls. 04 e 06 e que foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL**, como se verifica às fls. 08 e 09, indica o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor Cr\$ 37.500,00 estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 11 e 12, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias, respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, conforme se vê pela Nota de Empenho de fls. 7.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, concedo o cadastro solicitado".

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola D. Milton Pereira, para concessão de 250 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 18 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.902**  
(Processo nº 37.375)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro **EMÍLIO MARTINS** - Relator, nos seguintes termos:

"Nego o cadastro pedido, face à informação da D-6, e ao parecer da Subprocuradoria, devendo os Srs. Vereadores

recolherem, de uma só vez ou em parcelas, a diferença recebida a mais, até 31 de dezembro deste ano".

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE**, negar o cadastro do Decreto nº 02 e Resolução nº 28 de 03.06.77, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Juruti, para o exercício de 1977, devendo ser recolhidas aos cofres municipais as importâncias pagas a mais até o final do exercício.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EMÍLIO MARTINS**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

**RESOLUÇÃO Nº 7.903**  
(Processo nº 37.435)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de outubro de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro **EMÍLIO MARTINS** - Relator, nos seguintes termos:

"Face à informação da D-6, e ao parecer da Subprocuradoria, nego cadastro à Resolução de fls. 2, devendo os Srs. Vereadores recolherem, de uma só vez ou em parcelas, o que receberam a mais, até 31 de dezembro deste ano".

**RESOLVE:**

**UNANIMEMENTE**, indeferir o cadastro da Resolução nº 05/77, de 27.06.77, que atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de CURUÇA, devendo serem recolhidas, de uma só vez ou em parcelas, as importâncias recebidas a mais, até 31 de dezembro do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EMÍLIO MARTINS**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**

Procurador

(G. Reg. nº 2.931)

*Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa OFICIAL**